

**Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação**

**ASPECTOS ÉTICOS EM DISSERTAÇÕES E TESES
DO PPGE/UFSCar À LUZ DA RESOLUÇÃO CNS
196/96**

SÔNIA APARECIDA SIQUELLI

**São Carlos – SP
2011**

SÔNIA APARECIDA SIQUELLI

**ASPECTOS ÉTICOS EM DISSERTAÇÕES E TESES
DO PPGE/UFSCAR À LUZ DA RESOLUÇÃO CNS
196/96**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Educação.

Área de Concentração: Fundamentos da Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi

**São Carlos - SP
2011**

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da
Biblioteca Comunitária/UFSCar**

S618ae

Siquelli, Sônia Aparecida.

Aspectos éticos em dissertações e teses do
PPGE/UFSCar à luz da resolução CNS 196/96 / Sônia
Aparecida Siquelli. -- São Carlos : UFSCar, 2012.
116 f.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal de São Carlos,
2011.

1. Educação. 2. Ética em pesquisa. 3. Resolução CNS
196/96. 4. Teses e dissertações – análise bibliométrica. I.
Título.

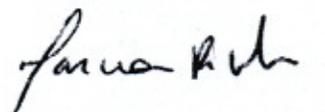
CDD: 370 (20^a)

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Maria Cristina Piumbato I. Hayashi



Profª Drª Márcia Regina da Silva



Profª Drª Fransérgio Follis



Profª Drª Maria Lúcia Teixeira Machado



Profª Drª Camila Carneiro Dias Rigolin



“Não fiz o melhor, mas fiz tudo para que o melhor fosse feito.

Não sou o que deveria ser, mas não sou o que era antes.”

(Martin Luther King)

Dedico esse título de Doutora em Educação especialmente,

Ao meu pai Nelson Siquelli, pelos ensinamentos sobre o valor da vida, da família e dos seres humanos! (in memorium)

*À minha mãe Rosa Paulino de Sousa Siquelli, por tornar real a minha existência!
(in memorium)*

Aos meus filhos Leandro, Leticia e Leonardo, pela compreensão, paciência e amor.

AGRADECIMENTOS

Aos meus irmãos Hamilton, João, Guerino (“*in memoriam*”), Izabel, Marilei, Tereza e Marli, minha eterna gratidão pelo amor, pelos cuidados e pela educação recebidos ao longo de toda minha vida em momentos diferentes e não menos importantes, a cada um, pessoalmente, meu reconhecimento e homenagem.

Aos meus sobrinhos Carlos Eduardo, Júnior, Rafael, Guilherme, Mateus e Eduardo. Às minhas sobrinhas Bruna, Valéria, Carolina, Camila, Júlia e Rafaela, como referência e continuidade desta história de valor a educação familiar e escolar.

À Prof^ª. Dr^ª. Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi (UFSCar), pelos ensinamentos, desafios e orientação desta pesquisa, minha admiração e reconhecimento.

À Prof^ª. Dr^ª. Márcia Regina da Silva (USP) e Prof. Dr. Amarílio Ferreira Júnior (UFSCar), pela contribuição significativa à pesquisa.

Ao Prof. Dr. Fransergio Follis (UNICEP), às Professoras Dra. Camila Carneiro Dias Rigolin (UFSCar), Dra. Maria Lúcia Teixeira Machado (UFSCar), pela disponibilidade e atenção.

Ao Prof. Dr. Armindo Quillici Neto (UFU), pela amizade e formação do espírito investigativo filosófico sobre a ética em educação.

Ao Prof. Dr. José Vaidergorn (UNESP/Araraquara), pelo respeito à minha escolha.

Ao Prof. Dr. João dos Reis da Silva Júnior (UFSCar), pela acolhida como aluna ouvinte.

Aos docentes do PPGE-UFSCar, pela formação como pesquisadora e professora.

Às amigas Gestine e Soraya Adorno, pelos diálogos e companheirismo na UFSCar.

Aos funcionários da secretaria do PPGE/UFSCar, pelo atendimento sempre prestimoso durante o doutorado.

Aos participantes da pesquisa, ex-alunos pesquisadores e professores orientadores do PPGE-UFSCar, pela atenção dispensada e pelo preenchimento do questionário de pesquisa.

RESUMO

Esta tese de doutoramento foi desenvolvida com o objetivo de identificar os aspectos éticos das pesquisas em Educação, considerando a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde que se refere às diretrizes e normas regulamentadas de pesquisas que envolvam seres humanos. Para tornar possível a realização desta tarefa e estabelecer o referencial teórico da pesquisa recorreu-se à reflexão sobre o conceito de ética e de ética em pesquisas de ciências humanas. A abordagem metodológica baseou-se na bibliometria que foram utilizadas para analisar a produção científica de 73 teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no período entre janeiro de 2009 e dezembro de 2010. Este recorte histórico foi escolhido dada a preocupação existente em descrever e problematizar os aspectos éticos de pesquisas produzidas na primeira década do século XXI, e na aplicação de questionários, com uma ex-aluna e três docentes vinculados ao Programa. Os resultados da análise bibliométrica permitiram verificar que foram 2606 os participantes dessas dissertações e teses e que 74% dos trabalhos analisados (21 teses e 33 dissertações) não foram submetidos ao Comitê de Ética. A análise dos questionários revelou que os participantes têm noção das exigências de comprometimento ético na realização de pesquisas, mas em diferentes graus de profundidade, em especial, com relação ao conteúdo da Resolução CNS 196/96. Os participantes também concordaram sobre a necessidade de maiores esclarecimentos sobre a ética na pesquisa aos pós-graduandos, e ressaltaram que os aspectos burocráticos que cercam a submissão das pesquisas aos Comitês de Ética em Pesquisa, muitas vezes, afastam os pesquisadores. Por último, observou-se, que os participantes consideram que as pesquisas realizadas nesse campo de conhecimento não oferecem riscos aos participantes pesquisados, o que remete à relevância da construção de uma cultura bioética necessária para a formação acadêmica e profissional dos pesquisadores em Educação, pois toda intervenção de pesquisa acarreta risco ao participante, e por menores ou mais raros que sejam, devem ser previstos.

Palavras-Chave: Ética em Pesquisa; Educação; Resolução CNS 196/96; Teses e dissertações – análise bibliométrica

ABSTRACT

This doctoral thesis has been developed in order to identify the ethical aspects of research in education, considering the 196/96 National Health referred to the guidelines and standards regulated research involving humans. To make it possible to perform this task and establish the theoretical research we used the reflection on the concept of ethics and ethics in life science research. The methodological approach was based on bibliometrics that were used to analyze the scientific production of 73 theses and dissertations in the Graduate Program in Education (PPGE) of the Federal University of São Carlos (UFSCar), between January 2009 and December 2010. This historical period was chosen because of the concern in describe and discuss the ethical aspects of research produced in the first decade of this century, and questionnaires, with a former student and three teachers linked to the Program. The results of bibliometric analysis allowed to verify that participants were 2606 of these dissertations and theses and that 74% of the studies analyzed (21 theses and dissertations 33) were not submitted to the Ethics Committee. Analysis of the questionnaires revealed that participants are aware of the demands of ethical commitment in conducting research, but in different degrees of depth, particularly with respect to the contents of Resolution CNS 196/96. Participants also agreed on the need for further clarification on the ethics of research to graduate students, and emphasized that the bureaucratic aspects surrounding the submission of research to the Research Ethics Committees, often away from the researchers. Finally, it was observed that the participants consider that studies performed in this field of knowledge does not pose risks to the participants surveyed, which points to the importance of building a culture of bioethics needed for academic and professional researchers in education, because all intervention research entails risk to the participant, and for small or rare they are, must be provided.

Keywords: Ethics, Education, CNS Resolution 196/96; theses and dissertations - bibliometric analysis.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa

CEP Humanas- Comitê de Ética em Pesquisas de Ciências Humanas

CFE - Conselho Federal de Medicina

CF/88 - Constituição Federal de 1988

CNS - Conselho Nacional de Saúde

COMEST - Comissão Mundial sobre Ética do Conhecimento Científico e Tecnológico

CONEP - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

CRMs - Conselhos Regionais de Medicina

ECA/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990

FE – Fundamentos da Educação

FR - Folha de Rosto

LDBEN/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

MEC - Ministério de Educação e Cultura

ONU - Organização das Nações Unidas

PEA- Processos de Ensino e Aprendizagem

PPGE/UFSCar- Programa de Pós Graduação em Educação/Universidade Federal de São Carlos

SCTIE- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde

TCLE - Termo de Consentimento e Livre Esclarecido

UFSCar - Universidade Federal de São Carlos

UNESCO- United Nation Educational, Scientific and Cultural Organization - Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura.

UNESP- Universidade do Estado de São Paulo

USP- Universidade de São Paulo

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição dos trabalhos por nível e ano	63
Tabela 2 – Distribuição dos trabalhos por orientadores, de acordo com a área de concentração	66
Tabela 3 – Cuidados éticos com a pesquisa nos 73 trabalhos	67
Tabela 4 – Cuidados éticos na pesquisa de autores que defenderam teses e dissertações no PPGE/UFSCar	69
Tabela 5 – Instrumentos de coleta de dados utilizados nas 73 pesquisas	70
Tabela 6 – Distribuição por tipo dos participantes das 73 pesquisas	71

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Distribuição dos autores das dissertações e teses vinculados à área de concentração Processos de Ensino e Aprendizagem (PEA)	64
Quadro 2– Distribuição dos autores das dissertações e teses vinculados à área de concentração Fundamentos da Educação (FE)	65

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. ÉTICA EM PESQUISA E EDUCAÇÃO	18
1.1 Fundamentos filosóficos da ética na cultura ocidental	18
1.2 Ética na pesquisa em Ciências Humanas	26
1.3 Ética em pesquisa na educação brasileira após década de 1990: um campo em discussão	31
2. A ÉTICA EM PESQUISA E A RESOLUÇÃO 196/96 DO CONSELHO NACIONAL DA SAÚDE	37
2.1 Os marcos regulatórios da ética em pesquisa	37
2.2 A Resolução CNS 196/96	41
2.3 A Resolução CNS 196/96 no contexto da pesquisa em Educação	49
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	55
3.1 Caracterização da pesquisa	55
3.2 Materiais e equipamentos	55
3.3 Fonte de dados	56
3.4 Instrumentos de coleta de dados	56
3.5 Abordagens e procedimentos metodológicos	59
3.6 Aspectos éticos da pesquisa	61
4. A ÉTICA NAS PESQUISAS NAS TESES E DISSERTAÇÕES DO PPGE/UFSCar	62
4.1 Análise bibliométrica das teses e dissertações	62
4.1.2 Perfil da produção científica	63
4.1.3 A ética na pesquisa	66
4.2 O que revelam os pesquisadores sobre a ética na pesquisa em Educação à luz da Resolução CNS 196/96	72
4.2.1 Conhecimento sobre os aspectos éticos da pesquisa	73
4.2.2 Disciplina sobre ética na pesquisa na graduação e/ou pós-graduação	74
4.2.3 Submissão de projeto de pesquisa ao CEP	74
4.2.4 Riscos e benefícios das pesquisas, grupos vulneráveis e o TCLE	75
4.2.5. Obrigatoriedade de submissão de projetos de pesquisa ao CEP	76
CONCLUSÕES	80
REFERÊNCIAS	85
ANEXO 1 - Deliberação CNS 196/96	90
ANEXO 2 - Parecer 275/2011	103
APÊNDICE 1 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	105
APÊNDICE 2 - Roteiro do questionário aplicado aos autores das Dissertações e Teses do PPGE/UFSCar	107
APÊNDICE 3- Relação das teses e dissertações analisadas	110

INTRODUÇÃO

Entendo ser de suma importância elucidar aos críticos e leitores deste trabalho de pesquisa, que se apresenta em forma de tese de doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – PPGE, na área de Fundamentos da Educação, que, como pedagoga há 16 anos em prática de sala de aula em rede pública e privada, fui professora alfabetizadora no início da carreira e, concomitantemente, professora do Magistério de nível médio. Assim, a área de Fundamentos da Educação, ou seja, lecionar Filosofia e História da Educação sempre fez parte da minha prática docente e também dos meus estudos e leituras diárias.

A Ética, esta área tão específica da Filosofia, tornou-se tema de meus estudos desde o ano de 1998 e resultou em uma dissertação de mestrado que versou sobre *A Ética na Formação do Professor*. Também já discuti a ética na educação infantil, no ensino fundamental e nos cursos de formação de professores, com foco sempre nos alunos da Pedagogia.

Professora universitária há 12 anos, meus estudos se voltaram para a área da ética, da formação humana e da história das instituições que formam professores para educação básica, com uma preocupação sobre as relações humanas estabelecidas dentro da instituição escolar de educação básica.

Na prática de pesquisa para elaboração da dissertação de mestrado, pude perceber como se dava a prática de muitos pesquisadores na área da educação, quando alojados em escolas de educação básica tendo como foco o desenvolvimento infantil. As pesquisas eram realizadas, geralmente, em instituições isoladas, com alunos de grande vulnerabilidade social, econômica, política, afetiva, emocional entre outras, e pude vivenciar práticas que ignoravam totalmente os direitos desses participantes como pessoas humanas, colaboradoras do avanço científico.

Algo que me chamava atenção, naquela época, era que esses pesquisadores colhiam todos os dados, sem o menor cuidado com os procedimentos éticos. Elaboravam suas dissertações e teses, conquistavam seus títulos e nunca mais apareciam na escola, nem para compartilhar com seus participantes o trabalho científico realizado a partir de suas realidades, como forma de agradecimento, colaboração, preocupação e comprometimento com os seres humanos envolvidos em seus estudos. Mesmo que não haja nenhuma exigência legal quanto a essa devolutiva, como formadores de seres

humanos, de cidadãos, pesquisadores em educação, demonstrariam uma ética de responsabilidade com a realidade pesquisada, fornecendo uma cópia de sua pesquisa com dados analisados à direção da unidade escolar, como forma de colaboração no desencadeamento de mudanças em prol da qualidade em educação.

Portanto, esta tese de doutoramento aqui apresentada é fruto de uma inquietação, como aluna da área de humanas, como professora, formadora de professores que irão formar crianças e jovens. Como cidadã consciente de seus direitos e deveres na educação pública e, principalmente, como ser humano, dotada mais do que direitos subjetivos e sociais, mas, sim, da necessidade de entender como ser humano e, para isso, buscar na ciência uma forma de compreensão das práticas de pesquisas na educação que envolve pessoas.

Assim, dediquei-me, desde 2006, quando ingressei como aluna especial no PPGE-UFSCar, à constituição de um referencial teórico que desse condições para que eu pudesse problematizar a ética em pesquisa de educação. Transitei pelo departamento de Filosofia com o professor Wolfgang Leo Maar, na disciplina de Ética e Política. Na Educação, cursei as disciplinas dos professores João do Reis (visão da sociologia e da economia em educação), Amarílio Ferreira Jr. (visão da história da educação), João Virgílio (visão histórico-filosófica da educação), professora Marisa Bittar (visão histórica sobre o campus da pesquisa em educação), professor Paolo Nosella (visão humanista sobre o conceito filosófico de ética e sua contextualização histórica ocidental e na realidade da cultura brasileira). Essas disciplinas contribuíram para que eu entendesse e incorporasse muito mais que uma visão filosófica, mas também, histórica, social, política sobre o conceito de Ética como um construto da cultura ocidental agregado muito ao valor da moral, mas que, diferentemente dessa, está posto no agir humano, na cotidianidade de cada ação.

Em 2008, passado esse momento de construção e desconstrução de conceitos e categorias de análises em pesquisa científica, ao ingressar no exame de seleção da UFSCar e da UNESP/ Araraquara, sem sombra de dúvidas, optei por doutorar-me na UFSCar graças a minha vivência nas disciplinas e também no convívio já estabelecido com os colegas de turma, com os professores e com o próprio ambiente sadio do PPGE-UFSCar.

Conheci, nessa ocasião, a Profa. Dra. Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, que, com propriedade, tem se consagrado ao ensino daquilo que entendemos ser a alma do fazer do pesquisador ao se dedicar no fazer de sua pesquisa, à dimensão

metodológica e os métodos empregados na pesquisa. No formato bastante objetivo de orientação, a Profa. Cristina consegue mostrar o caminho respeitando em mim o tempo e espaço para incorporar uma visão metodológica que privilegie tanto a dimensão qualitativa quanto quantitativa, como forma de valorização da qualidade em pesquisas que envolvam seres humanos. Por seu intermédio, conheci novas práticas metodológicas, entre elas, a bibliometria, que, ao mesmo tempo em que possibilita o manuseio de uma quantidade grande de dados, viabiliza o seu cruzamento e a categorização visando a uma análise mais consistente desses dados da pesquisa. Com isso, aprendi, ou estou aprendendo, aliar os interesses da pesquisa realizados com seres humanos dentro da escola na sua dimensão ética, com os avanços tecnológicos da Ciência da Informação, criação humana, que facilita a coleta e as análises dos dados e a elaboração do conhecimento. Essa tese é o resultado do encontro dessas visões e se encontra organizada conforme se descreve a seguir.

O Capítulo 1 apresenta a preocupação conceitual sobre a ética e da ética em pesquisa. Inicia pela abordagem da ética na cultura ocidental e chega à ética em pesquisa em Ciências Humanas. Culmina com uma discussão sobre a Ética em pesquisa na educação brasileira após a década de 1990.

O Capítulo 2 trata dos marcos regulatórios que balizam a ética na pesquisa e a Resolução CNS 196/96, situando-a no contexto das pesquisas em Educação.

Em seguida, no Capítulo 3, a pesquisa realizada é caracterizada, e são apresentados os materiais e equipamentos, a fonte de dados e os instrumentos de coleta de dados, e como os procedimentos são executados. Como se trata de uma pesquisa documental e aplicada, os cuidados éticos adotados são descritos de acordo com essas características.

O Capítulo 4 apresenta os resultados obtidos na pesquisa, que são discutidos à luz das teorias e metodologias que embasaram a pesquisa.

O trabalho finaliza com a apresentação da lista de autores e obras utilizados para o seu desenvolvimento.

1 ÉTICA EM PESQUISA E EDUCAÇÃO

Este capítulo proporciona uma reflexão sobre os conceitos de ética a partir de uma perspectiva filosófica, uma vez que é no campo da filosofia que está situada a origem desses conceitos. Como fundamentação teórica metodológica da pesquisa, enfoca-se a ética ao longo da história da filosofia, e, para isso, foram escolhidos pensadores que nos ajudam a refletir sobre a ética em pesquisa de educação. Iniciamos com Aristóteles como representante de uma ética voltada para a prática humana. Em seguida, apresentamos Kant, o filósofo que, provavelmente, mais deixou herdeiros no campo do pensamento ético, sendo que, em sua obra, focaliza a formação e a educação dos homens para que se tornem capazes de desejar e buscar dignidade e respeito igual para todos. A seguir, Weber, como representante de uma teoria predominante no mundo depois da II Guerra Mundial até meados da década de 1960 e, finalmente, como contraponto da visão adotada sob o olhar de Gramsci, a ética como um construto histórico dialético.

1.1 FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA ÉTICA NA CULTURA OCIDENTAL

Iniciamos esse tópico apresentando os conceitos de ética e pesquisa no contexto da cultura ocidental. Devido à propensão nessa cultura de confundir dois valores muito parecidos epistemologicamente, mas totalmente distintos na sua prática social, ética e moral, estes conceitos foram apropriados pela comunidade acadêmica ao longo da vivência de suas pesquisas. São também organizados como um código moral normativo da pesquisa, instalado nas universidades, lugar de onde se pronunciam as pesquisas em educação. Esse modo ocidental de entender um valor humano influencia na forma com que a humanidade atual os vivencia.

A filosofia, que sempre se preocupou com a construção do significado conceitual da ética, valor humano que na sociedade romano-cristã, acentuou-se pela

celeuma entre ética e moral. A partir de uma perspectiva histórico-dialética, Nosella (2008) conceitua ética como um bem querer geral, desde que existam condições materiais e técnicas possíveis. Na cultura ocidental, a origem do conceito de ética passou por transformações a cada período histórico, uma vez que, como valor humano, sofreu as influências do contexto político e social de cada época.

Ethos, no grego, significa ciência da conduta humana, em romano, o termo *mos-moris* refere-se à moral. Esses dois termos, ética e moral se confundem, uma vez que não há a preocupação de diferenciá-los, “a civilização latina herdou o conceito de ética do debate filosófico da Grécia clássica e preservou-lhe o sentido da reflexão teórica.” (NOSELLA, 2008, p. 256). A reafirmação de ética como valores, hábitos, deveres e obrigações foram reafirmações gregas e romanas, porém ética e moral são valores diferentes, mas presentes, muitas vezes, nas mesmas situações-problemas.

É pertinente também, além da reflexão filosófica do conceito de ética, discernir o sentido do que seja *pesquisa*, pois abordar uma situação de agir humano (pesquisa) dentro da esfera de um conceito filosófico (ética), construído desde a antiguidade grega, exige que se faça, com certo rigor e fidelidade acadêmica, o movimento do conceito (ética) para a prática (pesquisa). Com isso, para Nosella (2008), compreende-se por pesquisa a produção e transmissão do conhecimento em ciência e todos seus ramos, no universo das ciências humanas, exatas, biológicas e outras.

(...) a cada momento histórico o homem se propõe novos problemas. Existindo as condições técnicas para sua solução, a possibilidade de resolvê-los torna-se uma opção, um dever, isto é, uma questão ética (NOSELLA, 2008, p.257).

Na antiguidade grega, havia pontos de vistas diferentes quanto à abordagem de ética e a produção de conhecimento:

Enquanto que para os sofistas era importante a negação entre a virtude (ética) e a ciência (produção de conhecimento), para Sócrates, saber e virtude se identificam, o princípio da ética socrática fundamenta-se na tese de que a ciência é incapaz de dominar o homem a ponto de abandoná-lo aos seus impulsos sensíveis. Para a visão platônica (...) o saber tende, a saber, tudo (ciência-pesquisa), a ética é o limite, a medida certa, tornando-se a ciência do justo e da medida. (NOSELLA, 2008, p. 258).

Surge aqui a ética como limite do pesquisador, ou seja, a justa medida que deve apontar até onde o pesquisador pode avançar e onde deve parar, entendendo aqui a não produção científica dada a partir do século XVIII com a revolução da ciência, mas a produção de conhecimento produzido pela humanidade. Percebemos que o debate entre ética e pesquisa, portanto, é assunto de discussão desde a Grécia antiga, nos discursos filosóficos.

Já em Aristóteles a problemática entre Ciência e Virtude ressurgiu numa dimensão política, cabia ao poder político a arbitragem ética, cuja finalidade é a felicidade do cidadão da polis. Mais tarde, o Império Romano, de forma pragmática, incorpora a ética expressa no direito romano e pelo autoritarismo católico da cristandade.

Segundo Nosella (2008), houve um engessamento autoritário na relação entre a ética e a pesquisa no período medieval, que evoluiu. Conhecer historicamente como se deu a vivência do valor da ética na cotidianidade social é se deparar com um campo polêmico de discussão, pois, como já é sabido, na cultura ocidental, sempre houve situações de escravidão, governos politicamente autoritários, exploração de classes sociais desfavorecidas, enfim, situações que promoveram comportamentos humanos que engessaram a ética em uma forma pela qual passaria a ser justificativa para situações de necessidades humanas. Nosella (2008) mostra que isso aconteceu na antiguidade grega e na idade média, ao se justificar a sociedade de escravos de acordo com a necessidade humana.

Com a separação da Igreja e do Estado, nos séculos XI e XII e, posteriormente, com a formulação do homem a novos problemas sociais, amadureceram as condições técnicas. Ou seja, a divisão entre religião e pesquisa se deu com a formação de novas cidades na Europa, cada cidade criou sua universidade: Veneza, Paris, Bolonha, e se discutiram questões como a relação entre a ética e a pesquisa. Segundo Nosella (2008), a criação da Universidade de Padova, em 1222, é fruto de um embate entre a liberdade de pesquisa científica e as restrições dogmáticas da autoridade eclesiástica em que eram discutidas questões sobre,

Como seria possível criar uma faculdade de medicina, entre outras, sem que os mestres pudessem dissecar os cadáveres quando os limites éticos estabelecidos pela Igreja não o permitiam? Como avançar nas pesquisas sem vivissecionar sequer uma rã? Neste caso, a firme e autônoma autoridade da República de Veneza, assim como ocorreu também nos Estados da Reforma Protestante em geral, enfrentou a

censura da Roma católica, alargando os limites entre ética e pesquisa. (NOSELLA, 2008, p.261).

Mas foi nessa época que o grande embate entre igreja católica e ciência se deu, com o nascimento das universidades europeias, que enfrentaram a censura religiosa, reafirmando sua autonomia no campo do conhecimento. O autor chama atenção para o imperativo ético do homem moderno, ao entender que esse embate entre igreja e ciência não se fazia apenas no campo teórico, mas era uma condição para que se criassem os novos imperativos éticos, uma vez que a ciência pode solucionar os problemas sociais que afetavam durante anos e anos a história da humanidade.

Bastaram dois séculos, entre 1350-1550, para que o homem moderno pudesse acabar com as regras e os dogmas que, durante toda idade média, significaram um limite ético entre a elaboração das pesquisas. Nosella (2008) chama atenção para Kant que estabeleceu os limites da ética cristã e da ética científica, dividindo em dois mundos o que é da igreja e o que é da ciência. Mas o iluminismo despertou a paixão nos homens pela pesquisa científica, a ética iluminista tornou-se a ética do homem industrial.

Como Rousseau, Marx atribuiu ao Estado o limite do livre arbítrio dos limites éticos da pesquisa científica. Para o marxismo, na diferenciação entre o estado Burguês (parcial e classista) e o estado socialista (igualitário e universal), somente um Estado proletário possui condições objetivas de determinar um limite ético para a pesquisa em benefício de toda a humanidade.

No século XX, experiências como as Bombas de Hiroshima e Nagasaki fundamentam a tese de Gramsci, entre outras, sobre a necessidade de restabelecer a dialética entre virtude e ética, entre ética e pesquisa, entre autoridade política e consciência.

Não se pode pesquisar sem saber para que se faça isso. Saber pelo saber é criminoso, porque o saber é ilimitado no terreno dos objetivos especulativos imediatos, mas é cego quanto ao horizonte é a consciência humana, o coração e a liberdade da pessoa. (...) O limite ético da pesquisa é traçado pela dialética entre consciência individual, sociedade civil e sociedade política legitimamente empossada (NOSELLA, 2008, p.264-265).

O autor lembra ainda que as guerras do séc. XX, atômicas e tecnológicas, a fome, doenças e os ódios étnicos, terrorismo, violência, entre outros, recolocam uma

grande questão ética deste século, *a consciência individual*. Como exemplo, remete ao Julgamento de Nuremberg (exterminios nazistas) e à bomba de hidrogênio.

Com a industrialização dos séculos XVIII, XIX e parte do séc. XX, qualquer situação problema de caráter científico gerava uma questão ética “trabalhosa”, e foi somente com a bomba atômica que o homem compreendeu que sua ciência não o levava para a felicidade. “*A pesquisa sem um direcionamento ético pode ser comparada a uma roda que gira cada vez mais veloz, sem rumo, sem direção, a esmo.*” (NOSELLA, 2008, p. 265). Sobre ética em pesquisa, o autor afirma que o maior problema ético da atualidade é formar um homem que, ao mesmo tempo, precise compreender o sentido de sua vida, mas sem conhecer as condições de sua existência.

Nosella (2008, p.267), fazendo referência a Gramsci, lembra que “*nossa crise é decorrente de fato de que o velho homem do industrialismo burguês já morreu, mas o novo homem do pós-industrialismo ou da sociedade virtual ainda não nasceu*”, e chama atenção para o problema da ética atual estar relacionado ao aumento desmedido da riqueza em contradição com o aumento da pobreza humana.

Para Vazquez (1980), a ética como um valor humano de cada sociedade, em seu contexto histórico vivido, tem sua origem no vocábulo grego antigo *ethos*, que queria dizer assentamento, vida comum. Mais tarde, na própria Grécia, adquiriu outros significados: hábito, temperamento, caráter, modo de pensar, tomando o *ethos* como caráter.

Para Aristóteles (1996), a ética é o que vem delimitar ao homem o que é bom de praticar do que é ruim. O filósofo grego entendia que todo conhecimento humano tem uma tendência para o bem, materializado na elevação do pensamento em detrimento do corpo. Por isso, declara que “*a excelência humana significa, dizermos nós, a excelência não do corpo, mas da alma, e também dizermos que a felicidade é uma atividade da alma*”. (ARISTÓTELES, 1996, p.13.).

Com isso, podemos entender que a ética em Aristóteles é a adequação ou adaptação pela qual o homem é capaz de passar ao longo de suas ações praticadas. Ela busca uma transformação da realidade, mas não deixa de enraizar-se de forma acrítica no interior de cada homem, de forma contemplativa. Essa é a característica de todo pensamento da Antiguidade.

Aristóteles (1996) parte de um mundo de relações humanas, entendidas, hoje, como relações sociais, no qual o bem e o mal são constituintes de sua finalidade

pensada, teleológica. Segundo ele, devermos viver de tal forma que nossa prática se torne uma prática social e esta uma prática humana.

Constituiu o adjetivo ético para designar uma classe particular de virtudes humanas, e a Ética como a ciência que estuda essas virtudes. Em Roma, o vocábulo *ethos* encontra um análogo no latino *mores*, traduzido como hábito, costume, caráter, comportamento, natureza interior, lei. Os romanos, recorrendo à experiência grega e diretamente ao próprio Aristóteles, formaram, da palavra *mores*, o adjetivo *moralis* (moral, relativo a costumes) e, mais tarde, o termo (moral, moralidade). Mas, apesar de coincidirem pelo significado etimológico, com designações muito próximas, os termos *Ética* e *Moral*, ao se projetarem no mundo europeu, recebem, no processo de desenvolvimento cultural, significados diversos.

No século XVIII, Kant (2008), um dos mais expressivos filósofos desse período, divide as ciências em três partes: a Física, a Ética e a Lógica. As duas primeiras fazem parte do conhecimento dito material, pois consideram o objeto e as leis a que estão submetidos e possuem partes empíricas e racionais. A lógica, por sua vez, faz parte do conhecimento formal, que se ocupa do entendimento, da razão e das regras universais do pensar em geral, sem distinção de objetos. O conhecimento formal é apenas racional, não tendo parte prática.

O campo da moral kantiana, também é conhecido como leis da liberdade ou teoria dos costumes regida pelo “dever ser”. O estudo da moral kantiana consiste no estudo da vontade do homem. Para Kant, há uma dupla metafísica, a da natureza humana (física) entendida de origem prática e racional, e as dos costumes (ética) que é prática, mas com fundamentação racional (leis morais).

A moral kantiana é racional, pois é um conjunto de leis e regras humanas. O comportamento moral humano segue a máxima segunda a qual conhecermos é que é certo para fazermos o certo e basta conhecermos o que é errado para não o fazer.

A ética kantiana é o estudo de leis que regulam a conduta humana sob um ponto de vista essencialmente racional e não contaminado pela empiria. Deve investigar a ideia e os princípios de uma possível vontade pura, e não as ações e condições do querer humano em geral, pois a Filosofia Prática Universal não considerou nenhuma vontade que fosse determinada, completamente, por princípios *a priori* e sem quaisquer móveis empíricos e a que se poderia chamar uma vontade pura.

Percebe-se que o conhecimento humano está fundamentado no princípio da perfeição racional. Por um lado, podemos determinar exatamente o que é do campo da

lógica formal e, por outro, o que é da ética, entendida por Kant como a ciência do costume.

A filosofia formal denomina-se lógica; a filosofia material, porém, que se ocupa de determinado objetos e das leis a que eles, por sua vez, se submetem se divide em duas, pois que essas leis ou são leis da natureza ou leis da liberdade. As ciências das primeiras denominam-se *física*; a das segundas, *ética*, aquela também costuma ser chamada de *teoria da natureza*; essa, de *teoria do costume*. (KANT, 2008, p. 13)

Relacionar a visão kantiana de ética, no contexto do agir do pesquisador em sua prática de pesquisa, seria afirmar que o pesquisador, ao sair a campo com seus participantes, já possui a *priori* todas as atitudes éticas permitidas ou não. Ou seja, se, para fazer pesquisa que envolva seres humanos, há uma legislação específica que determine as atitudes do pesquisador, basta, segundo Kant, que este as incorpore e, em seguida, as aplique. Como se bastasse conhecer o certo para praticá-lo e conhecer o errado para não praticá-lo. A ética kantiana é deontológica, o que significa seguir as normas e regras independentemente do contexto vivido ou da forma com que a pessoa pensa esse agir, as intenções e as consequências, pois nada afeta o agir, a não ser as normas que já estão à priori estabelecidas.

Em oposição à visão kantiana, Max Weber, sociólogo alemão do século XX, com sua ética teleológica, postula que o sujeito praticante de uma determinada ação é contaminado pelo contexto vivido, pelo conhecimento e sua percepção do mundo e da ação. O mundo do século XX foi marcado pela condição capitalista de determinar o rumo da evolução humana e de sua sociedade, como também de moldar os comportamentos humanos desejáveis ou previsíveis de se ver das comunidades acadêmicas de pesquisa ao mero comportamento do cidadão em seu contexto de consumidor passivo.

Há, por fim, o dever da verdade. É também ele incondicional, do ponto de vista da ética absoluta (...). Para dizer a verdade se existe um problema de que a ética absoluta não se ocupa, esse é o problema das consequências. (WEBER, 1993, p.112).

Para Weber, as consequências do agir humano ou da ação é a condição mais relevante na conduta ética exercida pela pessoa.

O cristão cumpre seu dever e, quanto aos resultados da ação, confia em Deus – é a atitude de quem orienta pela ética da responsabilidade, que diz: devemos responder pelas previsíveis conseqüências de nossos atos. (WEBER, 1993, p. 113).

Como contribuição para as análises dos fatores que influenciam o agir ético dos seres humanos, buscaram-se, em Weber, as categorias de análises da produção de conhecimento inseridas no universo capitalista, em que o agir ético humano está pautado na condição de *ter* e não de *ser* das pessoas.

Weber apresenta em seu pensamento aspectos éticos divergentes de Kant. Para ele, qualquer ação eticamente orientada pode combinar com duas teses que diferem entre si, a ética da convicção e a ética da responsabilidade. A primeira, submetida ao respeito ao imperativo categórico do mundo da moral, das leis estabelecidas em sociedade, é a ética do dever, não importando em que contexto histórico se encontre. Uma ética do absoluto, da obrigação, das definições do que é o certo e errado, o bom e o ruim, não considerando a atitude de cada pessoa.

A segunda, a ética da responsabilidade, se mostra de forma pragmática ou utilitarista, pois atende a uma situação empírica de necessidade, ou seja, uma ação deve ser desenvolvida à medida que maior felicidade é proporcionada ao maior número de pessoas possível. Em outra compreensão, além de atender a uma necessidade de forma utilitarista, essa ética da responsabilidade pode atender a uma finalidade, como se a o agir bom de uma pessoa justificasse por que o ato deve ser praticado. Como se a condição pragmática de agir pudesse combinar com a atitude altruísta de ser do sujeito que pratica a ação, é uma ética de possibilidades, segundo seu contexto.

A Ciência é uma vocação organizada em disciplinas ao serviço de uma autoclarificação e de um conhecimento de fatos inter-relacionados. Não é dom de graça aos adivinhos e profetas que dispensam valores sagrados e revelações, nem sequer corresponde à contemplação de sábios e filósofos sobre o sentido do Universo. (WEBER, 2001, p.20).

Nesse aspecto, para Weber, o conhecimento científico é produto de uma construção humana histórica, pois a ciência é uma área metodologicamente forjada para a comprovação de suas verdades, e não de verdades intuitivas humanas.

No século XX, Gramsci (1981), seguindo a linha de Marx, tomou a interpretação de ética no campo ontológico do homem. Sua filosofia destaca-se pela práxis filosófica

com o pressuposto da construção de uma nova sociedade, a atitude crítica aos valores não democráticos estabelecidos pela sociedade capitalista de produção do trabalho humano.

Gramsci estabelece com a filosofia uma forma de entender e conceber o mundo, ao mesmo tempo, o campo da política, a moral e a ética. O conhecimento deve ser entendido como a conscientização do homem sobre sua realidade e o seu caráter inacabado da história.

A atitude máxima ética, em Gramsci, seria a capacidade humana de unir pensamento e a prática, denominada, por ele, como práxis, termo este cunhado por Marx.

Ser ético significa pensar em proveito da maioria e agir para que tal pensamento se materialize social e culturalmente. Ser ético é se revoltar contra o autoritarismo e lutar pela liberdade, mesmo que isto lhe custe a sua. É uma conduta de risco, coragem e comprometimento com a construção de uma história mais fraterna, solidária e democrática. (GRAMSCI, 1981, p.46).

Após a descrição sobre as formas diferentes de conceber a ética, com seus elementos constitutivos, esta pesquisa está fundamentada em uma perspectiva que considera a ética como pressuposto mediador entre a ação e a teoria. Da mesma forma com que a visão gramsciana, baseia-se nos anseios de liberdade e democracia, uma ética organicamente ligada à moral de maneira dialeticamente complementar.

1.2 ÉTICA NA PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS

Ao final da primeira década do século XXI, no Brasil, levantar uma discussão sobre o valor da ética no contexto nacional, talvez, seja uma situação um tanto quanto contraditória ante a crise de princípios em que se encontra a sociedade brasileira, no que se refere ao princípio de justiça, de liberdade e igualdade social, econômica e política. Em uma sociedade democrática, capitalista e de direitos sociais previstos na legislação da forma como entende a sociedade brasileira, há uma contradição no que estabelecem os códigos morais, desde a Constituição Federal de 1988 – CF/88; no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA/ 90 e na Lei de Diretrizes e Bases na Educação-LDB 9394/96.

A pertinência ou não da existência de um código normatizador desta pesquisa requer que se façam opções de análises, consideradas, aqui, a fundamentação teórico-filosófica aristotélica sobre política e ética.

Refletir sobre a concepção ética de Aristóteles requer alguma investigação sobre seu modo de conceber a política... Ética e política são dois termos quase contraditórios. Daí decorre alguma dificuldade para se pensar uma possibilidade ética que, por ser projetada em relação à esfera social e, portanto, à esfera pública... – ética e política – tratava-se de postular a obtenção da virtude. (BOTO, 2010, p.1).

A prática de encaminhamento dos projetos de pesquisas aos Comitês de Ética tem estado presente nas universidades brasileiras, por serem estas, atualmente, o *locus* da produção de conhecimento científico reconhecido pela cultura ocidental.

Portanto, não se pode ignorar a força e o sentido que as exigências éticas da pesquisa ganham hoje em dia, tampouco que os pesquisadores têm que estar preparados para esse tipo de exigência num contexto em que os recursos da pesquisa e o interesse por ela se ampliaram enormemente.

Esse tema tem sido foco de discussões no panorama acadêmico brasileiro. Há múltiplas questões relacionadas a ele, como valores, educação moral, diversidade cultural, étnicas, culturais, racismo, ideologias, entre outros, e na dimensão acadêmica.

Fazer uso de uma legislação que normatize as pesquisas em saúde, como é o caso da resolução 196 CNS, fomenta mais a necessidade de se discutir a pertinência ou não de códigos morais que fundamentem legalmente as práticas de pesquisas em educação, apesar de entendermos que um código não substitui o bom senso e não elimina as discussões sobre os dilemas éticos enfrentados em diferentes contextos. Contudo propor um código de ética é uma tarefa de muita relevância. O desafio da educação é o de criar um código que não seja tão vago a ponto de não poder impor limites a certas práticas de pesquisa, e que seja tão restritivo e exija procedimentos lentos e burocratizados que inviabilizem a investigação e, assim, perca o respeito dos pesquisadores.

Dessa forma, pergunta-se: será que, para renovar nossa agenda de pesquisa e garantir a relevância democrática da nossa disciplina, só nos resta fazer manipulações éticas em nome de boas causas?

As Ciências Humanas, ao longo de sua história, acumularam um rico acervo sobre as formas pelas quais a vida social é produzida em diferentes contextos. Esse

acervo compreende o resultado de pesquisas empíricas, sejam de mestrado e doutorado, a partir dos programas de pós-graduações das universidades públicas e privadas existentes no país. Realizadas em diferentes tipos de populações carentes, pobres e trabalhadoras, mas com infinitudes de problemas sócioeconômicos que as deixam em estado de vulnerabilidade para qualquer esfera de pesquisadores. É parte integrante da elaboração de pesquisa empírica estar no meio social, onde os sujeitos da pesquisa se encontram.

Exercer a reflexão sobre os procedimentos éticos nas instituições ligadas à ciência é louvável. Segundo Fenati (2004), os comitês de ética são regulamentadores das pesquisas que envolvem humanos. O crescente cuidado no trato dos animais associados à pesquisa científica, a atenção e a sensibilidade com que são vistas as questões relativas à intervenção no meio ambiente são indicadores de que estamos, diante de um novo cenário. Mas, ao mesmo tempo em que reaparece a temática ética, localizada no campo da ação humana, por outro lado, cabe perguntar sob que condições é razoável esperar uma aproximação permanente entre a ciência e a ética.

Ética, atualmente, é um termo vastamente empregado na imprensa, frequente discursos oficiais de matizes distintos, é corrente no meio empresarial e, o que não deixa de ser surpreendente, começa a invadir a linguagem do dia a dia. Caracterizar alguém ou algum comportamento como não-ético é uma forma imediata e irrecorrível de condenação. Mas esse acordo rápido e fácil a respeito de um tema sabidamente controverso não deve nos enganar.

Fenati (2004), ao comentar sobre a associação entre a atitude ética e o estabelecimento de alguma espécie de limite, pergunta: que aproximações podemos fazer entre a ética e a ciência, entre os procedimentos éticos e a busca do conhecimento? Sociedades tradicionais, ordenadas de um ponto de vista religioso, sempre se pautaram pelo reconhecimento de limites intransponíveis, derivados da afirmação da finitude humana. Sociedades dessa espécie não têm dificuldades para admitir a existência de áreas indevassáveis ao conhecimento.

O surgimento dos diferentes campos científicos na modernidade ocidental é decorrência, entre outros fatores, da ideologia que preconiza a defesa da liberdade mais plena no que diz respeito ao conhecimento. A concepção moderna de ciência, a que estamos, ainda hoje, associados, é inseparável da progressiva reafirmação do princípio da autonomia da pesquisa e da rejeição, inegociável, da tutela, seja religiosa, seja política.

As conquistas de vantagens que facilitaram a vida humana derivadas da ciência, ao longo da modernidade, desembocaram na aceitação, quase sempre irrefletida, mas, nem por isso, menos eficaz, da doutrina de que a busca da verdade, em curso na ciência, é a rota que conduz, rápida e seguramente, ao bem. Eventuais indecisões ou ambiguidades apenas têm lugar – é o que se diz ainda hoje – quando está em questão o uso da ciência.

Discernir ciência do seu uso, de suas aplicações, é cada vez mais cioso dos limites atinentes à intervenção humana na natureza. Fenati (2004) alerta que – e isto já faz parte do currículo de nossas escolas de ensino fundamental e médio –, há coisas que não devemos fazer. Exemplifica mediante os ciclos objetivos na natureza, e procuramos obedecer a eles. O autor esclarece que:

[...] uma coisa é reconhecer limites no nível da ação, aceitar normas e padrões éticos na nossa relação com a natureza e proibir certas ações como inoportunas ou impróprias. Outra coisa muito diferente é reconhecer ou estabelecer limites ao conhecimento e não apenas à sua aplicação. (FENATI, 2004, p.web]

E o autor prossegue com seus argumentos:

Desconsiderando que a fronteira entre a ciência e suas aplicações perde, cada vez mais, a antiga nitidez, como aceitar que existam verdades inoportunas ou impróprias? A verdade não desfrutaria de um salvo-conduto no campo da ética? Tal entendimento, ao que tudo indica, recebe contínua e justa confirmação por parte do material proveniente de episódios da história da ciência. (...) No entanto, assim procedendo, a ideia de uma ética da ciência, no sentido preciso de um pacto em torno de valores a que a atividade de conhecimento deva se submeter, talvez seja uma meta, se desejada ou, mesmo, se não desejada, de cumprimento impossível. Ainda que essa conclusão possa nos desagradar, não é despropositada. A busca da verdade, tal como a entendemos nas ciências ocidentais, é autolegitimadora, não tem como ser objeto de uma ética. Escolhemos a ciência como a estratégia mais segura e consequente de obtenção da verdade. Nesse horizonte, quaisquer tentativas de compatibilizar ciência e ética, tais como as entendemos neste momento, parecem fadadas ao fracasso. À medida que desfrute de plena autonomia, talvez o conhecimento nos conduza a um beco sem saída. Escolhendo o cultivo da curiosidade como o mais alto dos valores, a nossa destruição pode vir a ser o preço a pagar. Contudo, escolhendo uma impossível contenção, não estaríamos

com a salvação garantida. Impasses como esses têm um duplo valor: de um lado, assinalam a caducidade das antigas soluções; de outro, convidam a que a reflexão, nossa mais poderosa arma contra o desespero, se ponha, ainda uma vez, a trabalhar. (FENATI, 2004, p.web]

Muitas vezes, interferir, observar e contemplar as relações humanas no interior das instituições humanas, como a escola, é pertinente, inclusive, para conhecer questões de gênero, classes sociais, grupos profissionais e gerações. As ciências humanas, no processo de acumulação desse acervo de pesquisas, tem se chocado com o significado de procedimentos éticos, no momento em que os participantes pesquisados são envolvidos nas pesquisas, não raro, desprovidos de quaisquer esclarecimentos por parte do pesquisador e das instituições que promovem a pesquisa.

Nos Programas de Pós Graduação em Educação, mestrado e doutorado, atualmente, no Brasil, é do professor orientador a preocupação em alertar seus orientandos-pesquisadores sobre a necessidade de explicar com clareza os objetivos da pesquisa no ato de protocolar o projeto no Comitê de Ética, em Pesquisa que envolva seres humanos, e, também, do orientando-pesquisador fazer-se compreender bem no momento da aplicação de questionários, entrevistas e observações com crianças e jovens, de modo a obter o consentimento dos participantes pesquisados.

Mas, ainda sim, o debate em torno do trabalho do pesquisador em campo traz à tona problemas. Debert (2003) ao comentar sobre esses problemas argumenta que:

(...) quando discutimos procedimentos éticos e códigos de ética na investigação científica. Nesses debates, a reflexão tem privilegiado situações marcadas por uma relação de desigualdade: o cientista social é alguém que ocupa não apenas uma posição de saber, mas é também detentor de status, prestígio e poder, num mundo em que os setores estudados são desprivilegiados, vítimas de formas de opressão e dominação, minorias em situação de vulnerabilidade. (DEBERT, 2003, p. 30)

Nesse contexto, concordamos com a autora que no bojo da discussão sobre ética, “procedimentos éticos e códigos de ética, os interesses dos grupos pesquisados devem preceder os interesses da pesquisa” (DEBERT, 2003, p.30).

1.3 ÉTICA EM PESQUISA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA APÓS DÉCADA DE 1990: UM CAMPO EM DISCUSSÃO

Neste tópico, serão abordadas questões relativas à compreensão histórica de como surgiram os comitês de ética em pesquisa na área de humanas, especificamente, na educação brasileira. Será mostrado que as mudanças no conceito de pesquisa, nos últimos anos, suscitam questionamentos sobre a forma como são produzidas, sobre a natureza dos conhecimentos, sobre quais critérios de julgamento desse trabalho em duas dimensões, *conceitual e dos pressupostos metodológicos*. Serão analisadas as condições em que se dão a pesquisa, desde sua organização em forma de projeto, seu encaminhamento ao comitê de ética, quando pertinente, e, também, as condições reais que os pesquisadores enfrentam na elaboração do conhecimento científico.

Para esse primeiro passo, de descrever o entendimento da academia sobre como devem ser encaminhadas as pesquisas em educação, empreenderemos uma jornada ao início da produção literária de pensadores da educação com seus posicionamentos epistemológicos dialéticos, para discutir e construir uma possível compreensão sobre a ética em pesquisa de educação.

Uma das formas de se abordar o que seja ética em pesquisa e de como deve ser encaminhada, uma vez que envolve pesquisa empírica com seres humanos, é por meio da reflexão sobre a resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS), número 196/96, que trata de diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Tal resolução tem sido questionada pela comunidade acadêmica das ciências humanas por entender que ela é capaz de normatizar as pesquisas realizadas no universo da saúde e não da área de humanas e sociais.

Diniz (2008) aborda o tratamento que foi dado, a partir da década de 80, nos Estados Unidos, sobre a ética em pesquisa nas Ciências Humanas, período esse entendido como a situação emergente do crescimento da população e juntamente com ela os problemas sociais, como o crescimento de usuários de drogas, a prostituição, a violência e a sexualidade, entre outros.

O que havia naquele momento era a regulamentação da ética no modelo médico, o que iniciou uma celeuma acerca de discutir a possibilidade de regulamentar as pesquisas em ciências humanas, cuja metodologia privilegiasse a pesquisa empírica com seres humanos.

Muito embora a Resolução CNS 196/1996 tenha a pretensão de ser um documento válido para todas as áreas disciplinares, sua inspiração normativa e metodológica foi pesquisa no campo médico, o que imprime características disciplinares na prática investigativa das Ciências Humanas. (DINIZ, 2008, p.418).

Com base nessa consideração, pensamos ser importante discutir a necessidade de se ter mesmo um código de ética em pesquisa em Ciências Humanas. Nesse início da segunda década do século XXI, a pesquisa entende ser pertinente a retomada dessa discussão, uma vez que, com o avanço dos próprios programas de pós-graduação nas diversas universidades públicas e privadas do país, há necessidade de se construir um consenso sobre o fato de que as pesquisas realizadas com crianças, adolescentes e jovens precisam de um código que as normatize.

A intenção aqui é refletir até que ponto os pesquisadores possuem consciência do que estão fazendo nas pesquisas empíricas com seus participantes das pesquisas, ou se há negação destes em enviar suas pesquisas para uma avaliação de um comitê de ética. Diniz (2008) chama atenção para dois pontos. O primeiro, se os projetos de pesquisas com seres humanos em Ciências Humanas devem ou não ser encaminhados para uma apreciação de um comitê normatizador da pesquisa; e o segundo, se essas pesquisas não deveriam passar por uma avaliação com os próprios pares de cada instituição em que se encontra o projeto em desenvolvimento.

Na verdade, afirma a autora, a ética em pesquisa nas ciências humanas ainda se encontra em construção no Brasil, país marcado pela cultura da reprodução cultural, econômica, social e também da incorporação de formas normalizadoras de países desenvolvidos que parecem conhecer o que é bom para o Brasil é o que é bom para eles.

A produção científica sobre Ética em Pesquisa na Educação Brasileira, no período anterior a década de 90, não é simples de conhecer, com a resolução, com normas e diretrizes de pesquisas que envolvam seres humanos.

Os Comitês de Ética em Pesquisa surgem com a tarefa de considerar as condições de incerteza no desenvolvimento das pesquisas e ponderar os conflitos de maneira imparcial, sem deixar de proteger a parte mais frágil, que quase sempre é o sujeito ou a população investigada, mas pode ser, também, o próprio pesquisador, pressionando por agências financiadoras de pesquisa, pela estrutura competitiva da pesquisa e por valores imperantes. (DINIZ, GARBIN, GARBIN, 2008, p.198).

De fato, no final da década de 90, a referida resolução criou um sistema nacional para acompanhar as pesquisas, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que regulamentou o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP.

Colegiados interdisciplinares e independentes, com ‘múnus público’, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. (BRASIL, CNS Res.196/96, p.7).

Aconteceu, porém, que a comunidade científica passou a atentar para questões que envolviam seres humanos em pesquisa, no caso da educação os alunos da educação básica, crianças, adolescentes e jovens. Observação em salas de aulas, interação pessoal entre pesquisadores e essa população por meio de testes de aprendizagem, avaliação de produções, e até observação livre do pesquisador.

Numa interpretação gramsciana, asseguramos que o campo da pesquisa em educação contribui para a socialização de situações-problemas, seja de ordem de estrutura da escola básica, de suas condições pedagógicas e também de formação dos profissionais da educação para a promoção da aprendizagem dos alunos, pois, ao mesmo tempo, que o pesquisador dessa área se aloja nessas instituições com seus objetos de pesquisa e também com seus participantes da pesquisa, num produto final, a pesquisa acaba mostrando uma fotografia da escola atual em suas muitas faces de situações-problema.

Diniz, Garbin e Garbin (2008) afirmam que, no contexto de uma sociedade democrática, em qualquer área do conhecimento que envolva seres humanos como objeto de investigação, há uma compreensão da maior necessidade e uma revisão dos métodos e metodologias a que os pesquisadores da área recorrem. Essa visão está inserida nos mecanismos de controle social da pesquisa em si, das atitudes do pesquisador, dos métodos e metodologias empregados, da busca por um tratamento humanizado com os sujeitos envolvidos nas pesquisas. Há o prenúncio aqui de proteger os interesses do pesquisador e dos seus participantes, com primazia de importância acima dos interesses científicos e/ou da sociedade.

A partir da preocupação ética sobre a produção do conhecimento científico, para Fenati (2004), a ciência, singularidade das sociedades modernas, tem sido avaliada sob as mais diferentes visões, sejam estas acadêmicas ou de instituições sociais, como a Igreja, os órgãos públicos, o Ministério da Saúde e a própria UNESCO, que é clara

nesse aspecto, estabelecer, desde 1998, a Comissão Mundial sobre Ética do Conhecimento Científico e Tecnológico (COMEST). Além disso, a UNESCO se posiciona sobre a ética na ciência, ao mencionar que,

Esse novo século será certamente marcado pelo avanço e influência da ciência e da tecnologia, além da formação de alianças industriais e econômicas poderosas a nível global. Inúmeros avanços científicos e tecnológicos prometem gerar progresso em muitas áreas. No entanto, essas conquistas e descobertas levantam questões e preocupações éticas, por exemplo, na área de bioética. A Bioética preocupa-se com a fundamentação teórica sobre questões de cunho moral, sanitário e ambiental da sociedade, como a qualidade de vida, o impacto social e biológico de doenças e o uso e desenvolvimento sustentável da natureza. (UNESCO, 2011).

Em relação ao tema da ética na Educação, o programa da UNESCO no Brasil “(...) *empreende esforços no sentido de buscar uma cooperação centrada nos aspectos éticos, direcionando às ações de educação e a formação profissional em áreas do conhecimento associadas ao tema*” (UNESCO, 2011). Os esforços são para que os princípios nela fundamentados sirvam de orientação para alcançar o bem-estar dos seus povos e a autonomia de suas nações.

No entanto há muita controvérsia, pois, entre pesquisadores, comitês de ética, universidade e o próprio corpo acadêmico, não existe um consenso sobre as seguintes questões: *É pertinente a existência de um Comitê de Ética ao qual devam ser submetidas todas as pesquisas que envolvam seres humanos? Esses comitês não ferem a autonomia do pesquisador e da universidade? A pesquisa e o pesquisador ficarão engessados a mais uma questão burocrática, entremeados pela cultura dos protocolos, para efetivar a produção de conhecimento acadêmico?* São questões importantes e polêmicas que representam um desafio histórico e conceitual, dentro do cotidiano acadêmico. Com opiniões divergentes sobre a questão da ética em pesquisa, muitos executam pesquisas que envolvem seres humanos sem terem submetido seu projeto de pesquisa a um comitê de ética.

São perceptíveis, nos últimos anos, as mudanças significativas que o processo ensino- aprendizagem tem atravessado, em especial na forma de perceber o profissional docente. O profissional docente é visto hoje como um agente que modifica, cria conhecimentos, e não mais como um mero transmissor de conhecimentos, aliás, a própria concepção de conhecimento mudou, ou seja, conhecer não se limita a somente

aprender uma informação preestabelecida, mas torna-se um processo de construção, um ato de criação, e, neste sentido, tanto o conhecimento quanto o profissional de educação estão em uma dinâmica de criar e recriar (SARAIVA, 2006).

E nessa relação interpessoal que, inevitavelmente, acontece no cotidiano da universidade, é que nos propomos a pensar sobre a importância da ética nessas relações e nas implicações que elas possam exercer sobre a formação docente e nas pesquisas em Ciências Humanas, contexto em que se insere a Educação, na sua totalidade, da educação infantil à pós-graduação.

O fato é que a temática da ética em pesquisa em Ciências Humanas foi intensamente discutida na década de 1980, nos Estados Unidos, período de efervescência das pesquisas urbanas com grupos alternativos aos estudos de Sociologia ou Antropologia, tais como usuários de drogas, traficantes, presos e adolescentes, e de surgimento de novas questões de pesquisa, como a violência e a sexualidade.

Além disso, foi nesse período que as primeiras regulamentações nacionais de ética em pesquisa com seres humanos surgiram internacionalmente, provocando uma controvérsia sobre sua legitimidade para campos que não as Ciências Biomédicas ou mesmo sobre sua pertinência para as metodologias qualitativas. As reações à regulamentação ética da pesquisa em Ciências Humanas foram variadas nos Estados Unidos, porém semelhantes ao debate iniciado no Brasil na década de oitenta. Houve uma recusa em reconhecer o modelo biomédico de regulação da ética em pesquisa com seres humanos como válido para as pesquisas qualitativas em Ciências Humanas nos dois países, em particular, para as que utilizam técnicas de entrevista ou registros etnográficos (DINIZ, 2008). O período compreendido da década de 80 para frente foi considerado uma situação emergente de crescimento populacional, juntamente com o aumento de problemas sociais, como usuários de droga, prostituição, violência e sexualidade, entre outros. O ordenamento quanto à pesquisa, nesse contexto de final de século em pesquisa era o modelo médico, e iniciou uma celeuma em torno dessa questão acerca de discutir a possibilidade de regulamentar as pesquisas em ciências humanas, cuja metodologia privilegiasse a pesquisa empírica com seres humanos.

Assim como em outros países, a matriz disciplinar para a regulação da ética em pesquisa no Brasil foram as Ciências Biomédicas. Com a Resolução CNS 196/1996, que parece ter a pretensão de ser um documento válido para todas as áreas disciplinares, mas cuja inspiração normativa e metodológica foram as pesquisas no campo médico, o que imprime características disciplinares muito específicas e até mesmo estranhas à

prática investigativa das Ciências Humanas. Isso inspira um olhar crítico e desafiador como propõe Diniz (2008) em seu estudo, questionar se a pesquisa em Ciências Humanas deve ou não se submeter a mecanismos de revisão ética. Nessa discussão, a autora levanta uma questão principal: cabe revisão ética em pesquisas qualitativas ou essa é uma tarefa a ser realizada pelas comunidades disciplinares no debate entre pares? Enfim, a autora conclui que ética em pesquisa nas Ciências Humanas é um campo em construção e sob intensa disputa no Brasil, visto que, dentro do que se compreende como Humanidades, há uma variedade de disciplinas, técnicas e métodos que ora aproximam o debate do campo da ética biomédica na pesquisa, ora o distanciam.

Nesse início da segunda década do século XXI, entendemos ser pertinente a retomada dessa discussão sobre a importância de se construir um consenso sobre a necessidade de um código que normatize as ações do pesquisador quando este realiza pesquisas com crianças, adolescentes e jovens da educação básica. Isso se faz mais premente, quando consideramos o avanço das pesquisas em educação levadas a efeito nos programas de pós-graduação das diversas universidades públicas e privadas do país.

Isso porque consideramos pertinente refletir até que ponto os pesquisadores brasileiros realmente possuem consciência desse problema quando conduzem pesquisas empíricas que envolvam seres humanos como sujeitos das pesquisas. Diniz (2008) chama atenção para dois pontos que envolvem essa questão. O primeiro, se os projetos de pesquisa com seres humanos devem ou não ser encaminhados para uma apreciação de um comitê normatizador da pesquisa e, o segundo se essas pesquisas não deveriam passar por uma avaliação com os professores pares de cada instituição onde se encontra o desenvolvimento do projeto.

Na verdade, concordamos com a autora, quando essa afirma que a ética em pesquisa nas ciências humanas ainda se encontra em construção no Brasil, país marcado pela cultura da reprodução cultural, econômica, social e também da incorporação de formas normalizadoras de países desenvolvidos.

2 A ÉTICA EM PESQUISA E A RESOLUÇÃO 196/96 DO CONSELHO NACIONAL DA SAÚDE

Uma vez que esta pesquisa pretende trazer à tona a discussão sobre ética em pesquisa de educação, neste capítulo, são apresentados os marcos regulatórios que fundamentam a ética na pesquisa, e, em particular, é enfocada a Resolução 196/96 do Conselho Nacional da Saúde – CNS. Em seguida, são expostas as visões de alguns pesquisadores que refletiram sobre a ética na pesquisa em Ciências Humanas, em particular, no campo da Educação. Explicita-se, a partir dessas visões, a realidade das pesquisas em ciências humanas e as possíveis leituras e análises que tragam a preocupação dos cuidados que o pesquisador deve tomar ante os direitos dos participantes de suas pesquisas na sua condição primeira de existência, como seres humanos.

2.1 OS MARCOS REGULATÓRIOS INTERNACIONAIS DA ÉTICA EM PESQUISA

No ocidente, a questão da ética em pesquisa foi considerada em 1803, quando um médico inglês Thomas Percival propôs um código de ética médica que estabelecia que um médico, quando experimentasse um medicamento novo, deveria consultar seus colegas.

Por sua vez, o século XX ficou marcado por acontecimentos que faziam com que os próprios seres humanos fossem vitimados pelas invenções científicas. Com a gravidade de tais acontecimentos, ficou cada vez mais fácil a sociedade humana julgar e punir os responsáveis, fossem em crimes de guerras ou testes científicos, como forma de intimidação e demonstração de poder. O desenvolvimento das tecnologias de informação e dos meios de comunicação fez com que cada atrocidade cometida contra seres humanos passasse transmitida em tempo real, ao mesmo tempo em que aumentou a sensibilização planetária quanto às ações humanas que ferem pessoas sem justificativas.

Segundo Barbosa e Souza (2008), foi com Segunda Guerra Mundial que, internacionalmente, a questão da ética em pesquisa tornou-se preocupação suficiente para uma projeção que levasse os pesquisadores a se interessarem pelos procedimentos adotados em pesquisas que envolviam seres humanos.

Declarações e tratados internacionais de direitos humanos acordados no pós-guerra, no século XX, tendo em vista as denúncias sobre os experimentos dos campos de concentração nazistas durante a Segunda Guerra Mundial, ofereceram as bases históricas que legitimaram a necessidade de criação de parâmetros éticos universais relativos ao uso da pesquisa e das experiências científicas.

O primeiro documento internacional nesta direção – o Código de Nuremberg - introduziu relevantes recomendações éticas para a pesquisa com seres humanos, dentre elas, a importância de garantir o consentimento voluntário do sujeito da pesquisa e seu esclarecimento sobre o processo a que será submetido (DINIZ; GUILHEM, 2002). Nesse código, ficariam estabelecidas as regras e as diretrizes éticas para a realização de pesquisas que envolvessem seres humanos, inclusive da necessidade do consentimento do participante da pesquisa.

Em 1964, em Helsinque, Finlândia, foi deliberada, a Declaração de Helsinque propaga os principais referenciais que temos hoje quando falamos em ética em pesquisa, consentimento informado ao participante, o cuidado com riscos e danos a ele, dentre outros aspectos como sigilo e respeito à Individualidade e à privacidade. (BARBOZA e SOUZA, 2008, p.240).

Os questionamentos quanto às implicações das pesquisas clínicas terapêuticas e não terapêuticas para os seus sujeitos (DINIZ ; GUILLEM, 2005) e o contexto histórico e político de contestações e mudanças ocorridas na década de 1960 criaram o terreno propício para que, em 1962, em Seattle, nos Estados Unidos, surgisse o primeiro Comitê de Bioética. Esse Comitê foi instituído a partir de um avanço tecnológico da medicina – a criação da hemodiálise, que gerou questões éticas, isto é, provocou uma demanda maior do que a capacidade de atendimento, o que poderia resultar na morte dos usuários, o que levou a se repensar os procedimentos tomados pela equipe médica.

As pesquisas da época mostram que aconteciam violações éticas, colocando os participantes das pesquisas em situação de vulnerabilidade social, pois sofriam maus tratos ou violações éticas, evidenciando a discriminação e o desrespeito ao ser humano,

e deixando clara a relação dessas práticas com pacientes em condições sociais subalternas, condições essas

“sub-humana”, tais como presidiários, idosos e pacientes de hospitais psiquiátricos, ou seja, indivíduos “incapazes de assumir uma atitude moralmente ativa diante do pesquisador e do experimento (DINIZ, 2002, p. 35).

A consideração de que, historicamente, devam acontecer juízos de valor acerca de procedimentos médicos tornou-se uma constante na segunda metade do século XX. A Declaração de Helsinque, de 1964, estabelecida pela Associação Médica Mundial buscava enfrentar tais dilemas. (AMM, 2000).

Os relatórios dessa época apontavam questões ideológicas, por parte do estado ou de instituições privadas, de uma dimensão utilitarista nas pesquisas que envolviam seres humanos. Diniz (2002) comenta que essa lógica utilitarista fundamentava a desigualdade social e racial, pois populações desta origem eram usadas em pesquisas científicas médicas sem o menor cuidado ético nas práticas dessas pesquisas. Ainda que essa prática justificasse condutas de éticas utilitaristas, de cunho consumista e, na maioria das vezes, capitalista, em nome do avanço científico, questiona-se que essas práticas sejam determinadas por juízos éticos que naturalizem indivíduos por condições raciais, de gênero ou financeiras e propiciem que essas pessoas possam ser usadas como objeto.

Foi na década de 1970, com todos os procedimentos em ética e pesquisa com seres humanos, que nasceu o termo bioética para designar o resultado das discussões acerca das pesquisas que envolviam seres humanos. A partir da declaração de Helsinque foi aconselhado que as pesquisas que envolvessem seres humanos como “participantes” ou “sujeitos”¹ fossem enviadas a um comitê de ética de Ética. Em decorrência, passava a ser necessário que

(...) a pesquisa tenha sido submetida a um comitê de avaliação ética que seja independente do pesquisador, patrocinador ou outra influência indevida para melhor cuidado na sua condução. (BARBOZA e SOUZA, 2008, p.240).

¹ O termo “participante da pesquisa” está em concordância com a concepção qualitativa de pesquisa em ciências humanas preocupada com os Direitos Humanos. Ou seja, como referem Barbosa e Souza (2008, p.241), “temos que abandonar a visão de “sujeitos da pesquisa”, aqueles que são *assujeitados*, que se submetem pacificamente, ao passo que *participante*, é o personagem ativo na pesquisa e na elaboração do conhecimento.”

Mas, diante dessas práticas, a humanidade se coloca em situação de reivindicação da ética em pesquisa médica. DINIZ (2002) assevera que a ética em pesquisa surgiu da necessidade apontada pela população, diante do conhecimento de práticas desumanizadas em nome do avanço científico e

[...] como resposta às demandas históricas resultantes de situações de discriminação e de desrespeito aos direitos humanos, já implicou a sua superação para além dos limites das ciências biomédicas, possibilitando que os dilemas presentes nas pesquisas com seres humanos e não humanos possam ser, hoje, situados de forma multidisciplinar, buscando-se, em suas vertentes mais progressistas, uma articulação entre o conhecimento, a ética e a política. (DINIZ, 2002, p.34).

A ética em pesquisa tem como fim a reflexão teórica da ação prática dos pesquisadores na ação do cotidiano de suas pesquisas com seus participantes. Essa reflexão teórica sobre a ética chama o pesquisador a questionar suas ações, os métodos adotados que envolvam, no caso da educação, na maioria das pesquisas, crianças e jovens em situações de vulnerabilidade social.

Trata-se de uma ação e um saber interessado, portanto, que nega a neutralidade científica, pois exige um posicionamento ético. Diniz (2002) concebe que ação prática, a ética é a objetivação concreta dos valores, princípios, escolhas, deliberações e posicionamentos oriundos da ação consciente dos homens em situações específicas de afirmação ou negação da vida, dos direitos e valores humanos.

Conceber a ética como uma ação crítica de um sujeito histórico que reflete teoricamente, que faz escolhas conscientes, se responsabiliza, se compromete socialmente por elas e age praticamente para objetivá-las é conceber a ética como componente da práxis. (DINIZ, 2002, p.38).

Sob essa égide, surgem os primeiros comitês consultivos nacionais de ética, na década de 1980, no princípio, restritos à área da biomedicina, mas que se espalham rapidamente para outros contextos. Seu objetivo mais amplo é regular as relações entre ciência e sociedade, ciência e poder, e buscar adesão dos cientistas aos seus pontos de vista, o que nem sempre acontece.

A forma e o conteúdo do discurso ético fornecem contribuições que necessitam ser mais bem avaliadas internamente pelas Universidades, a saber: Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos (1997); Declaração Internacional sobre os Dados Genéticos Humanos (2003); Rede Latino-Americana e do Caribe de Bioética da UNESCO (2003); Declaração Universal sobre Bioética e Direitos (2005).

2.2 A RESOLUÇÃO CNS 196/96.

No Brasil, essa preocupação aparece pela primeira vez em meados da década de 80 do séc. XX, no Conselho Federal de Medicina (CFM) de onde surgem as comissões de ética médica nos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs). Foi pela resolução 01/88 que esses conselhos obrigaram as instituições que realizam pesquisas com seres humanos a instituir os comitês de ética em pesquisa. Na década de 90, na revisão dessa resolução, precisamente em 1996, o Conselho Nacional de Saúde publicou a Resolução nº 01/96, que estabeleceu normas e regras não somente para pesquisas na área de saúde, mas em todas as áreas que realizam pesquisas com seres humanos.

A Resolução CNS 196/96 preocupou-se em justificar a sua necessidade de ser aplicada no “*fazer do pesquisador*”, pelo próprio contexto histórico do último século das práticas de pesquisas que envolveram seres humanos por pesquisadores em momentos cruciais da humanidade. O texto da Resolução é claro em seus propósitos:

O Código de Nuremberg (1947), a Declaração dos Direitos do Homem (1948), a Declaração de Helsinque (1964 e suas versões posteriores de 1975, 1983 e 1989), o Acordo Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos (ONU, 1966, aprovado pelo Congresso Nacional Brasileiro em 1992), as Propostas de Diretrizes Éticas Internacionais para Pesquisas Biomédicas Envolvendo Seres Humanos (CIOMS/OMS 1982 e 1993) e as Diretrizes Internacionais para Revisão Ética de Estudos Epidemiológicos (CIOMS, 1991). Cumpre as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação brasileira correlata: Código de Direitos do Consumidor, Código Civil e Código Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19/09/90 (dispõe sobre as condições de atenção à saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes), Lei 8.142, de 28/12/90 (participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde), Decreto 99.438, de 07/08/90 (organização e atribuições do Conselho Nacional de Saúde), Decreto 98.830, de 15/01/90 (coleta por estrangeiros de dados e materiais científicos no Brasil), Lei 8.489, de 18/11/92, e

Decreto 879, de 22/07/93 (dispõem sobre retirada de tecidos, órgãos e outras partes do corpo humano com fins humanitários e científicos), Lei 8.501, de 30/11/92 (utilização de cadáver), Lei 8.974, de 05/01/95 (uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados), Lei 9.279, de 14/05/96 (regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial), e outras. (BRASIL. CNS Resolução 196/96)

Mesmo com o reconhecimento de que essa legislação seja própria e específica para o universo das pesquisas em saúde, consideramos ser de preocupação as práticas de pesquisas que envolvam seres humanos em educação, já afirmados, anteriormente, que, na sua maioria, são compostos por crianças, jovens e adolescentes vulneráveis a qualquer tipo de prejuízos a sua condição física, mental e psíquica.

Para compreender os artigos dessa Resolução deve-se considerar que todos os pontos levantados e analisados na óptica da lei são realizados sob a perspectiva do participante da pesquisa, chamado pela lei de indivíduo, a partir de quatro parâmetros do universo da bioética, são estes:

(...) autonomia, não maleficência, beneficência e justiça, entre outros, e visa assegurar os direitos e deveres que dizem respeito à comunidade científica, aos sujeitos da pesquisa e ao Estado. (BRASIL. CNS Resolução 196/96).

O protocolo de pesquisa, exigência prevista na Resolução, deve especificar cada dimensão dos envolvidos na pesquisa e seu grau de comprometimento e responsabilidade nessa atuação. A Resolução aponta para cada item que deva compor esse protocolo, com intuito de esclarecer aos pesquisadores todo entendimento necessário para o encaminhamento do projeto de pesquisa aos CEPs como forma de garantir a prática desse projeto.

A Resolução também define claramente a dimensão humana envolvida no projeto e o que a Resolução entende sobre cada um destes, desde o *promotor*, aquele que promove a pesquisa, ao *patrocinador*, aquele que apoia financeiramente a pesquisa, quando há essa condição. Em seguida, a Resolução aborda os riscos da pesquisa como a:

(...) possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer fase de uma pesquisa e dela decorrente. (BRASIL. Res. CNS 196/96, inciso II).

Refere-se esse inciso da Resolução aos prejuízos associados ou/da pesquisa, comprovados diretos ou indiretamente na pesquisa em si. Aponta, também, o que entende por participante da pesquisa, que a Resolução nomeia de sujeito da pesquisa, aquele que, de caráter voluntário, colabora com o pesquisador e a pesquisa em si, proibida qualquer forma de ressarcimento ou remuneração.

O inciso II. 11 da Resolução conceitua o que é Consentimento Livre e Esclarecido:

(...) anuência do sujeito da pesquisa e/ou de seu representante legal, livre de vícios (simulação, fraude ou erro), dependência, subordinação ou intimidação, após explicação completa e pormenorizada sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar, formulada em um termo de consentimento, autorizando sua participação voluntária na pesquisa. (BRASIL. Res. CNS 196/96, artigo II, inciso II. 11).

Entre outras situações, considerar o estado de *vulnerabilidade e incapacidade* dos participantes e dos grupos que se vinculam na pesquisa, situação que estabelece de forma imediata uma relação com TCLE.

Além de todos os cuidados previstos, na Resolução, são explicitadas as condições de direitos previstos na Resolução, na forma de lei, para proteger os participantes da pesquisa. O inciso II. 12 prevê a *indenização* material, caso ocorram danos materiais aos participantes da pesquisa, o *ressarcimento*, caso o participante tenha gastos decorrentes da sua colaboração na pesquisa.

Os CEPs – Comissão de Ética em Pesquisa - são entendidos pela Resolução como sendo:

(...) colegiados interdisciplinares e independentes, com “munus público”, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. (BRASIL. Res. CNS 196/96, artigo II, inciso II. 14).

A Resolução CNS 196/96 nos seus termos e definições, entende que pesquisa é,

(...) classe de atividades cujo objetivo é desenvolver ou contribuir para o conhecimento generalizável. (CNS 196/96, artigo II, inciso II. 1), é em pesquisa que envolvam seres humanos, “pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano de forma direta ou indireta,

em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais. (BRASIL. Res. CNS 196/96, artigo II, inciso II. 2).

Mas o que a resolução entende por eticidade da pesquisa? Somente o uso desse Termo garante a ética que, culturalmente, se exige do pesquisador? Quanto a isso, o inciso III. 1 do artigo III argumenta que ética, em pesquisa, pressupõe no entendimento da resolução:

a) consentimento livre e esclarecido dos indivíduos-alvo e a proteção a grupos vulneráveis e aos legalmente incapazes (*autonomia*). Neste sentido, a pesquisa envolvendo seres humanos deverá sempre tratá-los em sua dignidade, respeitá-los em sua autonomia e defendê-los em sua vulnerabilidade; b) ponderação entre riscos e benefícios, tanto atuais como potenciais, individuais ou coletivos (*beneficência*), comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos; c) garantia de que danos previsíveis serão evitados (*não maleficência*); d) relevância social da pesquisa com vantagens significativas para os sujeitos da pesquisa e minimização do ônus para os sujeitos vulneráveis, o que garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio-humanitária (*justiça e equidade*). (BRASIL. Res. CNS 196/96, artigo III, inciso III.1. Grifos no original).

Chama atenção para escolha de indivíduos que não sejam vulneráveis a nenhuma ordem, fato este que, em pesquisa de educação básica, em que todos os alunos são menores de idade e protegidos pelo ECA, pode significar um problema na execução da pesquisa em si. Mas a resolução, nesse aspecto, assegura, “... *a menos que a investigação possa trazer benefícios diretos aos vulneráveis*. (BRASIL. Res. CNS196/96, artigo III.3, inciso J)

Um aspecto significativo, em nosso entendimento, que a resolução aponta nesse artigo e que, na maioria das vezes, não é considerado pelos pesquisadores, refere-se à possibilidade de,

[...] garantir o retorno dos benefícios obtidos através das pesquisas para as pessoas e as comunidades onde as mesmas forem realizadas. Quando, no interesse da comunidade, houver benefício real em incentivar ou estimular mudanças de costumes ou comportamentos, o protocolo de pesquisa deve incluir, sempre que possível, disposições para comunicar tal benefício às pessoas e/ou comunidades. (BRASIL. Res. CNS 196/96, artigo III, inciso III.1).

Assim, toda investigação científica que envolva seres humanos é chamada à respeitabilidade desta resolução, que, no artigo III.3, especifica todas as exigências que

devem seguir os pesquisadores (ANEXO 1). De maneira bastante específica e abrangente, a resolução dispõe todos os contextos em que pode se encontrar a relação pesquisador – participante da pesquisa, com objetivo de proteção desses seres humanos, mas também de viabilizar os objetivos da própria pesquisa em curso.

A abrangência desse artigo aborda os seguintes aspectos e exigências:

1) Os princípios da pertinência da realização da pesquisa, a probabilidade existente de benefícios sobre riscos previsíveis, o uso do TCLE, condições materiais e humanas para execução dos passos metodológicos a confidencialidade, privacidade, proteção da imagem.

2) Se é adequada aos princípios científicos que a justifiquem e com possibilidades concretas de responder a incertezas. Realizada somente quando o conhecimento que se pretende obter não possa ser alcançado por outro meio. Atentar para a probabilidade de que o mérito e a importância da pesquisa esperados sejam maiores que os riscos que ela possa oferecer.

3) Atenção em seguir corretamente a metodologia empregada apresentada em seu projeto no momento de submissão deste aos CEP. Observar claramente e de forma contundente a justificativa quando tais procedimentos de pesquisa elencados, na sua prática, ofereçam o risco de alguma forma de maleficência aos participantes da pesquisa.

4) Contar com o consentimento livre e esclarecido do que a resolução chama de sujeito da pesquisa e/ou seu representante legal, garantindo o bem-estar deste, devendo, ainda, haver adequação entre a competência do pesquisador e o projeto proposto.

5) Organizar, em seu projeto, com o devido cuidado que a situação exige, toda a prevenção quanto aos procedimentos que assegurem a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico-financeiro. Selecionar, preferencialmente, indivíduos com autonomia plena. Neste aspecto, a Resolução é contundente em afirmar que devam ser selecionados indivíduos ou grupos que não se encaixem totalmente em situações de vulnerabilidade, uma vez que tais respostas buscadas nesse procedimento pelo pesquisador possam ser obtidas por meio de sujeitos com plena autonomia, a menos que a investigação possa trazer benefícios diretos aos vulneráveis. Nestes casos, o direito dos indivíduos ou grupos que queiram participar da pesquisa deve ser

assegurado, desde que seja garantida a proteção à sua vulnerabilidade e incapacidade legalmente definida.

6) Observar sempre o respeito aos valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos, bem como os hábitos e costumes quando as pesquisas envolverem comunidades.

7) O projeto deve analisar as necessidades de cada um dos membros da comunidade e analisar as diferenças presentes entre eles, explicitando como lhes será assegurado o respeito. Nesse aspecto, uma vez que não se tem o entendimento de que o pesquisador, no simples fato de aplicar um questionário, esteja se apropriando de material humano, e que deva ser considerado isso, as explicações dos cuidados necessários a ter, quase nunca, são elencadas na proposta do projeto. Há, sim, uma cultura enraizada de que, em educação, não se fazem necessários tais cuidados, pois, diferentemente do campo da Saúde, as intervenções educacionais em pesquisas não são invasivas à vida do participante.

8) Garantir o retorno dos benefícios obtidos por meio das pesquisas para as pessoas e as comunidades onde essas forem realizadas. Nessa questão, podemos afirmar que, em educação, as práticas de pesquisas acontecem, na sua maioria, em escolas públicas, onde os participantes são de grande vulnerabilidade social, e mergulhados em total desconhecimento sobre a importância da própria pesquisa de que participam, e, inclusive, há que um total desinteresse por parte dos dirigentes dessas instituições escolares em atentar para que os resultados de cada pesquisa realizada em sua realidade possa colaborar para possíveis soluções de problemas vivenciados na cotidianidade escolar. Com isso, muitos pesquisadores se alojam nas escolas, pesquisam, colhem dados e nunca mais voltam às escolas pesquisadas que tanto colaboraram com seu trabalho de pesquisa.

9) Assegurar, quando for o caso, aos participantes da pesquisa os benefícios resultantes do projeto, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa. Assegurar, com isso, também, condições de acompanhamento e orientação, conforme o caso.

Há, no texto original da Resolução, outros aspectos não abordados aqui, uma vez que se trata de situações específicas de procedimentos da área de saúde e que envolvam a vida orgânica dos participantes implicados. Isso nos faz crer que a Resolução, apesar de sua importância e adequação para a área da Educação, é insipiente quanto a três aspectos:

1) a natureza das pesquisas as quais normatiza possui objetivos diferentes da Educação;

2) práticas invasivas ao próprio corpo do participante nunca são realizadas em pesquisas de Educação, portanto, diretamente, pesquisadores em Educação não colocam a vida de seus participantes em risco;

3) raramente, nas pesquisas de Educação, há investimentos significativos de verbas que venham a surtir lucro a algum patrocinador ou órgão governamental.

No entanto, tais especificidades não eximem a área de Educação de uma conduta ética nas pesquisas.

Com isso, posicionamos-nos de tal forma a considerar que a Resolução CNS 196/96, até certo ponto, colabora para conscientização dos pesquisadores na área da Educação quanto aos aspectos éticos da pesquisa, mas que, de forma alguma, tem condições de oferecer subsídios para que se crie uma cultura consciente no pesquisador de educação, um comprometimento com uma postura ética de responsabilidade à prática de pesquisas com seres humanos. Há de se pensar mesmo se já não é o momento de buscarmos uma discussão nessa área que resulte na construção de normas éticas para pesquisas educacionais, que no entendimento desta pesquisa, se faz de forma preeminente.

No artigo IV, inciso 2, da Resolução, estão detalhados os passos que devem ser obedecidos pelo pesquisador, passos esses que podem ser mais bem visualizados pelo próprio processo de encaminhamento do projeto desta pesquisa. Desde o registro do pesquisador e da pesquisa no CEP e na CONEP, atualmente, um procedimento feito *online*, até o protocolo no próprio comitê feito pelo pesquisador, declarando sua total responsabilidade pelos passos descritos no seu projeto de pesquisa, reconhecido por sua instituição, departamento ou programa de origem.

As demais condições que a resolução coloca como exigência para a realização de pesquisas com seres humanos contemplam situações específicas da área da saúde, realidade alheia a pesquisas de outras áreas, mas que concedem às crianças e aos adolescentes com necessidades educativas especiais, chamados, na legislação *de portadores de perturbação ou doença mental*, uma atenção maior quanto às questões éticas. A resolução é bastante abrangente nesse caso de grupos vulneráveis, desde crianças, jovens, com necessidades especiais, grupos indígenas entre outros.

No artigo V, quanto aos riscos e benefícios, vale descrever a própria experiência vivida por esta pesquisa no protocolo do CEP - Humanas da UFSCar, pois há o

entendimento dos CEPs de que toda pesquisa que envolva seres humanos prevê riscos, mesmo que seja a aplicação de questionários. Com isso, mesmo que, na visão do pesquisador, não houvesse risco algum, explicitamos ao CEP os riscos que essa pesquisa oferecia aos participantes e assim, uma vez justificados, foi aprovado o projeto (ANEXO 1).

Mas, em outros contextos onde possam existir riscos mais contundentes, a resolução prevê até a suspensão da pesquisa, ou seja, o limite da realização da pesquisa. Talvez, tenhamos aqui a situação extremista, considerada pelos pesquisadores, de que os CEPs atuam como um órgão capaz de conduzir o limite da execução de uma pesquisa científica. Esse entendimento conduz à visão de que seria dado a esse órgão muito poder, ou um poder que é de origem da Ciência, área essa que deve ter autonomia política em continuar ou não seus procedimentos.

Uma vez aprovado o projeto de pesquisa em um CEP, a resolução prevê que o pesquisador esteja comprometido em informar o Comitê de quaisquer modificações que alterem o caminho trilhado pela pesquisa, não previsto no projeto original, além de assumir a responsabilidade com os participantes envolvidos.

A partir do artigo VI, a Resolução CNS 196/95 prevê todos os passos de encaminhamento do projeto de pesquisa, pelo pesquisador, a um CEP, prática muito distante de alguns pesquisadores. Mesmo com todas as orientações previstas neste artigo sobre o protocolo de pesquisa, por falta de vivência do pesquisador, há um período de assimilação deste pesquisador de cada passo a ser executado. Com isso, é pertinente desde já, afirmar a necessidade de serem previstas, nas grades curriculares dos programas de pós-graduação *strictu sensu*, disciplinas obrigatórias de formação da consciência ética e de responsabilidades do pesquisador que abordem esses aspectos até orientações práticas acerca do preenchimento do protocolo de pesquisa.

Outro aspecto que oferece dificuldade aos pesquisadores, nessa circunstância, é a locomoção destes com seu projeto ao comitê, geralmente, dentro das universidades, e, como é sabido, pela própria realidade brasileira, nem sempre pesquisador, CEP e participantes das pesquisas se encontram situados em locais de fácil acesso. Considerando, aqui, pelo próprio processo vivenciado por esta pesquisa, que os CEPs, já preocupados com isso, disponibilizam todo o protocolo *on line*, exigindo apenas a presença do pesquisador no momento da entrega dos documentos assinados pelo próprio pesquisador e pela Instituição, Programa ou Departamento que represente.

O CEP - Humanas da UFSCar- está bem organizado nesse aspecto, oferecendo contatos via email e plataforma para acompanhamento do projeto protocolado.

Em seguida, a resolução explicita como devem ser constituídos os CEPs, sua composição multi e transdisciplinar, período em que o projeto fica em arquivo, até as atribuições desse órgão, dentro do prazo, estipulado pela própria resolução para a devolutiva ao pesquisador, seja para aprovação, revisão ou complementação de algum ponto obscuro, até mesmo a reprovação da pesquisa em si.

Segundo a Resolução 196/96, os CEPs são autônomos para criar toda a sua regulamentação, mas estão diretamente subordinados à CONEP, comissão de nível nacional vinculada ao CNS, o que, na prática, quer dizer que, para cada projeto encaminhado ao CEPs, o registro da pesquisa e do pesquisador é realizado virtualmente na CONEP. Com isso, o pesquisador adquire um código de acesso da pesquisa na CONEP que deve ser apresentado no protocolo de pesquisa no CEP.

Apesar de haver a compreensão de que nada substitui o bom senso do pesquisador de humanas, como comprova La Taille (2008) na sua experiência como membro do CEP, uma única pesquisa que ofereça dúvidas sobre a segurança e proteção dos participantes da pesquisa já justifica a existência do CEP. Compreende-se que nada substitui a formação do pesquisador que deva ser objetivo dessa formação entre os já existentes, daí, a importância da constituição de uma postura ética que possa se tornar cultura entre os pesquisadores da educação. Os CEPs cumprem um papel normatizador da pesquisa, mas a prática desta fica no comando do pesquisador, que deve ser bem formado eticamente quanto a sua atuação, o que poderá influenciar os rumos que tomam as práticas dos CEPs para que não se tornem órgãos engessadores da pesquisa e fiscalizadores que firam a autonomia do pesquisador e dos caminhos trilhados pela Ciência.

2.3 A Resolução CNS 196/96 no contexto da pesquisa em Educação

Os estudos sobre os comitês de ética em pesquisa desenvolveram-se, sobretudo, a partir da segunda metade do século XX. Segundo André (2001), nesse período, houve algumas modificações e transformações nas temáticas e problemas de pesquisa, devido

à expansão da pós-graduação no Brasil. Da ampliação de temas pesquisados, seus processos, dentro e fora das instituições escolares, foi o momento em que a pesquisa em educação, no Brasil, debruçou-se no contexto do cotidiano escolar. Na visão da autora,

O exame de questões genéricas, quase universais, vai dando lugar a análises de problemáticas localizadas, cuja investigação é desenvolvida em seu contexto específico. (ANDRÉ, 2001, p.53).

Nesse sentido, os enfoques metodológicos aplicados ampliaram-se com o surgimento de novas metodologias de pesquisa. No início da década de 1980, num período de descrédito em relação aos conhecimentos técnicos elaborados acerca da educação e seus problemas pungentes, surgiam, nesse cenário, da ampliação de temas pesquisados, seus processos, dentro e fora das instituições escolares. Foi o momento em que a pesquisa em educação, no Brasil, debruçou sobre as abordagens críticas, oriundas, especialmente, de pesquisas das áreas da psicologia, sociologia, antropologia, história, filosofia entre outras.

Se a complexidade dos temas e das referências é notadamente importante nesse momento histórico e social das décadas de 1980 e 1990, modificam-se também as abordagens metodológicas, e estudos de pesquisa de cunho “qualitativo” vem ganhando notoriedade. Isto porque, esses estudos,

(...) englobam um conjunto heterogêneo de perspectivas, de métodos, de técnicas e de análises, compreendendo desde estudos do tipo etnográfico, pesquisa participante, estudos de caso, pesquisa-ação até análises de discurso e narrativas, estudos de memória, história de vida e história oral. (ANDRÉ, 2001, p.54).

A partir dessa visão de conceber a pesquisa, a autora enfatiza que,

Ainda que a grande maioria continue sendo produzida nos programas de pós-graduação *strictu sensu*, as temáticas privilegiadas e as formas de desenvolvimentos desses estudos vêm sofrendo modificações. Nas décadas de 60 e 70, o interesse se localizava nas situações controladas de experimentação, do tipo laboratório, nas décadas de 80 e 90, o exame de situações reais do cotidiano da escola e da sala de aula é que constitui uma das principais preocupações do pesquisador. (ANDRÉ, 2001, p.54).

É nesse universo de mudanças na produção científica ocorridas nas duas últimas décadas do século XX, que queremos contextualizar a Resolução CNS 196/96.

La Taille (2008) afirma que sua experiência na atuação em Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos em Psicologia proporcionou o conhecimento de que são raros os casos de projetos de pesquisa nessa área submetidos à avaliação desses comitês, que apresentam problemas éticos. E, quando isso acontece, os pesquisadores são chamados a fornecer maiores informações sobre os pontos obscuros da prática de pesquisa no projeto.

La Taille (2008) não deseja desconsiderar a importância dos trabalhos e atuações desses comitês de pesquisa em ciências humanas, pois basta um projeto que ofereça problemas éticos para justificar a sua existência. Mas não deixa de ressaltar que há, por parte dos pesquisadores, muitos cuidados aplicados em suas pesquisas.

O autor ressalta que, os membros que compõem os comitês de ética em pesquisas, geralmente, são, na sua maioria, professores pesquisadores dos departamentos e programas de fomento de pesquisas em nível nacional, e, com isso, caem sempre no hábito de, uma vez compondo o conselho desses comitês, identificarem problemas teórico-metodológicos nos projetos e até orçamentais. Surge, nesse contexto, o seguinte questionamento: é da competência do CEP avaliar o projeto em si, nas suas dimensões teórico-metodológicas, ou é da sua competência avaliar a proteção dos participantes da pesquisa sobre possíveis riscos quanto ao seu bem-estar físico e psicológico?

Há, nessas duas situações polêmicas, muitas discussões no nível interno dos programas de pós-graduação, dependendo das áreas de concentração e linhas de pesquisas, de onde origina a maioria dos projetos de pesquisas submetidos aos CEPs. Se, por um lado, há aqueles que defendem a posição de que é de competência dos CEPs a avaliação teórico-metodológicas e, para isso, deve-se solicitar ao pesquisador que refaça o projeto apresentado, quando surgir tal necessidade, por outro lado, há aqueles que defendem a ideia de que o papel do comitê deve-se restringir à proteção dos participantes envolvidos diretamente nas pesquisas.

A partir dos questionamentos acima, ponderamos que há uma tensão gerada entre as opiniões dos pesquisadores quanto à forma ou como os membros dos CEPs realizam suas avaliações nos seus projetos de pesquisas. O que denota que há postura rígida por parte dos pesquisadores em relação à Resolução 196/96, em razão de sua natureza e, também, pela falta de cultura na área de Educação ao submeterem os projetos de pesquisa aos CEPs.

La Taille (2008, p.269) considera que, aos CEPs, “*fugiria à sua vocação avaliar o mérito acadêmico do trabalho dos colegas*”. Este último argumento do autor sofre críticas daqueles que entendem que o valor ético da pesquisa é indissociável do seu valor científico. Essa discussão é complexa, extensa e, muitas vezes, bastante cansativa, uma vez que possibilita a expressão dos valores subjetivos de cada membro que compõe os CEPs e também dos pesquisadores e de seus professores orientadores.

De posse da consciência desse campo minado, em que se apresenta a ética em pesquisa de educação, La Taille (2008, p.269) considera que há muito poder designado aos CEPs, que se transformaria em instâncias suas atribuições de julgar o destino das pesquisas, ou da própria ciência, “às comissões de pesquisa, às agências de fomento e às bancas julgadoras de teses e dissertações.”

Essa crítica realizada aos CEPs é natural, se levarmos em conta a crise do princípio de justiça existente em nosso país, que gera valores distorcidos quanto à prática social, e uma dessas alude à existência de diferenciados dentro do universo da educação, com a contundente crítica, vezes exagerada, quanto à burocratização dos CEPs para os protocolos de pesquisa por parte dos pesquisadores.

Se os membros dos CEPs estão aptos ou não a julgar os projetos com tal rigor burocratizado, deveria existir, primeiro, um código de ética que orientasse as atitudes dos pesquisadores ante suas pesquisas, exclusivamente, para educação, com todas suas especificidades e considerações, que deveriam ser consideradas.

Para essa reflexão, é preciso retomar a legislação sobre o que aponta quanto aos TCLE, uma vez que a resolução preocupa-se, logo após definir o que entende por pesquisa que envolva seres humanos, em ressaltar a necessidade do protocolo de pesquisa, como um documento que descreva a pesquisa em seus aspectos fundamentais relativos a informações dos sujeitos da pesquisa, identificação e qualificação dos pesquisadores e das instâncias institucionais responsáveis, que, de ordem pública ou privadas, devam ser legítimas e constituídas de habilitações para tais responsabilidades quanto à investigação científica.

La Taille (2008) aponta duas situações que devem ser consideradas em pesquisa com seres humanos. A primeira se refere ao caso de pesquisas do tipo em que o participante não deve saber que está sendo observado. A segunda situação, quando os sujeitos são crianças ou menores de idade, e, nesse caso, o TCLE deve ser assinado pelos pais ou responsáveis.

Nessas duas situações, La Taille (2008) entende que o TCLE obstaculiza o desenvolvimento da pesquisa. Em sua óptica, na primeira situação, o TCLE pode se tornar um empecilho, pois já expõe ao participante o contexto de observação, podendo com isso, provocar vieses na pesquisa. O que, na verdade, entendemos inviável, pois como realizar uma investigação ferindo no participante seu direito social primeiro de proteção, defendido, inclusive, por leis maiores, como Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases para Educação Nacional- LDB-9394/96 e o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse aspecto, em educação seria, diante de tais direitos de cidadania, um obstáculo às tais pesquisas, em que o sigilo da própria pesquisa se faz necessário para o resultado mais próximo da realidade. Nesses casos, as pesquisas seriam inviabilizadas, ou modificadas quanto à aplicabilidade da pesquisa de campo, visto que adentraria no campo da metodologia e métodos escolhidos.

Na segunda situação, em seu entendimento, os pais ou responsáveis, via de regra muitas vezes, demoram em retornar o termo assinado ao pesquisador, que passa a pesar que esse é um procedimento burocrático que atrasa a pesquisa. Circunstâncias como essas causam resistência por parte dos pesquisadores em aceitar as normatizações do CEPs.

Essa é a realidade de pesquisadores que não tomam as devidas precauções quanto aos métodos adotados na pesquisa. Não funcionam, emperram a pesquisa quando o pesquisador conta com a boa vontade dos pais e ou responsáveis em dar o retorno, seja em formato de questionário ou outra meio qualquer. Isso acontece, e muito, em pesquisas de educação, mas falta ao pesquisador à conscientização dessa situação, o que implica que coordenadores de projetos de pesquisa devam mesmo atentar para esses detalhes e formar seus orientandos para a realidade.

Os alunos pesquisadores estão em processo de formação e, por isso, não possuem, às vezes, conhecimentos de protocolos de pesquisa em CEPs, o que não passa mesmo pelo desconhecimento dos pesquisadores, e, quando são cientes, tendem a acatar a opinião de seu professor orientador.

Concebemos que, em pesquisas de educação, questionários, fichas, entrevistas entre outras formas, devem ser aplicados de forma clara e recolhidos no momento seguinte da aplicação, nunca deixados com pais e responsáveis para serem colhidos mais tarde, pois isso incorre na situação de serem perdidos ou o retorno ser muito menor do que o esperado, o que implica o fracasso do trabalho do pesquisador.

Trata-se de uma ação e um saber interessado, portanto, que nega a neutralidade científica, pois exige um posicionamento ético. Diniz (2002) concebe que a ética é a objetivação concreta dos valores, princípios, escolhas, deliberações e posicionamentos oriundos da ação consciente dos homens em situações específicas de afirmação ou negação da vida, dos direitos e valores humanos.

Conceber a ética como uma ação crítica de um sujeito histórico que reflete teoricamente, e que faz escolhas conscientes, se responsabiliza, se compromete socialmente por elas e age praticamente para objetivá-las é conceber a ética como componente da práxis. (DINIZ, 2002, p.38)

Sob essa égide, surgem os primeiros comitês consultivos nacionais de ética, na década de 1980, no princípio, restritos à área da biomedicina, mas que vem se espalhando rapidamente para outros contextos. Seu objetivo mais amplo é regular as relações entre ciência e sociedade, ciência e poder, e buscar a adesão dos cientistas aos seus pontos de vista, o que nem sempre acontece.

A forma e o conteúdo do discurso ético fornecem contribuições que necessitam ser mais bem avaliadas internamente pelas Universidades, a saber: Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos (1997); Declaração Internacional sobre os Dados Genéticos Humanos (2003); Rede Latino-Americana e do Caribe de Bioética da UNESCO (2003); Declaração Universal sobre Bioética e Direitos (2005).

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Neste capítulo, são apresentados o delineamento da pesquisa, a metodologia e os procedimentos metodológicos adotados.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa proposta é de natureza exploratório-descritiva, com abordagem quanti-qualitativa, segundo Marconi e Lakatos (1990) e Chizzotti (1991). Também tem caráter documental, pois envolve leitura, seleção e registro de tópicos de interesse para o estudo proposto.

Do ponto de vista quantitativo, apoia-se na análise bibliométrica, que se caracteriza pela aplicação estatística à produção bibliográfica. Por meio da aplicação de métodos matemáticos e estatísticos de livros e outros meios de comunicação, sua utilização é aconselhada em todos os estudos que busquem quantificar o processo de comunicação escrita, segundo Bufrem e Prates (2005). A bibliometria também tem sido realizada por pesquisadores para avaliar e descrever estudos em campos específicos do conhecimento científico.

Sob o ponto de vista qualitativo, serão investigados os resultados da coleta de dados junto à população-alvo pesquisada, a fim de verificar suas opiniões sobre os aspectos éticos da pesquisa em Educação e suas percepções sobre o processo de obtenção do TCLE e seus conhecimentos e opinião como voluntários de pesquisa.

3.2 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Para a execução da pesquisa, foram empregados alguns materiais e equipamentos que permitiram desde a coleta dos dados, seus estudos e armazenamento. São estes:

- a) Acesso ao banco teses e dissertações da UFSCar no endereço eletrônico <http://200.136.241.56/htdocs/tedeSimplificado/>. Essa coleta foi realizada no período de 2009-2011.

- b) Microcomputador conectado à internet, para acesso a esse banco de teses *on line*.
- c) Planilha eletrônica em Excel aplicada na elaboração do protocolo informatizado de coleta de dados das teses e dissertações do banco *on line* da UFSCar, para a organização dos indicadores bibliométricos desta produção na organização das tabelas e gráficos.
- d) Notebook e pen drive para o armazenamento e transporte dos dados coletados.

3.3 Fontes de Dados

As fontes de dados da pesquisa foram duas:

- Teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação de Educação da Universidade Federal de São Carlos-PPGE-UFSCar, no período de 2009 a 2011, coletadas na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFSCar, disponível na Biblioteca Comunitária².
- Pesquisadores que defenderam esses trabalhos e seus respectivos orientadores, escolhidos a partir de uma amostra aleatória não-estratificada, por conveniência.

3.4 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados das teses de doutorado e dissertações de mestrado do PPGE-UFSCar foi realizada por meio de um protocolo elaborado na planilha Excel, pois, além de facilitar a manipulação de dados levantados, favorece a análise bibliométrica e também colabora para uma melhor apresentação desses dados, tendo em vista a possibilidade de construir tabelas e gráficos.

Esse protocolo elaborado em programa Excel, foi organizado em 16 campos (colunas), os quais, de forma objetiva, permitiram a visualização geral da pesquisa, de seus pesquisadores e orientadores.

² Disponível em <http://200.136.241.56/htdocs/tedeSimplificado/>

A justificativa dos dados levantados em cada campo desse protocolo permitiu conhecer, no período de tempo selecionado de 2009 a 2011, a pesquisa, seus autores e seus procedimentos teórico-metodológicos, conforme descrição a seguir: justificativas de cada campo preenchido do protocolo:

1. **Área da Pesquisa**: o PPGE/UFSCar possui, atualmente, uma área de concentração. No entanto as teses e dissertações coletadas mencionavam vinculação a duas áreas de concentração: Processos de Ensino Aprendizagem e Fundamentos da Educação³. Esse dado permitiu fundamentar no momento da análise dos resultados, as possíveis justificativas de ter sido ou não apresentada a pesquisa a um comitê de ética e até traçar um perfil desses pesquisadores quanto a sua forma de entender a pesquisa em educação em instituições escolares e ou com os participantes dessa educação escolar;
2. **Autor**: a identificação do pesquisador torna possível o contato, mais tarde, realizado por intermédio de endereço eletrônico no envio do questionário de pesquisa.
3. **Título**: oferece, muitas vezes, a natureza da pesquisa, se qualitativa ou quantitativa, se bibliográfica ou pesquisa de campo, se envolve participantes ou não.
4. **Orientador**: pela identificação do orientador, conhecemos a área de concentração e também a qual linha de pesquisa estão vinculados.
5. **Nível**: permitiu conhecer se a pesquisa era originária de dissertação de mestrado ou tese de doutorado. Esse dado constata de forma quantitativa quantas são as dissertações de mestrado e teses de doutorado que foram objetos dessa pesquisa e, também, indagar, uma vez que é natural que, na elaboração de tese de doutorado, o pesquisador esteja mais amadurecido intelectualmente, se houve também conscientização dos aspectos éticos das pesquisas realizadas.
6. **Ano de Defesa**: esse dado permite a contextualização histórica dos objetos pesquisados e também confere o período eleito pela pesquisa a ser analisado.
7. **Linha de Pesquisa**: O PPGE possui linhas de pesquisas específicas de acordo com as duas áreas de concentração. Os projetos de pesquisas costumam compor

³ Essas eram as denominações das áreas de concentração no início do desenvolvimento desta tese. Em 2010, o PPGE passou por reformulação em sua estrutura e, atualmente, só possui uma área de concentração: Educação Brasileira e 7 linhas de pesquisa. Manteve-se, entretanto, a estrutura vigente até 2010, pois as teses e dissertações coletadas abrangem períodos anteriores e posteriores a essas mudanças.

essas linhas caracterizando-as cada vez mais como um lócus de pesquisadores que, na busca pelo conhecimento, constroem e definem grupos de estudiosos em diferentes temas da educação. Esse dado para o objetivo de conhecer as práticas de pesquisas com seres humanos, é importante, porque, ao delinear as pesquisas de acordo com suas linhas, conheceremos também se há uma preocupação dos grupos de pesquisa com esse tema, de acordo com o número de pesquisas, em cada linha, levantadas aqui.

8. **Palavras-Chave:** Cumpre um papel de anúncio da própria pesquisa, no momento em que o pesquisador sintetiza toda a pesquisa realizada em três ou quatro conceitos que acompanham o resumo, texto este bastante sintetizado de todo trabalho de pesquisa. No conjunto das três palavras-chave elencadas no resumo de cada tese ou dissertação analisada, muitas vezes, foi possível perceber qual era o foco de cada pesquisa com seres humanos realizados nessa amostra.
9. **Tipo de Pesquisa:** identificar se a pesquisa realizada foi bibliográfica e de campo, privilegiando a reflexão sobre a prática. Ou seja, verificar se a pesquisa pode ser objeto de nossa análise.
10. **Participantes:** esse dado é um dos mais significativos de todo o protocolo, pois comprova a colaboração e envolvimento de participantes nas pesquisas de campo realizadas dentro ou fora da instituição escolar, mas, com certeza, com elementos pertencentes ao universo da educação. Como já afirmado anteriormente, nesta pesquisa optou-se pela nomenclatura de participantes e não sujeitos da pesquisa, uma vez que a concepção destes é de participação, colaboração livre e consciente de pesquisas em educação.
11. **Metodologia:** entende-se por metodologia a concepção do pesquisador ao realizar suas pesquisas, denominando-as de qualitativa ou de quantitativa, ou seja, o importante é conhecer a análise realizada por essas pesquisas quando têm por objetivo investigar seres humanos imbricados em todo o fazer do pesquisador.
12. **Instrumento de Coleta:** neste item, o importante foi identificar os métodos utilizados na pesquisa. Fossem estes em formato de entrevistas, questionários, observação entre outros, para conhecer o envolvimento do participante na pesquisa ou mesmo seus dados ao serem publicados, uma vez que a pesquisa fique pronta e, conseqüentemente, é publicada.

13. **Menciona cuidados éticos?:** Essa questão foi de suma importância para a análise da pesquisa e também para a construção das possíveis afirmativas acerca das práticas dos pesquisadores ao abordar seres humanos nas construções de seus trabalhos de pesquisa.
14. **Pesquisa submetida ao Comitê de Ética?:** Nesse item, podemos conhecer de fato se há preocupação da maioria das pesquisas realizadas em educação em cumprir todas as recomendações do Comitê de Ética sobre os direitos dos participantes em pesquisas. Mostra se há uma consideração por parte dos pesquisadores com a existência dos comitês de ética nas universidades, a valorização desses comitês, e o encaminhamento de seus projetos, a avaliação dos comitês como forma de responsabilidade em relação aos seus participantes.
15. **Resumo:** no corpo do texto do resumo, conseguimos elencar a maioria das informações exigidas em todo o protocolo, uma vez que este descreve o objetivo da pesquisa, o referencial teórico, a metodologia empregada e os métodos aplicados, até os resultados encontrados. Se o resumo não contemplasse de forma descritiva todos esses dados, fazia-se necessário conhecer o trabalho na íntegra, mesmo porque a verificação sobre preocupações éticas, ou mesmo a observação de o projeto de pesquisa ter sido encaminhado ao comitê de ética, só foi possível conhecer na leitura dos capítulos de algumas, teses, que, no resumo, deixaram registradas pistas dessa possibilidade, reafirmadas na leitura interna do corpo da pesquisa. Um resumo mal redigido impede identificar se houve ou não preocupações éticas com os participantes, pois somente na leitura primeira, não há a cultura de descrever essas preocupações nos resumos das pesquisas que envolvem seres humanos, mesmo que seus projetos tenham sido encaminhados ao comitê de ética.

3.5 ABORDAGENS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a análise da produção científica oriunda das dissertações e teses, foi utilizada a análise bibliométrica. Essa metodologia advém dos estudos métricos da informação, e tem como objeto de estudo a produção científica, registrada em livros ou periódicos científicos. Pautada na produção de indicadores estatísticos, o objetivo da bibliometria é avaliar a produção científica visando observar a evolução do

conhecimento em determinadas áreas, além de permitir delinear tendências metodológicas ou temáticas da produção científica analisada (SILVA; HAYASHI; HAYASHI, 2011). Como afirmam Santos e Kobashi (2009, p.159), a bibliometria permite não apenas quantificar e constatar, mas atribui “sentido aos dados, qualificando-os para que possam ter melhor uso em políticas de ciência e tecnologia (C&T), por especialidade ou grupo de pesquisa, ou em contextos mais abrangentes, regionais, nacionais ou mundiais”.

No desenvolvimento desta tese de doutorado, a bibliometria foi empregada para produzir indicadores sobre os aspectos éticos das pesquisas realizadas no Programa de Pós-Graduação em Educação, consolidada em teses e dissertações defendidas no período entre 2009 e 2010, conforme detalhado anteriormente.

Por sua vez, os questionários foram analisados a partir da análise quantitativa e de conteúdo, tendo em vista que o instrumento de coleta foi composto, em maior parte, por questões fechadas e apenas por uma questão aberta. Os dados quantitativos foram contabilizados. Devido ao número restrito de respondentes, a análise de conteúdo proposta por Bardin (1994) não foi aplicada em sua totalidade, mas seus princípios possibilitaram agrupar em cinco categorias a única questão aberta, a saber: 1) Conhecimento sobre os aspectos éticos da pesquisa; 2) Disciplina sobre ética na pesquisa na graduação e/ou pós-graduação; 3) Submissão de projeto de pesquisa ao CEP; 4) Riscos e benefícios das pesquisas, grupos vulneráveis e o TCLE; 5). Obrigatoriedade de submissão de projetos de pesquisa ao CEP. Com base nessas categorias, os dados foram analisados.

Os procedimentos metodológicos da pesquisa foram realizados nas seguintes etapas:

1ª. Fase - Revisão de literatura sobre ética em pesquisa e educação; histórico e marcos regulatórios da ética em pesquisa com seres humanos; a resolução CNS 196/96; implicações da ética na pesquisa em Educação.

2ª. Fase – Coleta dados – a coleta das dissertações e teses foi realizada online no site da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFSCar e os questionários foram efetuados por email.

3ª. Fase - Sistematização dos dados das teses e dissertações – realizada com o auxílio do software Excel, que propiciou a produção de indicadores bibliométricos dessa produção científica.

4ª. Fase – Coleta e sistematização dos dados dos questionários – a partir do estabelecimento das categorias de análise, foi possível discutir os resultados dos questionários aplicados.

5ª. Fase – Descrição e análise dos resultados.

3.6 ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

A pesquisa proposta é de caráter documental num primeiro momento, pois coletou dados de teses e dissertações. Neste contexto, os aspectos éticos da pesquisa científica referem-se à honestidade e precisão no que concerne aos dados coletados, o que implicou o respeito à autoria científica e fidedignidade às ideias dos autores analisados. Na análise quantitativa, a postura ética foi necessária para evitar possíveis distorções de dados estatísticos que pudessem comprometer as interpretações.

Por sua vez, a parte empírica da pesquisa foi executada por meio da coleta de dados por meio de questionário junto a pesquisadores que produziram e/ou orientaram teses e dissertações no campo da Educação. Nesse aspecto, também foram tomados todos os cuidados éticos necessários para a aplicação dos questionários, seguindo a Resolução CNS 196/96. Em março/2011 o projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa- Seres Humanos da UFSCar, recebendo aprovação de acordo com o Parecer 275/201, (ANEXO 2).

4 A ÉTICA NAS PESQUISAS NAS TESES E DISSERTAÇÕES DO PPGE/UFSCar

Neste capítulo, são apresentados os resultados obtidos na pesquisa documental e nos questionários. O primeiro resultado será analisado a partir da análise bibliométrica, e o segundo, por meio da análise quanti-qualitativa dos questionários.

4.1 ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA DAS DISSERTAÇÕES E TESES.

Por meio da análise bibliométrica, serão descritos e analisados os resultados obtidos após a coleta dos 76 trabalhos – 28 teses de doutorado e 48 dissertações de mestrado – na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFSCar.

De acordo com Hayashi et al (2008, p.137), a análise bibliométrica “é um recurso utilizado por pesquisadores de diversas áreas de conhecimento para mapear campos de estudo, realizar estados da arte e produzir indicadores da produção científica”. Além disso, frisam os autores, a análise bibliométrica permite identificar o perfil dos autores e orientadores, a distribuição dos trabalhos ao longo do tema, as linhas de pesquisa a que os trabalhos estão vinculados, e as temáticas abordadas.

Nesse contexto, é relevante assinalar a perspectiva teórica da análise bibliométrica, para ressaltar, que apesar das críticas recebidas, ela constitui um método válido de analisar a produção científica. Assim, Hayashi, Hayashi e Martinez ressaltam que,

Embora a análise bibliométrica seja associada à ciência da ciência e a seu positivismo, tendo em vista o papel essencial que as ferramentas matemáticas e as estatísticas representam neste contexto, no entanto, ela se funda em análises qualitativas como as que foram desenvolvidas pelas correntes mais recentes da antropologia ou da história social das ciências. As estatísticas não constituem um fim em si, mas são mobilizadas para analisar a dimensão coletiva da atividade de

pesquisa e o processo dinâmico da construção de conhecimentos. (HAYASHI, HAYASHI, MARTINEZ, 2008, p. 139).

Além disso, esses autores comentam um importante aspecto a respeito da aplicação dos métodos bibliométricos para analisar a produção científica, ressaltando a importância de que eles sejam combinados com outros métodos:

Os trabalhos que aplicam os métodos bibliométricos geralmente alinham-se a outros referenciais e métodos para enriquecer suas propostas de análise. Mesmo a bibliometria sendo baseada na aplicação de métodos quantitativos, não consegue fugir dos métodos qualitativos de análise. A análise está presente desde o momento da escolha dos campos de informação para o relacionamento entre os dados. O resultado obtido da análise reflete o conhecimento do pesquisador sobre o assunto a ser pesquisado. Por isso, ao obter os indicadores bibliométricos, é necessário contextualizá-los, explorá-los e analisá-los. Este procedimento exige o conhecimento prévio do objeto de pesquisa. (HAYASHI, HAYASHI, MARTINEZ, 2008, p. 139).

Assim, com a adoção dos métodos da bibliometria para analisar a produção científica de teses e dissertações do PPGE/UFSCar, foi possível traçar um perfil dos 76 trabalhos selecionados para análise. É o que apresentamos a seguir.

4.1.2 Perfil da Produção Científica

De acordo com os procedimentos de coleta de dados já descritos no capítulo 3, a fonte de dados desta pesquisa foi constituída por 76 trabalhos, dos quais 30 são teses de doutorado e 46 referem-se a dissertações de mestrado defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no período compreendido entre 2009 e 2010, conforme pode ser observado na Tabela 1:

Tabela 1 – Distribuição dos trabalhos por nível e ano

Nível	Anos	
	2009	2010
Mestrado	32	14
Doutorado	16	14
	48	28
TOTAL	76	

Verificou-se, ainda, que esses 76 trabalhos (30 teses e 46 dissertações) estavam vinculados a duas áreas de concentração existentes no PPPGE/UFSCar: Processos de Ensino e Aprendizagem, com 56 trabalhos e Fundamentos da Educação, com 20 trabalhos. Tais dados revelam que a área de Processos de Ensino e Aprendizagem é majoritária na amostra selecionada, perfazendo 74% do total de trabalhos, enquanto que a área de Fundamentos da Educação foi responsável por 26%.

O Quadro 1 apresenta a relação dos autores das 19 teses de doutorado e 37 dissertações de mestrado, vinculados a área de concentração Processos de Ensino e Aprendizagem (PEA).

Processos de Ensino e de Aprendizagem (PEA)	
Doutorado	Mestrado
1. Alessandra Marques da Cunha	1. Adriana Fernandes Coimbra Marigo
2. André Luiz Sena Mariano	2. Adriana Maria Caram
3. Cristiane Cordeiro de Camargo	3. Ana Aleixo Diniz
4. Douglas Verrangia Corrêa da Silva	4. Ana Cristina Juvenal da Cruz
5. Eglén Silvia Pípi Rodrigues	5. Ana Lucia Masson Lopes
6. Fernanda Migliorança	6. Arlete de Souza Ferreira Gonçalves
7. Fred Siqueira Cavalcante	7. Carolina Orquiza Chermem
8. Isamara Alves Carvalho	8. Caroline Lins Ribeiro
9. Josiane Pozzatti Dal-Forno	9. Christiana Andrea Vianna Prudêncio
10. Juliana Pereira de Araújo	10. Cristiane Fontes de Oliveira
11. Keila de Mello Targas	11. Daniel Fernando Bovolenta Ovigli
12. Muriane Sirlene Silva de Assis	12. Débora Monteiro do Amaral
13. Renata Portela Rinaldi	13. Denise Maria Reis
14. Selva Maria Guimarães Barreto	14. Djalma Ribeiro Junior
15. Stella de Lourdes Garcia	15. Elisa Gomes Magalhães
16. Taís Quevedo Marcolino	16. Erivelto Santiago Souza
17. Thaís Juliana Palomino	17. Ester Almeida Helmer
18. Vanessa Gabassa	18. Fabiana Aparecida de Moraes
19. Viviane Patricia Colloca Araujo	19. Fabiano Maranhão
	20. Francisca de Lima Constantino
	21. Glaciele dos Santos de Pieri
	22. Juliana Cristina Perlotti Piunti
	23. Kelci Anne Pereira
	24. Luci Fátima Montezuma
	25. Lúcia Helena de Assis Machado
	26. Luciane de Fatima Bertini
	27. Mariana Cristina Pedrino
	28. Mariana dos Santos
	29. Melina Fernandes Sanchez
	30. Monike Cristina Silva Bertucci
	31. Paulo César Antonini de Souza
	32. Rafael Neves Almeida
	33. Raquel Moreira
	34. Regina Helena da Silva
	35. Ricardo Castro de Oliveira
	36. Robson Amaral da Silva
	37. Vanderlei Balbino da Costa

Quadro 1 – Distribuição dos autores das dissertações e teses vinculados à área de concentração Processos de Ensino e Aprendizagem (PEA)

Por sua vez, o Quadro 2, a seguir, relaciona os autores das 9 teses de doutorado e das 11 dissertações de mestrado, vinculados à área de concentração “Fundamentos da Educação”, e que foram objeto de estudo nesta pesquisa.

Fundamentos da Educação (FE)	
Doutorado	Mestrado
1. Ademir Nunes Gonçalves	1. Adriana de Castro
2. Aparecida Maria de Almeida Barros	2. Ana Paula Franzini Peres
3. Carlos Henrique Ferreira Magalhães	3. Camila Timpani Ramal
4. Eugenia Portela de Siqueira Marques	4. Ednéia Virgínia Pinheiro
5. Gláucia Fornazzari	5. Janaína Ribeiro de Rezende
6. Lúcia Aparecida Valadares Sartório	6. Joice Eliete Boter Zingarelli
7. Maria Luiza Oliveira Guimaro	7. Juliana Gimenes Gianelli
8. Renato Ribeiro Daltro	8. Natalia Keller de Almeida Trajber
9. Rosana Batista Monteiro	9. Patrícia Polizel Culhari
	10. Rodrigo José Oliveira Felipe
	11. Sueli de Fatima Barbosa Caires

Quadro 2– Distribuição dos autores das dissertações e teses vinculados a área de concentração Fundamentos da Educação (FE)

De acordo com os dados do Quadro 2, podemos verificar que a área de *Fundamentos da Educação* está representada por 9 teses de doutorado e 11 dissertações de mestrado, totalizando 20 trabalhos. Por sua vez, a área de concentração em *Processos de Ensino e de Aprendizagem* conta com 19 teses de doutorado e 37 dissertações de mestrado.

Por outro lado, quando analisamos o perfil dos 76 autores das teses e dissertações, averiguamos que 16 são do sexo masculino e 60 do sexo feminino. Em relação aos orientadores, constatou-se que, inversamente, os homens são minoria: apenas 8, enquanto que as mulheres estão representadas por 20 orientadoras. Constatou-se que a área de Educação é composta por mais docentes do sexo feminino, o que é uma característica histórica da profissão docente, reafirmada com esses dados de pesquisa, ainda na primeira metade do século XXI.

Com relação aos orientadores desses 76 trabalhos, é oportuno assinalar que foram orientados por 28 docentes, visto que a maioria (23, ou seja, 82% do total) orientou mais de um trabalho, enquanto que a minoria (5, ou seja, 18%) orientou apenas um trabalho, como pode ser observado na Tabela 2. Essa é uma realidade posta nos cursos de pós-graduação, uma vez que depende muito do número de vagas de orientação apontadas pelos próprios docentes para o exame de seleção dos programas.

Tabela 2 – Distribuição dos trabalhos por orientadores, de acordo com a área de concentração

Orientadores	Área	Total
Aida Victoria Garcia Montrone	PEA	3
Alice Helena Campos Pierson	PEA	2
Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali	PEA	3
Amadeu José Montagnini Logarezzi	PEA	3
Amarílio Ferreira Junior	FE	2
Anete Abramowicz	PEA	1
Antônio Álvaro Soares Zuin	FE	1
Cármen Lúcia Brancaglioni Passos	PEA	2
Celso Luiz Aparecido Conti	FE	3
Cláudia Raimundo Reyes	PEA	5
Denise de Freitas	PEA	3
Emília Freitas de Lima	PEA	5
Ilza Zenker Leme Joly	PEA	5
João dos Reis da Silva Jr	FE	4
Luiz Bezerra Neto	FE	4
Luiz Gonçalves Junior	FE	4
Maévi Anabel Nono	PEA	1
Maria Aparecida Mello	PEA	4
Maria da Graça Nicoletti Mizukami	PEA	1
Maria do Carmo de Sousa	PEA	1
Maria Waldenez de Oliveira	PEA	2
Marisa Bittar	FE	2
Paolo Nosella	FE	2
Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva	PEA	2
Regina Maria Simões Puccinelli Tancredi	PEA	2
Rosa Maria Moraes A. de Oliveira	PEA	3
Roseli Esquerdo Lopes	FE	2
Roseli Rodrigues Mello	PEA	4
TOTAL	FE	PEA
	9	19
		76

Desse total de 28 orientadores, certificou-se que 9 estavam vinculados à área de concentração “Fundamentos da Educação”, enquanto que 21 pertenciam à área de concentração “Processos de Ensino e Aprendizagem”. Como já explicado no Capítulo 3, essas eram as denominações das áreas de concentração no início do desenvolvimento dessa tese. Em 2010, o PPGE passou por reformulação em sua estrutura e, atualmente, só possui uma área de concentração: Educação Brasileira e 7 linhas de pesquisa.

4.1.3 A Ética na Pesquisa

Entre os 76 trabalhos analisados, verificou-se que 3 teses vinculadas respectivamente às área de concentração *Processos de Ensino e de Aprendizagem*

(Mariano, 2009) e *Fundamentos da Educação* (Gonçalves, 2010; Barros, 2010), realizaram pesquisa bibliográfica e documental, tendo como fonte de dados: artigos de periódicos científicos, fontes primárias e legislação. Sendo assim, por se tratarem de pesquisas documentais, que não exigem a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, não integraram a amostra analisada, que passou a ser de 73 trabalhos.

Ou seja, na totalidade, foram analisados 73 trabalhos, dos quais: a) 7 teses de doutorado da área de Fundamentos da Educação e 18 teses de doutorado da área de Processos de Ensino e Aprendizagem; b) 11 dissertações de mestrado da área de Fundamentos da Educação e 37 dissertações de mestrado da área de Processos de Ensino e Aprendizagem. Com isso, foram analisadas 25 teses de doutorado e 48 dissertações de mestrado.

O passo seguinte foi analisar se os 73 trabalhos realizados levaram em conta os aspectos éticos da pesquisa. Para isso, foi realizada a leitura do sumário, do capítulo referente ao Método, dos anexos e apêndices, em busca da presença dos seguintes elementos indicativos:

- a) TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aprovado pelo CEP
- b) TCLE – elaborado pelo autor, mas não submetido ao CEP
- c) CEP – Pesquisa aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFSCar, com número do Processo e Cópia em Anexo.
- d) Mencionaram cuidados éticos com os participantes
- e) Não mencionaram cuidados éticos com os participantes

Também foi efetuada uma busca pela presença das palavras e/ou termos: “consentimento”, “ética”, “Comitê de Ética”, “TCLE” por meio de uma varredura no texto integral da tese e/ou dissertação analisada, no sumário e nos anexos e apêndices.

A Tabela 3 apresenta uma síntese dos resultados obtidos referentes à preocupação dos autores sobre a ética na pesquisa durante a realização das pesquisas.

Tabela 3 – Cuidados éticos com a pesquisa nos 73 trabalhos.

Cuidados éticos	Teses	Dissertações	Total
Menciona cuidados éticos	14	27	41
Não menciona cuidados éticos	11	21	32
Não submetidas ao CEP	21	33	54

Submissão ao CEP	4	15	19
TCLE*	4	15	19
TCLE**	6	7	13

(*) TCLE submetido ao CEP

(**) TCLE não menciona CEP e sim: PPGE, Portal dos Professores/UFSCar e Prefeitura Municipal de Sarandi-PR

Quando são analisados os dados da Tabela 3, pode-se notar que 21 teses (28,7% do total de trabalhos, representando 84% das 25 teses analisadas) realizaram pesquisas com seres humanos, e os projetos não foram submetidas ao Comitê de Ética. Com relação aos trabalhos de mestrado, 33 (45,2% do total de trabalhos e representando 69% das 48 dissertações analisadas) não foram apresentados ao CEP. Ambos (54 trabalhos) totalizam 74% das pesquisas efetuadas.

Por sua vez, os dados da Tabela 3 também mostram que a menção aos cuidados éticos na pesquisa existente no texto das dissertações ou teses é maior entre os trabalhos de mestrado, pois 27 (56%), entre 48 dissertações, asseguram o cuidado com a ética na pesquisa, enquanto que 14 (54%), entre 26 teses, mencionam o cuidado com a ética na pesquisa.

Verificou-se, ainda, que 19 trabalhos foram submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), enquanto que 54 (74%) não tiveram esse cuidado.

De acordo com os dados da Tabela 3, outro aspecto relevante é que embora 19 trabalhos (26% em relação ao total) tenham registrado no apêndice o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), não ficou claro se foram submetidos ao CEP, pois não foram anexadas as cópias da folha de aprovação do projeto ao Comitê de Ética e nem a cópia do TCLE.

Assim, apesar desses trabalhos apresentarem um TCLE, este estava formatado em papel com timbre de instituições como: o PPGE, o Portal dos Professores da UFSCar e a Prefeitura Municipal de Sarandi, município do Paraná. Outros trabalhos, por outro lado, incluíam um TCLE formatado em um papel sem timbre, com cabeçalho em que se informava apenas “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”.

Observou-se, também, que alguns autores afirmam ter pedido autorização para realizar a coleta de dados ao responsável pelo setor (Diretor da Escola, Secretaria da Educação, Prefeitura, entre outros). No entanto, a autorização para a coleta de dados é apenas uma das etapas exigidas pelo CEP para a realização de pesquisas que envolvam os seres humanos. E, mesmo assim, essa etapa é posterior à submissão e aprovação do

projeto ao Comitê de Ética. Em suma, realizá-la não implica dispensar a exposição da pesquisa ao Comitê de Ética.

De acordo com a nossa interpretação, fica evidente que, nesses 19 trabalhos, houve alguma preocupação com a ética na pesquisa. No entanto, isso não é garantia suficiente de que tais pesquisas tenham sido submetidas e aprovadas por um Comitê de Ética.

Também foi levado a efeito um levantamento na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Biblioteca Comunitária da UFSCar e observou-se que, entre os autores das 28 teses analisadas, 11 realizaram o mestrado na UFSCar.

Em vista disso, analisamos as 10 dissertações para constatar se os cuidados com a ética na pesquisa também haviam sido levados em consideração nesses trabalhos e se houve alguma mudança de comportamento dos pesquisadores, quando se trata de trabalhos de outro nível, como é o caso das pesquisas de doutorado. Ou seja, a suposição é que trabalhos de doutorado poderiam manifestar uma preocupação maior com a ética na pesquisa. No entanto essa hipótese mostrou-se quase que totalmente nula, tendo em vista os resultados obtidos que podem ser visualizados na Tabela 4, exibida a seguir.

Tabela 4 – Cuidados éticos dos autores de teses que defenderam teses e dissertações no PPGE/UFSCar

Autor	Orientador	Mestrado	Doutorado
		Submissão ao CEP e Instrumentos de coleta de dados	
P1	O1	Não (Questionário, gravações e videograções)	Não
P2	O2	Não (questionário e entrevista) com 6 professoras	Sim
P3	O3	Não (Entrevista com 6 alunos adultos -EJA),	Sim
P4	O4	Não (5 professoras e 1 diretoria, alunos)	Sim
P5	O5	Não (10 professores)	Não (TCLE adaptado)
P6	O6	Não	Não
P7	O7	Não disponível	Não
P8	O8	Não (Entrevista)	Não
P9	O9	Não (Observação e entrevista)	Não
P10	O10	Pesquisa documental	Não
P11	O11	Não (Entrevista)	Não

P= Pesquisador O= Orientador

De acordo com os dados da Tabela 4, detectamos que, entre esses 10 pesquisadores (P), apenas um realizou pesquisa documental no mestrado. Entre os 9 que realizaram pesquisa de campo, os instrumentos de coleta de dados utilizados foram entrevistas, observações, gravação de voz, videograções e questionários. Também é possível convalidar que os autores não submeterem seus projetos ao Comitê de Ética em Pesquisa.

Ao confrontarmos esses dados com as pesquisas relacionadas ao doutorado, verificamos que a situação se repete em relação a 6 autores das teses de doutorado, enquanto que apenas 3 submeteram o projeto ao CEP/ UFSCar.

Em vista disso, outro resultado obtido na pesquisa realizada diz respeito aos instrumentos de coleta de dados utilizados autores dos 73 trabalhos. Após a leitura de cada trabalho, foi possível notar que os autores aplicaram 7 tipos de instrumentos de coleta de dados, conforme expostos na Tabela 5.

Tabela 5 – Instrumentos de coleta de dados utilizados nas 73 pesquisas

Instrumentos	Mestrado	Doutorado	Total
Entrevistas (individuais e coletivas)	17	54	71
Observação	10	23	33
Registros, narrativas, Ambientes Virtuais de aprendizagem, produção textual na classe; história oral	9	16	25
Diário de campo	4	17	21
Questionário	3	16	19
Videogração, (filmagens, gravação de voz e imagens)	2	12	14
Escutas coletivas (grupos de discussão, grupos comunicativos, rodas de conversa, etc.)	2	9	11
TOTAL	47	147	194

Os dados da Tabela 5 também indicam que o instrumento de pesquisa mais utilizado nos dois níveis (mestrado e doutorado) foi a entrevista (37% do total), seguida pela observação (17%), diário de campo (11%), questionário (10%), videograções (7%) e escutas coletivas (6%). Ao somarmos os valores dos questionários e entrevistas, verificamos que ambos atingem 47% do total dos instrumentos utilizados.

Além disso, a utilização desses tipos de instrumentos traz implícito que, nas 73 pesquisas efetuadas houve a participação de seres humanos.

Aqui, é importante recuperarmos os dados da Tabela 5 que apontam ser apenas 4 teses de doutorado e 15 dissertações de mestrados que submeteram e tiveram suas pesquisas apresentadas – e, portanto, os instrumentos utilizados - ao Comitê de Ética em Pesquisa. Ou seja, 26% do total dos trabalhos.

Por outro prisma, os dados coletados nos 73 trabalhos analisados revelaram que, em relação aos participantes da pesquisa, esses totalizaram 2.606 pessoas, conforme distribuição na Tabela 6.

Tabela 6 – Distribuição por tipo dos participantes das 73 pesquisas

Participantes	Total
Professores (ensino infantil, fundamental, médio, superior)	272
Profissionais (terapeutas ocupacionais, pedagogas, maestro)	30
Alunos (sem especificar o nível)	437
Alunos do ensino fundamental	1030
Alunos do ensino médio	388
Alunos do ensino profissional	128
Alunos do ensino superior	37
Adultos (marceneiros, assentados, pais, mães e responsáveis por alunos, instrumentistas de orquestra, integrantes de grupo vocal, mergulhadores, homens e mulheres voluntários)	57
Jovens (sem especificar se eram escolares)	108
Agentes escolares, Gestores escolares, Coordenadores, Diretores, Assistentes de Direção,	24
Outros (formadores e pesquisadores)	95
TOTAL	2.606

Os dados da Tabela 6 revelam que 2.606 pessoas – crianças, jovens e adultos - atuaram como participantes das 73 pesquisas analisadas. Se considerarmos que apenas 19 do total desses trabalhos foram aprovados pelo CEP, podemos nos certificar de que é alto o número de participantes que não assinaram o Termo de Consentimento Livre e

Esclarecido. Ou seja, tais pessoas: a) não foram esclarecidas a respeito do tipo de participação que fariam na pesquisa; b) não souberam dos riscos potenciais a que estariam expostas, como cansaço, indisposição, entre outros; c) não tiveram suas identidades preservadas mediante sigilo; d) foram filmadas ou seus depoimentos foram gravados sem autorização; e) tiveram negada a possibilidade de participação voluntária, ou seja, o direito de interromper a participação a qualquer momento, sem que receber qualquer penalidade pela desistência.

Outro aspecto a ser considerado é o número bastante alto de pré-escolares e escolares que participaram dessas 73 pesquisas, ou seja, 1418, de acordo com a Resolução 196/96, enquadram-se na situação de vulnerabilidade, ou seja, sua participação na pesquisa pode ocorrer apenas se os pais ou responsáveis autorizarem.

Postula-se, aqui, a conduta responsável na pesquisa, o que denota que o processo de comunicação entre o pesquisador e o participante começa antes da pesquisa ser iniciada e continua durante todo o tempo de duração do estudo. Para isso é condição *sine qua non* que a pesquisa cujos participantes são seres humanos – iguais aos 2.606 contabilizados no levantamento realizado – e que recorre a instrumentos de coleta de dados como os descritos anteriormente, pautar-se pela ética. Isso inclui a obrigatoriedade do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos participantes, sejam eles adultos ou crianças.

4.2 O QUE REVELAM OS PESQUISADORES SOBRE A ÉTICA NA PESQUISA EM EDUCAÇÃO À LUZ DA RESOLUÇÃO CNS 196/96

De acordo com a metodologia adotada, foi previsto o envio de um questionário (APÊNDICE 2) aos dois grupos de participantes da pesquisa: os autores das teses e dissertações e seus respectivos orientadores.

Do contingente inicial de 28 orientadores e 73 alunos que cursaram o mestrado e o doutorado em Educação no PPGE/UFSCar, foram selecionados, por meio de amostra aleatória por conveniência, 6 orientadores e 6 ex-alunos. Essa amostra foi apontada como suficiente pela banca de qualificação desta pesquisa que entenderam que esse

número apontaria com propriedade o pensamento de professores e pesquisadores da educação.

Além disso, o critério de escolha dos respondentes foi ter orientado ou executado pesquisas cujos participantes eram seres humanos. Também houve a preocupação em incluir o mesmo número de participantes em pesquisas que foram ou não submetidas ao CEP.

Assim, por intermédio de correspondência eletrônica, foram enviados os 6 questionários com os respectivos 6 Termos de Consentimento Livre e Esclarecido, e com o número de participantes suggestionados pela banca de qualificação. No entanto, devido à falta de resposta dos questionários, elencamos mais 61 pesquisadores e 25 orientadores de todas as pesquisas que envolveram seres humanos no período de 2009 ao 1º semestre de 2011 e reenviamos o questionário.

No entanto, não tivemos sucesso nas devolutivas, apesar de ampliarmos a população alvo sugerida pela banca de qualificação. Assim, obtivemos o retorno de 3 docentes e 1 ex-aluna pesquisadora, uma vez que 2 docentes estavam afastados do país para pós-doutorado, justificativas recebidas, e outra professora se encontrava em licença médica. Dos ex-alunos/pesquisadores, 1 justificou a impossibilidade por motivo médico e os demais não responderam.

Sendo assim, os respondentes do questionário foram 3 docentes e 1 ex-aluna. Como a metodologia adotada para a análise desses dados não é quantitativa e sim qualitativa, considerou-se que as respostas obtidas ilustram suficientemente a posição dos envolvidos a respeito da ética na pesquisa em educação à luz da resolução CNS 196/96. Obviamente, por se tratar de uma amostra qualitativa, os resultados não podem ser generalizados. A seguir, apresentamos as visões desses participantes a respeito desse tema.

4.2.1. Conhecimento Sobre os Aspectos Éticos na Pesquisa

Quando questionados se os participantes possuíam conhecimentos sobre os aspectos éticos da pesquisa, ao realizarem suas pesquisas de mestrado e/ou doutorado, tanto os docentes quanto a ex-aluna responderam afirmativamente.

Já ao serem inquiridos a respeito do conhecimento a respeito da Resolução CNS 196/96, os docentes responderam que conhecem e a ex-aluna afirmou conhecer “um pouco”.

Tais resultados revelam que ambas as categorias possuem conhecimentos a respeito da ética na pesquisa, embora em nível de profundidade diferente. Uma possível explicação para isso é que, atualmente, os docentes têm sido demandados, em situações diferenciadas, para orientar seus alunos a respeito da ética na pesquisa. Seja, por exemplo, em momentos em que estes submetem um pedido de financiamento à pesquisa e a agência exige a comprovação de submissão do projeto ao CEP, seja no dia a dia de pesquisador, quando o docente executa uma pesquisa e precisa submetê-la ao CEP. Provavelmente, quando esses docentes realizaram suas pesquisas de mestrado e doutorado, essa exigência não existisse do ponto de vista legal, uma vez que a Resolução CNS 196/96 é de 1996. Pudemos verificar que dois dos docentes respondentes do questionário realizaram o mestrado e doutorado em data anterior a essa.

4.2.2 Disciplina Sobre Ética na Pesquisa na Graduação e/ou Pós-Graduação

Os respondentes também foram inquiridos a respeito do oferecimento de alguma disciplina e/ou conteúdos que abordassem aspectos éticos em pesquisa. Dois docentes responderam que não, enquanto outra respondeu afirmativamente e citou que esse conteúdo foi focado em uma disciplina específica de “Pesquisa em Educação”.

Por sua vez, a ex-aluna mencionou que teve contato com esse conteúdo na disciplina “Seminários de Tese II” e se lembra de uma professora convidada ministrou uma palestra sobre esse assunto na referida disciplina.

Perguntamos, ainda, se os respondentes consideravam importante uma disciplina que tratasse desses aspectos em cursos de graduação e/ou pós-graduação e dois responderam negativamente. Apenas um docente e a ex-aluna julgavam importante uma disciplina com esse perfil.

4.2.3 Submissão de Projeto de Pesquisa ao CEP

Ao serem perguntados se, quando submeteram seus projetos de pesquisa ao CEP, tiveram dificuldades em obter aprovação, um docente e a aluna responderam que não o fizeram. Os outros dois docentes respondentes afirmaram que ao, submeteram seus projetos, tiveram dificuldades em obter a aprovação. Um deles argumentou que

[...] a burocracia e a demora na análise dos projetos é muito grande. Está praticamente impossível desenvolver pesquisas na área da Educação, tanto na graduação, quanto na pós-graduação, a partir dos protocolos exigidos pelo Comitê de Ética de Pesquisas em Seres Humanos. Entendo que os protocolos para o desenvolvimento de pesquisas nas escolas devem ser revistos. Não devem seguir os mesmos protocolos da área da saúde. As pesquisas da área da Saúde e da área da Educação têm objetos diferentes. (DOCENTE 3).

Essa resposta é bastante ilustrativa das visões que as diferentes áreas de conhecimento têm a respeito da Resolução CNS 196/96, e mesmo acerca da necessidade de protocolos diferentes de acordo com as áreas de conhecimento.

Assim, ainda que falte a cultura em protocolar os projetos nos CEPs, isso nas poucas vezes em que realizam esse procedimento, os pesquisadores sofrem um estranhamento com a quantidade de documentos que devam ser preenchidos. Essa questão burocratizada, histórica em todas as dimensões institucionais brasileiras, parece causar, nos pesquisadores, uma postura contrária aos CEPs, pois, no contexto do cotidiano das pessoas, o trabalho de pesquisa ainda é visto como sendo de uma dimensão autônoma e livre de quaisquer questionamentos por parte de quem quer que seja.

Isso contribui para as práticas de Programas de Pós-Graduação e Departamentos nos quais são realizadas as pesquisas ignorarem completamente o envio de projetos que envolvam seres humanos aos CEPs, como se isso fosse tão somente da alçada do julgamento do pesquisador e de seu orientador de pesquisa.

4.2.4 Riscos e Benefícios das Pesquisas, Grupos Vulneráveis e o TCLE

Ao serem perguntados a respeito do conhecimento sobre os riscos (possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano) e benefícios em qualquer fase da pesquisa e dela decorrente, todos os quatro investigados foram unânimes em responder afirmativamente. Uma das docentes respondentes assim se expressou:

No caso de pesquisas na área da Educação, os riscos (possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano) são praticamente inexistentes. (DOCENTE 3).

Tal resposta nos leva a inferir desconhecimento e um certo nível de ingenuidade a respeito do que significam os riscos nas pesquisas e, ao mesmo tempo, coloca uma área de conhecimento – a Educação - em um patamar hierárquico superior em relação a outras, por considerar que não oferece riscos aos seus participantes.

Por sua vez, perguntados a respeito do conhecimento sobre grupos vulneráveis (compostos por menores de 18 anos, portadores de necessidades especiais, portadores de sofrimento mental, comunidades culturalmente diferenciadas) e como se procede para obter o termo de consentimento de participação na pesquisa com estes sujeitos, os três docentes respondentes afirmaram conhecê-los, enquanto que a aluna respondeu negativamente.

Quando questionados se os sujeitos (e/ou responsáveis) da pesquisa realizada ou da pesquisa que orientou foram esclarecidos sobre as medidas de proteção ou minimização de qualquer risco eventual (físico, mental, social, psicológico e outros) oferecido pela pesquisa, todos os quatro responderam afirmativamente. Uma docente assim se manifestou:

Vale a pena ressaltar que as pesquisas na área da Educação não causam, praticamente, nenhum risco à saúde dos estudantes, nem dos professores. O objeto de estudo, da área da Educação não é o mesmo da área da saúde. (DOCENTE 3).

4.2.5. Obrigatoriedade de Submissão de Projetos de Pesquisa ao CEP

Ao serem perguntados se concordavam com a obrigatoriedade de submissão de projetos de pesquisa ao Comitê de Ética para pesquisas da área de Ciências Humanas, em particular, aqueles da área de Educação, os quatro investigados responderam afirmativamente. Ao serem solicitados a justificar suas opiniões, expressaram-se da seguinte maneira:

As medidas de proteção aos sujeitos da pesquisa são bem vindas. O Comitê de Ética tem atuado de forma firme e, ao mesmo tempo, flexível em se tratando das pesquisas que orientei na área de Educação, por exemplo, ao mesmo tempo em que requisita aperfeiçoamento nos documentos enviados, também está aberto aos nossos argumentos e à especificidade da pesquisa que está sendo submetida. O que ainda precisaria ser consensuado com o Comitê é o “roteiro” de entrevistas, que é exigido já no projeto. Em algumas pesquisas em Educação, o roteiro é construído depois da fase inicial de coleta, onde são feitas observações, conversas iniciais com os sujeitos, etc... Poder-se-ia exigir perguntas que norteiam a construção do roteiro e não o roteiro já definido. Quanto à disciplina: Poderia haver uma disciplina específica que discutisse Ética e não “aspectos éticos”. Por exemplo, “Ética no exercício profissional” (o que incluiria a pesquisa). Ética não pode ser reduzida a um processo no comitê de ética e à assinatura de um termo de consentimento, mesmo que estes sejam aspectos importantes. (DOCENTE 1).

A respondente levanta aspectos pertinentes em sua resposta: a) a especificidade das áreas de conhecimento e a necessidade de tratamento diferenciado perante o CEP; b) as metodologias adotadas, que requerem diferentes instrumentos de coleta de dados, não podendo estes ser enquadrados em um mesmo modelo de avaliação pelo CEP; c) a flexibilidade de alguns CEP's em entender essas diferenças ao exigir e analisar a documentação dos projetos; d) a perspectiva de que a Ética na Pesquisa não pode ser reduzida à assinatura do TCLE ou à submissão do projeto a um CEP, o que equivaleria à instrumentalizar à ética.

No tocante à disciplina “Aspectos Éticos da Pesquisa” ou “Ética na Pesquisa”, a respondente é favorável a uma disciplina que aborde a Ética Deontológica (profissional), e a Ética na Pesquisa seria um tópico específico.

A opinião de outro docente respondente sobre a obrigatoriedade de submissão dos projetos a um CEP, embora sumária, é taxativa:

Concordo, desde que a submissão ao comitê não se transforme num obstáculo intransponível para a realização da pesquisa. (DOCENTE 2).

A resposta aponta para a burocratização de muitos CEP's e seus efeitos danosos no cronograma das pesquisas. Por sua vez, outra docente respondente assim se manifestou,

Sou favorável à obrigatoriedade de submissão de projetos de pesquisa desde que o protocolo deste tipo de pesquisa seja revisto. A área da

Educação não é a mesma da área da saúde. Em pleno século XXI, já está na hora de os comitês de ética elaborarem protocolos específicos para as pesquisas que são desenvolvidas nas escolas e com as escolas. Ao mesmo tempo, se os comitês entenderem que há riscos físicos e à saúde mental dos participantes, faz-se necessário que os indiquem, uma vez que não há comprovações científicas que comprovem que as pesquisas feitas com estudantes e professores, no âmbito da graduação e da pós-graduação, causem algum mal aos integrantes das escolas que são sujeitos das pesquisas. (DOCENTE 3).

A opinião da respondente nessa resposta já foi apresentada anteriormente, e a os mesmos argumentos são repetidos, entre eles, o de que as pesquisas na área de Educação “não causam algum mal aos integrantes das escolas que são sujeitos da pesquisa”.

Contudo opinião contrária tem a ex-aluna, pois, em sua visão, está de acordo com essa obrigatoriedade de submeter as pesquisas – de todas as áreas de conhecimento – aos CEP’s:

Concordo, pois entendo que apesar da pesquisa na área de Ciências Humanas, em geral, não possuir o caráter experimental (não significa que ele não exista) hoje há uma ampliação numérica de pesquisas vinculadas a micro-história e isso pode expor demasiadamente as pessoas envolvidas. (EX-ALUNA)

Como pudemos observar nas exposições explicitadas pelos participantes da pesquisa, os problemas que afetam a ética na pesquisa à luz da resolução CNS 196/96 são complexos, uma vez que envolvem opiniões subjetivadas dos pesquisadores quanto ao protocolo nos CEPs em dois aspectos. O primeiro porque muitos pesquisadores da educação entendem que suas pesquisas não causam nenhum dano a seus participantes, e o segundo porque a burocratização dos CEPs é malvista por pesquisadores dessa área.

O docente 3 deixa clara, em sua abordagem, a questão da burocratização do CEPs, essa opinião pode ser pertinente à medida que consideramos o tempo escasso dos pesquisadores se eles exercer, por exemplo, a docência em escolas, em se prender a essas questões burocratizadas dos CEPs porque, em sua maioria, esses pesquisadores se encontram em sala de aulas, conciliando docência e pesquisa.

Quanto à abordagem da ex-aluna, entendemos ser equivocada sua preposição, pois a maioria das pesquisas em educação se passa em instituições escolares e de regiões periféricas dos grandes centros compostas de uma população de vulnerabilidade social. Como os participantes da pesquisa, são em sua maioria crianças, adolescentes e jovens, essas ficam em estado passivo ante o trabalho do pesquisador, pois, via de regra,

esses participantes não compreendem nem o porquê da importância dessas pesquisas e o significado destas à sua realidade.

CUNHA (2008)⁴ reconhece que os programas de pós-graduação em educação, no Brasil, ainda não se entendem comprometidos com a realidade da educação básica. O que é cultura no interior desses programas é a produção do conhecimento por meio de elaboração de dissertações e teses, não necessariamente um estudo para resolver situações-problema da prática educativa escolar no nível de Educação Básica, esta serve apenas de lócus da pesquisa, serve à produção de conhecimento.

⁴ Prof. Dr. Luís Antonio Cunha (Março de 2008), aula inaugural do PPGE/UFSCar, cujo tema era “Os 40 Anos da Pós Graduação em Educação no Brasil” fez tal afirmativa em sua explanação.

CONCLUSÕES

Ao finalizar a pesquisa, retomamos os pressupostos éticos, que se identificam pela sua natureza filosófica, visto ser a ética um juízo de valor humano. Toda discussão ética propicia uma situação de indagação sobre o que é considerado bom, justo e legítimo nas relações humanas. Em pesquisa, essa realidade mostra a necessidade preeminente de que esses valores e princípios humanos se orientem sob a forma de normas e deliberações que conduzam as práticas em pesquisas que envolvam seres humanos nas diferentes áreas científicas.

Como é sabido, cada povo possui os valores e os princípios com os significados de sua época, que diferem entre si, em cada contexto, sejam estes sociais, políticos, econômicos e de direitos de cidadania. Portanto, questionamentos de valores éticos em pesquisa são determinados de acordo com o contexto social, político e econômico.

Para não incorrerem na situação de banalizar os aspectos que determinam os significados da ética em pesquisa, consideramos importante que pesquisadores da educação reafirmem o compromisso ético em retornar os resultados obtidos com suas pesquisas aos seus participantes, compromisso que levaria a pesquisa em educação a cumprir seu papel social e demonstraria a existência de uma ética de compromisso e de responsabilidade por parte dos pesquisadores com a comunidade investigada.

No entanto, perderam-se ao longo da história das pesquisas em programas de pós-graduação em educação, as transformações reais advindas das investigações. Em muitos casos, somente o pesquisador e seu orientador se beneficiam dessas investigações em forma de titulação. Vale ponderar, entretanto, que muitas conquistas científicas extrapolaram essa cultura individualista de se fazer pesquisa em educação.

Isso implica uma questão de formação do pesquisador em educação que deve ser cuidada. Aponta-se aqui a necessidade de deixar de formar um pesquisador alienado aos seus interesses individuais, e socializar os avanços científicos alcançados, principalmente com as partes envolvidas diretamente - os participantes da pesquisa - e com a comunidade científica da educação e a sociedade em geral. Assim, em nosso entendimento, implicaria o desenvolvimento da humanidade e o seu processo educacional.

Afirmamos que o mesmo princípio e valor humano representam situações possíveis de afirmar ou negar uma atitude estritamente humana, isso dependerá das

condições historicamente postas no momento de análise. A sociedade humana, na sua constituição social, só pode ser interpretada na sua condição de totalidade, de universalidade. Assim, o que fica em termos de observação das práticas de pesquisa científica, seja estas de educação ou outra área científica, que os interesses sociais gestados da época são que influenciam e, em muitos casos, determinam os rumos que devam ser tomados e aos resultados a serem elaborados pela ciência.

Nessa perspectiva de análise sobre os interesses que regem uma classe social, uma classe de trabalhadores e pesquisadores da educação ou mesmo de um projeto de sociedade, a prática da ética em pesquisa chama para si uma discussão sobre o princípio da liberdade. E os princípios são orientados por valores reconhecidos por uma comunidade no seu tempo. Se dentro da orientação capitalista de solidariedade, o valor do utilitarismo impera o da liberdade utilitária também, conseqüentemente, o da ética mercantil se conduzirá por este critério, do que seja ‘bom’ e do que seja ‘útil’ dentro da sociedade capitalista.

A ética em pesquisa tem como fim a reflexão teórica da ação prática dos pesquisadores na ação do cotidiano de suas pesquisas com seus participantes. Essa reflexão teórica sobre a ética chama o pesquisador a questionar suas ações, os métodos adotados que envolvam, no caso da Educação, na maioria das pesquisas, crianças e jovens em situações de normalidade e de vulnerabilidade social.

Trata-se de uma ação e um saber interessado, portanto, que nega a neutralidade científica, pois exige um posicionamento ético. Nessa pesquisa, abordamos visões diferenciadas sobre o conceito de ética, desde a ética humana de Aristóteles, que conduz o homem à felicidade, à ética formal de Kant, que deposita, no ato de conhecer, a responsabilidade do agir corretamente, à ética pautada nos valores morais em Weber, até a ética de conhecer para transformar a realidade em Gramsci. Consideramos ainda a visão de que ética é concebida nas práticas humanas inseridas na cotidianidade de suas ações sociais, a ética como objetivação concreta dos valores, princípios, escolhas, deliberações e posicionamentos oriundos da ação consciente dos homens em situações específicas de afirmação ou negação da vida, dos direitos e valores humanos.

Em questões específicas da ética em pesquisa que envolva seres humanos, em educação, é importante levar em conta a possibilidade de interferência do TCLE no resultado da pesquisa, pois há pesquisas em que, se o participante souber que está sendo observado, ele muda de comportamento, ou seja, o resultado pode ser irreal. Em Educação, a observação do comportamento da criança, jovens e adolescentes sem a

consciência destes é muito comum pelos pesquisadores. Seria o caso, portanto, de ponderarmos se o uso do TCLE, em certos casos, poderia ser suspenso? Se assim fosse, a partir de que critérios? Esse questionamento, no momento de concluir o trabalho, gera um desconforto aos leitores, com certeza, mas comprova resultados percebidos após a realização da pesquisa e que ainda permanecem como questões para reflexão para a área de Educação, na qual nos inserimos.

Outra questão bastante polêmica, no contexto da aplicação do TCLE em caso de pesquisas que envolvam menores de idade, é que, pela resolução e legislação atual, quem assina o termo livre esclarecido são seus pais. Muitos pesquisadores entendem que isso atrapalha o trabalho de pesquisa, porque muitos pais, por não terem tido acesso à educação e se encontrarem em situação de analfabetismo funcional, não conseguem ter uma compreensão plena do objetivo da pesquisa, demandando explicações face a face, o que acaba por atrasar a assinatura e devolução do TCLE.

Essa situação tem levado alguns pesquisadores a questionar o uso desse termo nos casos em que a pesquisa não ofereça risco algum, situação que pesquisador nenhum tem como sustentar, aos participantes, a sua manutenção passa a ser vista como o cumprimento de uma burocracia e sem efeito algum na prática de pesquisa.

Contudo essas visões não devem ser tomadas como justificativas para suprimir o TCLE, pois, nas condições em que sua aplicabilidade não seja favorável, é necessário buscar mecanismos para contornar esse obstáculo, a fim de superar os possíveis atrasos nos procedimentos da pesquisa e até inviabilizá-la.

Ainda, é preciso superar esses obstáculos e entender que o uso corrente do TCLE oferece proteção ao participante da pesquisa. Isso implica substituir a visão de que o uso desse procedimento é um ato burocratizado de entrave à realização da pesquisa, para uma visão que dá garantias de segurança aos participantes e aos pesquisadores. Se há exigência do TCLE em toda a atividade que envolva seres humanos, a resolução exige, com clareza, a linguagem desse termo, o que implica cada passo da pesquisa, até a desistência em qualquer momento do participante. Essa liberdade por parte de pesquisador e participante se encontra em todo o corpo da resolução.

Na pesquisa realizada, a análise de 73 dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar, no período compreendido entre 2009 e 2010, revelou que 21 teses e 33 dissertações (54 trabalhos, o que representa 74% do total das pesquisas) realizaram pesquisas com seres humanos e os projetos não foram

submetidos ao Comitê de Ética. Considerando o exposto nos capítulos iniciais da pesquisa, quando foram apresentados argumentos referentes à necessidade da pesquisa ser pautada por procedimentos éticos, tanto em seus aspectos conceituais quanto práticos, esse resultado é, no mínimo, preocupante. Isto porque foi verificado também que nessas 73 pesquisas foram empregados como instrumentos de coleta de dados: entrevistas, questionários, vídeogravações, escutas coletivas, narrativas, observações, o que remete ao uso do TCLE, uma vez que a participação de seres humanos está implícita. O total de instrumentos desse tipo utilizados nessas 73 pesquisas atingiu o número de 147.

Em relação a outros indicadores, na análise das 73 dissertações e teses, foram constatados 2.606 participantes dessas pesquisas. Se, a título de simples exercício matemático, considerássemos que a média de seres humanos participando dessas pesquisas é de 35,6 (por aproximação, 36 pessoas) e que apenas 19 pesquisas foram submetidas ao CEP-Humanas da UFSCar, chegaremos a um total de 684 participantes que assinaram o TCLE e 1922 que não o fizeram. Tais resultados são preocupantes, quando examinados à luz da Resolução CNS 196/96.

Finalmente, os resultados das análises dos questionários com os docentes e ex-aluna do PPGE/UFSCar mostraram que todos têm conhecimento dos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos, mas em diferentes graus de profundidade, em especial, com relação ao conteúdo da Resolução CNS 196/96.

Verificou-se, ainda, que todos os respondentes concordaram a respeito de a formação do pesquisador privilegiar o significado da ética na pesquisa aos pós-graduandos, fosse por intermédio do oferecimento de uma disciplina específica ou pela exposição de conteúdos em outras disciplinas como “Pesquisa em Educação”. No entendimento a que chegamos e que defendemos, julgamos que, se a formação do pesquisador não privilegiar esses conhecimentos de forma que possam socializar e debater o conceito de ética em pesquisa e os aspectos que devam ser considerados, como os pesquisadores poderão promover uma mudança de postura quanto a seus participantes e os resultados obtidos?

Os participantes da pesquisa também enfatizaram, em seus depoimentos, os aspectos burocráticos que cercam os Comitês de Ética em pesquisa, o que afasta, muitas vezes, os pesquisadores. Entendemos, quanto a essa questão, que a burocracia sempre existiu, e por muito tempo existirá, o que não deve ser motivo de impedimento aos pesquisadores ao tomarem consciência da responsabilidade em pesquisa com seres

humanos, mesmo porque, nos CEP- Humanas, os conselheiros são professores dos cursos de pós graduação, ou seja, conhecem todas as dimensões que compõem o universo da pesquisa e das ações individuais e coletivas dos pesquisadores.

Observou-se que existe uma “certeza generalizada“ entre pesquisadores e professores orientadores que pesquisas na área de Educação não oferecem riscos aos participantes. Em nossa visão essa justificativa insustentável, mas tão defendida por ambos, com certeza se dá pela falta de formação e reflexão acerca dos aspectos éticos que devam ser considerados em pesquisas que envolvem os seres humanos.

Para concluir, é válido ressaltar que os resultados da pesquisa não podem ser generalizados, tendo em vista que o universo pesquisado – tanto as teses e dissertações, quanto os respondentes do questionário – 3 docentes e ex-aluna– não representa a totalidade da pesquisa em Educação do PPGE/UFSCar e da área de Educação no país.

Mas, em nossa visão, oferece resultados importantes que podem ser aprofundados em futuras pesquisas que se proponham a continuar a investigação sobre a ética na pesquisa na área de Ciências Humanas.

REFERÊNCIAS

AMM - Associação Médica Mundial. **Declaração de Helsinki**. 52º. Assembléia realizada em Edimburgo, Escócia. Outubro, 2000. Disponível em: <http://www.wma.net/policy/17-c_s.html>. Acesso em: 2 de set 2003.

ANDRÉ, M. Pesquisa em Educação: buscando rigor e qualidade. **Cadernos de Pesquisa**, n.113, p.51-64, julho/2001.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

ARISTÓTELES. **A Ética**. São Paulo: Atena Editora, 1950.

BARDIN, I. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições Setenta, 1994. 226 p.

BARBOSA, D. R.; SOUZA, M. P. R. de. Ética na pesquisa qualitativa: reflexões sobre privacidade, anonimato, e confidencialidade. In: GUERRIERO, I. C. Z. SHIMIDT, M L. S.; ZICKER, F. (Orgs). **Ética nas pesquisas em ciências humanas e sociais na saúde**. São Paulo: Hucitec, 2008.

BOTO, C. A Ética de Aristóteles e a Educação. In: **Revista da Editora Mandruvá- on line**. <http://www.hottopos.com/videtur16/carlota.htm>. Acesso em dezembro de 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). **Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996**. Disponível em www.conselho.saude.gov.br/docs/Resolucoes/Reso196.doc Acesso em julho de 2011.

BUFREM, L.; PRATES, Y. O saber científico registrado e as práticas de mensuração da informação. **Ciência da Informação**, v.34, n.2, p.9-25, 2005.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991.

DINIZ, D. Ética na pesquisa em ciências humanas: novos desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.13, n.2, p. 417-426, 2008.

DINIZ, D. ; GUILHEM, D. **O que é bioética**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

DINIZ, D. G.; GARBIN, A. J. I.; GARBIN, C. A. S. Panorama atual dos Comitês de Ética em Pesquisa nas Faculdades de Medicina e Odontologia Brasileiras. **BIOETHIKOS**. Centro Universitário São Camilo, n. 203, p.197-203, 2008.

FENATI, R. Ciência e ética: um pacto fadado ao fracasso? **DIVERSA Revista** da Universidade Federal de Minas Gerais, v.2, n.4, maio 2004. Disponível em: <http://www.ufmg.br/diversa/4/cienciaeetica.htm>. Acesso em junho de 2011.

GRAMSCI, A. **Concepção dialética da história**. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

HAYASHI, M. C. P. I.; HAYASHI, C R. M.; MARTINEZ, C. M. S. Estudos sobre jovens e juventudes: diferentes percursos refletidos na produção científica brasileira. **Educação, Sociedade & Culturas**, v. 27, p. 131-154, 2008.

KANT, I. **Crítica da razão prática**. Trad. de Rodolfo Schaefé. Col Pensadores. São Paulo, 2008.

KANT, I. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. Trad de Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2008.

LA TAILLE, Y. de. Ética em pesquisa com seres humanos: dignidade e liberdade. In: GUERRIERO, I. C. Z. SHIMIDT, M. L. S. ZICKER, F. (Orgs). **Ética nas pesquisas em Ciências Humanas e Sociais na Saúde**. São Paulo: Hucitec, 2008.

MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1990.

NOSELLA, P. Ética e Pesquisa. **Educação e Sociedade**.Campinas, v.29, n.102, p.255-273, jan/abr.2008.

SANTOS, R. N. M. dos; KOBASHI, N. Y. Bibliometria, Cienciometria, Informetira: conceitos e aplicações. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, Brasília, v.2, n.1, p.155-172, jan./dez. 2009.

SARAIVA K.M.P. Ética e subjetividade na Universidade: enfoque especial nas relações interpessoais. **Doxo**, v.1, n.2. p.1-6, 2006.

SILVA, M. R.; HAYASHI, C. R. M.; HAYASHI, M. C. P. I Análise bibliométrica e cientométrica: desafios para especialistas que atuam no campo. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**. Ribeirão Preto, v. 2, n. 1, p. 110-129, jan./jun. 2011.

UNESCO. Ética no Brasil, Ética na Ciência. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/social-and-human-sciences/ethics-in-brazil/>
Acesso em 2 de set. 2011.

VÁSQUEZ, A. S. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

WEBER, M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Barcarena, Editorial Presença, 2001.

WEBER, M. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Editora Cultrix, 1993.

Bibliografia consultada

BOTTOMORE, T (org). **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BEECHER, H.K. Ethics and clinical research. **New England Journal Medicine**, v.274, p.354-360, 1966.

BENTO, S.A.F. **Processo de obtenção do Consentimento Livre e Esclarecido: opinião de mulheres**. 2006. 123f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

BITTAR, M. F. R. **Protocolo Piloto de Avaliação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**. (Tese de Doutorado). Campinas/SP, F.E Unicamp, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual operacional para Comitês de Ética em Pesquisa**. Brasília, 2002.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA**. Brasília, 1990.

CALEFFO, D. **Epistemologia de pesquisa educacional: análise da produção sobre ética nas universidades públicas paulista**. (Dissertação de Mestrado). Campinas / FE-Unicamp, 2009.

CLOTET, J; GOLDIM, J.R.; FRANCISCONI, C.F. **Consentimento informado e a sua prática na assistência e pesquisa no Brasil**. Porto Alegre: Editora EDIPUCRS, 2000. 130p.

DEBERT, G.G. Poder e ética na pesquisa social. **Ciência e Cultura**, v.55, n.3, p.30-33, 2003.

DINIZ, D.; CÔRREA, M. Declaração de Helsinki: relativismo e vulnerabilidade. **Caderno de Saúde Pública**, v.17, n.3, p.679-688, 2001.

GARRAFA, V.; KOTTOW, M.; SAADA, A. (Orgs). **Bases conceituais da bioética: enfoque latino-americano**. São Paulo: Gaia, 2006.

GUERRIERO, I. C. Z. **Aspectos éticos das pesquisas qualitativas em saúde**. 2006. 318f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 2006.

GUERRIERO, I. C. Z. SHIMIDT, M. L. S. ZICKER, F. (Orgs). **Ética nas Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais na Saúde**. São Paulo: Editora Hucitec, 2008.

MUÑOZ, D.R.; FORTES, P.A.C. O princípio da autonomia e o Consentimento Livre e Esclarecido. In: COSTA, S.I.F.; OSELKA, G.; GARRAFA, V. **Iniciação à Bioética**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998.

NCPHSBBR - The National Commission For The Protection Of Human Subjects Of Biomedical And Behavioral Research. **Ethical principles and guidelines for the protection of human subjects of research**. The Belmont Report. Disponível em: <www.ufrgs.br/HCPA/gppg/belmont.htm1979>. Acesso em: 10 de outubro de 2010

ZARAGOZA, F. M. Juramento de Hipócrates do Pesquisador. **O Correio da UNESCO**, v.27, n.7, p. 36 1999.

ANEXO 1

RESOLUÇÃO N° 196, de 10 de outubro de 1996

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 196, de 10 de outubro de 1996

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Aprovar as seguintes diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos:

I - PREÂMBULO

A presente Resolução fundamenta-se nos principais documentos internacionais que emanaram declarações e diretrizes sobre pesquisas que envolvem seres humanos: o Código de Nuremberg (1947), a Declaração dos Direitos do Homem (1948), a Declaração de Helsinque (1964 e suas versões posteriores de 1975, 1983 e 1989), o Acordo Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (ONU, 1966, aprovado pelo Congresso Nacional Brasileiro em 1992), as Propostas de Diretrizes Éticas Internacionais para Pesquisas Biomédicas Envolvendo Seres Humanos (CIOMS/OMS 1982 e 1993) e as Diretrizes Internacionais para Revisão Ética de Estudos Epidemiológicos (CIOMS, 1991). Cumpre as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata: Código de Direitos do Consumidor, Código Civil e Código Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19/09/90 (dispõe sobre as condições de atenção à saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes), Lei 8.142, de 28/12/90 (participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde), Decreto 99.438, de 07/08/90 (organização e atribuições do Conselho Nacional de Saúde), Decreto 98.830, de 15/01/90 (coleta por estrangeiros de dados e materiais científicos no Brasil), Lei 8.489, de 18/11/92, e Decreto 879, de 22/07/93 (dispõem sobre retirada de tecidos, órgãos e outras partes do corpo humano com fins humanitários e científicos), Lei 8.501, de 30/11/92 (utilização de cadáver), Lei 8.974, de 05/01/95 (uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados), Lei 9.279, de 14/05/96 (regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial), e outras.

Esta Resolução incorpora, sob a ótica do indivíduo e das coletividades, os quatro referenciais básicos da bioética: autonomia, não maleficência, beneficência e justiça, entre outros, e visa assegurar os direitos e deveres que dizem respeito à comunidade científica, aos sujeitos da pesquisa e ao Estado.

O caráter contextual das considerações aqui desenvolvidas implica em revisões periódicas desta Resolução, conforme necessidades nas áreas tecnocientífica e ética.

Ressalta-se, ainda, que cada área temática de investigação e cada modalidade de pesquisa, além de respeitar os princípios emanados deste texto, deve cumprir com as exigências setoriais e regulamentações específicas.

II - TERMOS E DEFINIÇÕES

A presente Resolução, adota no seu âmbito as seguintes definições:

II.1 - Pesquisa - classe de atividades cujo objetivo é desenvolver ou contribuir para o conhecimento generalizável. O conhecimento generalizável consiste em teorias, relações ou princípios ou no acúmulo de informações sobre as quais estão baseados, que possam ser corroborados por métodos científicos aceitos de observação e inferência.

II.2 - Pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais.

II.3 - Protocolo de Pesquisa - Documento contemplando a descrição da pesquisa em seus aspectos fundamentais, informações relativas ao sujeito da pesquisa, à qualificação dos pesquisadores e à todas as instâncias responsáveis.

II.4 - Pesquisador responsável - pessoa responsável pela coordenação e realização da pesquisa e pela integridade e bem-estar dos sujeitos da pesquisa.

II.5 - Instituição de pesquisa - organização, pública ou privada, legitimamente constituída e habilitada na qual são realizadas investigações científicas.

II.6 - Promotor - indivíduo ou instituição, responsável pela promoção da pesquisa.

II.7 - Patrocinador - pessoa física ou jurídica que apoia financeiramente a pesquisa.

II.8 - Risco da pesquisa - possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer fase de uma pesquisa e dela decorrente.

II.9 - Dano associado ou decorrente da pesquisa - agravo imediato ou tardio, ao indivíduo ou à coletividade, com nexos causal comprovado, direto ou indireto, decorrente do estudo científico.

II.10 - Sujeito da pesquisa - é o(a) participante pesquisado(a), individual ou coletivamente, de caráter voluntário, vedada qualquer forma de remuneração.

II.11 - Consentimento livre e esclarecido - anuência do sujeito da pesquisa e/ou de seu representante legal, livre de vícios (simulação, fraude ou erro), dependência, subordinação ou intimidação, após explicação completa e pormenorizada sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar, formulada em um termo de consentimento, autorizando sua participação voluntária na pesquisa.

II.12 - Indenização - cobertura material, em reparação a dano imediato ou tardio, causado pela pesquisa ao ser humano a ela submetida.

II.13 - Ressarcimento - cobertura, em compensação, exclusiva de despesas decorrentes da participação do sujeito na pesquisa.

II.14 - Comitês de Ética em Pesquisa-CEP - colegiados interdisciplinares e independentes, com “munus público”, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

II.15 - Vulnerabilidade - refere-se a estado de pessoas ou grupos que, por quaisquer razões ou motivos, tenham a sua capacidade de autodeterminação reduzida, sobretudo no que se refere ao consentimento livre e esclarecido.

II.16 - Incapacidade - Refere-se ao possível sujeito da pesquisa que não tenha capacidade civil para dar o seu consentimento livre e esclarecido, devendo ser assistido ou representado, de acordo com a legislação brasileira vigente.

III - ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS

As pesquisas envolvendo seres humanos devem atender às exigências éticas e científicas fundamentais.

III.1 - A eticidade da pesquisa implica em:

a) consentimento livre e esclarecido dos indivíduos-alvo e a proteção a grupos vulneráveis e aos legalmente incapazes (*autonomia*). Neste sentido, a pesquisa envolvendo seres humanos deverá sempre tratá-los em sua dignidade, respeitá-los em sua autonomia e defendê-los em sua vulnerabilidade;

b) ponderação entre riscos e benefícios, tanto atuais como potenciais, individuais ou coletivos (*beneficência*), comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos;

c) garantia de que danos previsíveis serão evitados (*não maleficência*);

d) relevância social da pesquisa com vantagens significativas para os sujeitos da pesquisa e minimização do ônus para os sujeitos vulneráveis, o que garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio-humanitária (*justiça e equidade*).

III.2- Todo procedimento de qualquer natureza envolvendo o ser humano, cuja aceitação não esteja ainda consagrada na literatura científica, será considerado como pesquisa e, portanto, deverá obedecer às diretrizes da presente Resolução. Os procedimentos referidos incluem entre outros, os de natureza instrumental, ambiental, nutricional, educacional, sociológica, econômica, física, psíquica ou biológica, sejam eles farmacológicos, clínicos ou cirúrgicos e de finalidade preventiva, diagnóstica ou terapêutica.

III.3 - A pesquisa em qualquer área do conhecimento, envolvendo seres humanos deverá observar as seguintes exigências:

a) ser adequada aos princípios científicos que a justifiquem e com possibilidades concretas de responder a incertezas;

b) estar fundamentada na experimentação prévia realizada em laboratórios, animais ou em outros fatos científicos;

c) ser realizada somente quando o conhecimento que se pretende obter não possa ser obtido por outro meio;

d) prevalecer sempre as probabilidades dos benefícios esperados sobre os riscos previsíveis;

e) obedecer a metodologia adequada. Se houver necessidade de distribuição aleatória dos sujeitos da pesquisa em grupos experimentais e de controle, assegurar que, *a priori*, não seja possível estabelecer as vantagens de um procedimento sobre outro através de revisão de literatura, métodos observacionais ou métodos que não envolvam seres humanos;

f) ter plenamente justificada, quando for o caso, a utilização de placebo, em termos de não maleficência e de necessidade metodológica;

g) contar com o consentimento livre e esclarecido do sujeito da pesquisa e/ou seu representante legal;

h) contar com os recursos humanos e materiais necessários que garantam o bem-estar do sujeito da pesquisa, devendo ainda haver adequação entre a competência do pesquisador e o projeto proposto;

i) prever procedimentos que assegurem a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações

em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de auto-estima, de prestígio e/ou econômico - financeiro;

j) ser desenvolvida preferencialmente em indivíduos com autonomia plena. Indivíduos ou grupos vulneráveis não devem ser sujeitos de pesquisa quando a informação desejada possa ser obtida através de sujeitos com plena autonomia, a menos que a investigação possa trazer benefícios diretos aos vulneráveis. Nestes casos, o direito dos indivíduos ou grupos que queiram participar da pesquisa deve ser assegurado, desde que seja garantida a proteção à sua vulnerabilidade e incapacidade legalmente definida;

l) respeitar sempre os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos, bem como os hábitos e costumes quando as pesquisas envolverem comunidades;

m) garantir que as pesquisas em comunidades, sempre que possível, traduzir-se-ão em benefícios cujos efeitos continuem a se fazer sentir após sua conclusão. O projeto deve analisar as necessidades de cada um dos membros da comunidade e analisar as diferenças presentes entre eles, explicitando como será assegurado o respeito às mesmas;

n) garantir o retorno dos benefícios obtidos através das pesquisas para as pessoas e as comunidades onde as mesmas forem realizadas. Quando, no interesse da comunidade, houver benefício real em incentivar ou estimular mudanças de costumes ou comportamentos, o protocolo de pesquisa deve incluir, sempre que possível, disposições para comunicar tal benefício às pessoas e/ou comunidades;

o) comunicar às autoridades sanitárias os resultados da pesquisa, sempre que os mesmos puderem contribuir para a melhoria das condições de saúde da coletividade, preservando, porém, a imagem e assegurando que os sujeitos da pesquisa não sejam estigmatizados ou percam a auto-estima;

p) assegurar aos sujeitos da pesquisa os benefícios resultantes do projeto, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa;

q) assegurar aos sujeitos da pesquisa as condições de acompanhamento, tratamento ou de orientação, conforme o caso, nas pesquisas de rastreamento; demonstrar a preponderância de benefícios sobre riscos e custos;

r) assegurar a inexistência de conflito de interesses entre o pesquisador e os sujeitos da pesquisa ou patrocinador do projeto;

s) comprovar, nas pesquisas conduzidas do exterior ou com cooperação estrangeira, os compromissos e as vantagens, para os sujeitos das pesquisas e para o Brasil, decorrentes de sua realização. Nestes casos deve ser identificado o pesquisador e a instituição nacionais co-responsáveis pela pesquisa. O protocolo deverá observar as exigências da Declaração de Helsinque e incluir documento de aprovação, no país de origem, entre os apresentados para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição brasileira, que exigirá o cumprimento de seus próprios referenciais éticos. Os estudos patrocinados do exterior também devem responder às necessidades de treinamento de pessoal no Brasil, para que o país possa desenvolver projetos similares de forma independente;

t) utilizar o material biológico e os dados obtidos na pesquisa exclusivamente para a finalidade prevista no seu protocolo;

u) levar em conta, nas pesquisas realizadas em mulheres em idade fértil ou em mulheres grávidas, a avaliação de riscos e benefícios e as eventuais interferências sobre a fertilidade, a gravidez, o embrião ou o feto, o trabalho de parto, o puerpério, a lactação e o recém-nascido;

v) considerar que as pesquisas em mulheres grávidas devem, ser precedidas de pesquisas em mulheres fora do período gestacional, exceto quando a gravidez for o objetivo fundamental da pesquisa;

- x) propiciar, nos estudos multicêntricos, a participação dos pesquisadores que desenvolverão a pesquisa na elaboração do delineamento geral do projeto; e
- z) descontinuar o estudo somente após análise das razões da descontinuidade pelo CEP que a aprovou.

IV - CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O respeito devido à dignidade humana exige que toda pesquisa se processe após consentimento livre e esclarecido dos sujeitos, indivíduos ou grupos que por si e/ou por seus representantes legais manifestem a sua anuência à participação na pesquisa.

IV.1 - Exige-se que o esclarecimento dos sujeitos se faça em linguagem acessível e que inclua necessariamente os seguintes aspectos:

- a) a justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa;
- b) os desconfortos e riscos possíveis e os benefícios esperados;
- c) os métodos alternativos existentes;
- d) a forma de acompanhamento e assistência, assim como seus responsáveis;
- e) a garantia de esclarecimentos, antes e durante o curso da pesquisa, sobre a metodologia, informando a possibilidade de inclusão em grupo controle ou placebo;
- f) a liberdade do sujeito se recusar a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado;
- g) a garantia do sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa;
- h) as formas de ressarcimento das despesas decorrentes da participação na pesquisa; e
- i) as formas de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa.

IV.2 - O termo de consentimento livre e esclarecido obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) ser elaborado pelo pesquisador responsável, expressando o cumprimento de cada uma das exigências acima;
- b) ser aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa que referenda a investigação;
- c) ser assinado ou identificado por impressão dactiloscópica, por todos e cada um dos sujeitos da pesquisa ou por seus representantes legais; e
- d) ser elaborado em duas vias, sendo uma retida pelo sujeito da pesquisa ou por seu representante legal e uma arquivada pelo pesquisador.

IV.3 - Nos casos em que haja qualquer restrição à liberdade ou ao esclarecimento necessários para o adequado consentimento, deve-se ainda observar:

- a) em pesquisas envolvendo crianças e adolescentes, portadores de perturbação ou doença mental e sujeitos em situação de substancial diminuição em suas capacidades de consentimento, deverá haver justificação clara da escolha dos sujeitos da pesquisa, especificada no protocolo, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, e cumprir as exigências do consentimento livre e esclarecido, através dos representantes legais dos referidos sujeitos, sem suspensão do direito de informação do indivíduo, no limite de sua capacidade;
- b) a liberdade do consentimento deverá ser particularmente garantida para aqueles sujeitos que, embora adultos e capazes, estejam expostos a condicionamentos específicos ou à influência de autoridade, especialmente estudantes, militares, empregados, presidiários, internos em centros de readaptação, casas-abrigo, asilos, associações religiosas e semelhantes, assegurando-lhes a inteira liberdade de participar ou não da pesquisa, sem quaisquer represálias;

c) nos casos em que seja impossível registrar o consentimento livre e esclarecido, tal fato deve ser devidamente documentado, com explicação das causas da impossibilidade, e parecer do Comitê de Ética em Pesquisa;

d) as pesquisas em pessoas com o diagnóstico de morte encefálica só podem ser realizadas desde que estejam preenchidas as seguintes condições:

- documento comprobatório da morte encefálica (atestado de óbito);
- consentimento explícito dos familiares e/ou do responsável legal, ou manifestação prévia da vontade da pessoa;
- respeito total à dignidade do ser humano sem mutilação ou violação do corpo;
- sem ônus econômico financeiro adicional à família;
- sem prejuízo para outros pacientes aguardando internação ou tratamento;
- possibilidade de obter conhecimento científico relevante, novo e que não possa ser obtido de outra maneira;

e) em comunidades culturalmente diferenciadas, inclusive indígenas, deve-se contar com a anuência antecipada da comunidade através dos seus próprios líderes, não se dispensando, porém, esforços no sentido de obtenção do consentimento individual;

f) quando o mérito da pesquisa depender de alguma restrição de informações aos sujeitos, tal fato deve ser devidamente explicitado e justificado pelo pesquisador e submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. Os dados obtidos a partir dos sujeitos da pesquisa não poderão ser usados para outros fins que os não previstos no protocolo e/ou no consentimento.

V - RISCOS E BENEFÍCIOS

Considera-se que toda pesquisa envolvendo seres humanos envolve risco. O dano eventual poderá ser imediato ou tardio, comprometendo o indivíduo ou a coletividade.

V.1 - Não obstante os riscos potenciais, as pesquisas envolvendo seres humanos serão admissíveis quando:

a) oferecerem elevada possibilidade de gerar conhecimento para entender, prevenir ou aliviar um problema que afete o bem-estar dos sujeitos da pesquisa e de outros indivíduos;

b) o risco se justifique pela importância do benefício esperado;

c) o benefício seja maior, ou no mínimo igual, a outras alternativas já estabelecidas para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento.

V.2 - As pesquisas sem benefício direto ao indivíduo, devem prever condições de serem bem suportadas pelos sujeitos da pesquisa, considerando sua situação física, psicológica, social e educacional.

V.3 - O pesquisador responsável é obrigado a suspender a pesquisa imediatamente ao perceber algum risco ou dano à saúde do sujeito participante da pesquisa, conseqüente à mesma, não previsto no termo de consentimento. Do mesmo modo, tão logo constatada a superioridade de um método em estudo sobre outro, o projeto deverá ser suspenso, oferecendo-se a todos os sujeitos os benefícios do melhor regime.

V.4 - O Comitê de Ética em Pesquisa da instituição deverá ser informado de todos os efeitos adversos ou fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo.

V.5 - O pesquisador, o patrocinador e a instituição devem assumir a responsabilidade de dar assistência integral às complicações e danos decorrentes dos riscos previstos.

V.6 - Os sujeitos da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano previsto ou não no termo de consentimento e resultante de sua participação, além do direito à assistência integral, têm direito à indenização.

V.7 - Jamais poderá ser exigido do sujeito da pesquisa, sob qualquer argumento, renúncia ao direito à indenização por dano. O formulário do consentimento livre e esclarecido não deve conter nenhuma ressalva que afaste essa responsabilidade ou que implique ao sujeito da pesquisa abrir mão de seus direitos legais, incluindo o direito de procurar obter indenização por danos eventuais.

VI - PROTOCOLO DE PESQUISA

O protocolo a ser submetido à revisão ética somente poderá ser apreciado se estiver instruído com os seguintes documentos, em português:

VI.1 - folha de rosto: título do projeto, nome, número da carteira de identidade, CPF, telefone e endereço para correspondência do pesquisador responsável e do patrocinador, nome e assinaturas dos dirigentes da instituição e/ou organização;

VI.2 - descrição da pesquisa, compreendendo os seguintes itens:

- a)** descrição dos propósitos e das hipóteses a serem testadas;
 - b)** antecedentes científicos e dados que justifiquem a pesquisa. Se o propósito for testar um novo produto ou dispositivo para a saúde, de procedência estrangeira ou não, deverá ser indicada a situação atual de registro junto a agências regulatórias do país de origem;
 - c)** descrição detalhada e ordenada do projeto de pesquisa (material e métodos, casuística, resultados esperados e bibliografia);
 - d)** análise crítica de riscos e benefícios;
 - e)** duração total da pesquisa, a partir da aprovação;
 - f)** explicitação das responsabilidades do pesquisador, da instituição, do promotor e do patrocinador;
 - g)** explicitação de critérios para suspender ou encerrar a pesquisa;
 - h)** local da pesquisa: detalhar as instalações dos serviços, centros, comunidades e instituições nas quais se processarão as várias etapas da pesquisa;
 - i)** demonstrativo da existência de infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da pesquisa e para atender eventuais problemas dela resultantes, com a concordância documentada da instituição;
 - j)** orçamento financeiro detalhado da pesquisa: recursos, fontes e destinação, bem como a forma e o valor da remuneração do pesquisador;
 - l)** explicitação de acordo preexistente quanto à propriedade das informações geradas, demonstrando a inexistência de qualquer cláusula restritiva quanto à divulgação pública dos resultados, a menos que se trate de caso de obtenção de patenteamento; neste caso, os resultados devem se tornar públicos, tão logo se encerre a etapa de patenteamento;
 - m)** declaração de que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não; e
 - n)** declaração sobre o uso e destinação do material e/ou dados coletados.
- VI.3** - informações relativas ao sujeito da pesquisa:
- a)** descrever as características da população a estudar: tamanho, faixa etária, sexo, cor (classificação do IBGE), estado geral de saúde, classes e grupos sociais, etc. Expôr as razões para a utilização de grupos vulneráveis;
 - b)** descrever os métodos que afetem diretamente os sujeitos da pesquisa;

c) identificar as fontes de material de pesquisa, tais como espécimens, registros e dados a serem obtidos de seres humanos. Indicar se esse material será obtido especificamente para os propósitos da pesquisa ou se será usado para outros fins;

d) descrever os planos para o recrutamento de indivíduos e os procedimentos a serem seguidos. Fornecer critérios de inclusão e exclusão;

e) apresentar o formulário ou termo de consentimento, específico para a pesquisa, para a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa, incluindo informações sobre as circunstâncias sob as quais o consentimento será obtido, quem irá tratar de obtê-lo e a natureza da informação a ser fornecida aos sujeitos da pesquisa;

f) descrever qualquer risco, avaliando sua possibilidade e gravidade;

g) descrever as medidas para proteção ou minimização de qualquer risco eventual. Quando apropriado, descrever as medidas para assegurar os necessários cuidados à saúde, no caso de danos aos indivíduos. Descrever também os procedimentos para monitoramento da coleta de dados para prover a segurança dos indivíduos, incluindo as medidas de proteção à confidencialidade; e

h) apresentar previsão de ressarcimento de gastos aos sujeitos da pesquisa. A importância referente não poderá ser de tal monta que possa interferir na autonomia da decisão do indivíduo ou responsável de participar ou não da pesquisa.

VI.4 - qualificação dos pesquisadores: “Curriculum vitae” do pesquisador responsável e dos demais participantes.

VI.5 - termo de compromisso do pesquisador responsável e da instituição de cumprir os termos desta Resolução.

VII - COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA-CEP

Toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa.

VII.1 - As instituições nas quais se realizem pesquisas envolvendo seres humanos deverão constituir um ou mais de um Comitê de Ética em Pesquisa- CEP, conforme suas necessidades.

VII.2 - Na impossibilidade de se constituir CEP, a instituição ou o pesquisador responsável deverá submeter o projeto à apreciação do CEP de outra instituição, preferencialmente dentre os indicados pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS).

VII.3 - Organização - A organização e criação do CEP será da competência da instituição, respeitadas as normas desta Resolução, assim como o provimento de condições adequadas para o seu funcionamento.

VII.4 - Composição - O CEP deverá ser constituído por colegiado com número não inferior a 7 (sete) membros. Sua constituição deverá incluir a participação de profissionais da área de saúde, das ciências exatas, sociais e humanas, incluindo, por exemplo, juristas, teólogos, sociólogos, filósofos, bioeticistas e, pelo menos, um membro da sociedade representando os usuários da instituição. Poderá variar na sua composição, dependendo das especificidades da instituição e das linhas de pesquisa a serem analisadas.

VII.5 - Terá sempre caráter multi e transdisciplinar, não devendo haver mais que metade de seus membros pertencentes à mesma categoria profissional, participando pessoas dos dois sexos. Poderá ainda contar com consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

VII.6 - No caso de pesquisas em grupos vulneráveis, comunidades e coletividades, deverá ser convidado um representante, como membro “ad hoc” do CEP, para participar da análise do projeto específico.

VII.7 - Nas pesquisas em população indígena deverá participar um consultor familiarizado com os costumes e tradições da comunidade.

VII.8 - Os membros do CEP deverão se isentar de tomada de decisão, quando diretamente envolvidos na pesquisa em análise.

VII.9 - Mandato e escolha dos membros - A composição de cada CEP deverá ser definida a critério da instituição, sendo pelo menos metade dos membros com experiência em pesquisa, eleitos pelos seus pares. A escolha da coordenação de cada Comitê deverá ser feita pelos membros que compõem o colegiado, durante a primeira reunião de trabalho. Será de três anos a duração do mandato, sendo permitida recondução.

VII.10 - Remuneração - Os membros do CEP não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa, sendo recomendável, porém, que sejam dispensados nos horários de trabalho do Comitê das outras obrigações nas instituições às quais prestam serviço, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação.

VII.11 - Arquivo - O CEP deverá manter em arquivo o projeto, o protocolo e os relatórios correspondentes, por 5 (cinco) anos após o encerramento do estudo.

VII.12 - Liberdade de trabalho - Os membros dos CEPs deverão ter total independência na tomada das decisões no exercício das suas funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas. Deste modo, não podem sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa, devem isentar-se de envolvimento financeiro e não devem estar submetidos a conflito de interesse.

VII.13 - Atribuições do CEP:

a) revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

b) emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

- aprovado;

- com pendência: quando o Comitê considera o protocolo como aceitável, porém identifica determinados problemas no protocolo, no formulário do consentimento ou em ambos, e recomenda uma revisão específica ou solicita uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;

- retirado: quando, transcorrido o prazo, o protocolo permanece pendente;

- não aprovado; e

- aprovado e encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa -CONEP/MS, nos casos previstos no capítulo VIII, item 4.c.

c) manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;

d) acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios anuais dos pesquisadores;

e) desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

f) receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar

o termo de consentimento. Considera-se como anti-ética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;

g) requerer instauração de sindicância à direção da instituição em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias; e

h) manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS.

VII.14 - Atuação do CEP:

a) A revisão ética de toda e qualquer proposta de pesquisa envolvendo seres humanos não poderá ser dissociada da sua análise científica. Pesquisa que não se faça acompanhar do respectivo protocolo não deve ser analisada pelo Comitê.

b) Cada CEP deverá elaborar suas normas de funcionamento, contendo metodologia de trabalho, a exemplo de: elaboração das atas; planejamento anual de suas atividades; periodicidade de reuniões; número mínimo de presentes para início das reuniões; prazos para emissão de pareceres; critérios para solicitação de consultas de *experts* na área em que se desejam informações técnicas; modelo de tomada de decisão, etc.

VIII - COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA (CONEP/MS)

A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP/MS é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa, independente, vinculada ao Conselho Nacional de Saúde.

O Ministério da Saúde adotará as medidas necessárias para o funcionamento pleno da Comissão e de sua Secretaria Executiva.

VIII.1 - Composição: A CONEP terá composição multi e transdisciplinar, com pessoas de ambos os sexos e deverá ser composta por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) deles personalidades destacadas no campo da ética na pesquisa e na saúde e 08 (oito) personalidades com destacada atuação nos campos teológico, jurídico e outros, assegurando-se que pelo menos um seja da área de gestão da saúde. Os membros serão selecionados, a partir de listas indicativas elaboradas pelas instituições que possuem CEP registrados na CONEP, sendo que 07 (sete) serão escolhidos pelo Conselho Nacional de Saúde e 06 (seis) serão definidos por sorteio. Poderá contar também com consultores e membros “ad hoc”, assegurada a representação dos usuários.

VIII.2 - Cada CEP poderá indicar duas personalidades.

VIII.3 - O mandato dos membros da CONEP será de quatro anos com renovação alternada a cada dois anos, de sete ou seis de seus membros.

VIII.4 - Atribuições da CONEP - Compete à CONEP o exame dos aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, bem como a adequação e atualização das normas atinentes. A CONEP consultará a sociedade sempre que julgar necessário, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) estimular a criação de CEPs institucionais e de outras instâncias;

b) registrar os CEPs institucionais e de outras instâncias;

c) aprovar, no prazo de 60 dias, e acompanhar os protocolos de pesquisa em áreas temáticas especiais tais como:

1- genética humana;

2- reprodução humana;

3- fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos novos (fases I, II e III) ou não registrados no país (ainda que fase IV), ou quando a pesquisa for referente a seu uso

com modalidades, indicações, doses ou vias de administração diferentes daquelas estabelecidas, incluindo seu emprego em combinações;

4- equipamentos, insumos e dispositivos para a saúde novos, ou não registrados no país;

5- novos procedimentos ainda não consagrados na literatura;

6- populações indígenas;

7- projetos que envolvam aspectos de biossegurança;

8- pesquisas coordenadas do exterior ou com participação estrangeira e pesquisas que envolvam remessa de material biológico para o exterior; e

9- projetos que, a critério do CEP, devidamente justificado, sejam julgados merecedores de análise pela CONEP;

d) prover normas específicas no campo da ética em pesquisa, inclusive nas áreas temáticas especiais, bem como recomendações para aplicação das mesmas;

e) funcionar como instância final de recursos, a partir de informações fornecidas sistematicamente, em caráter *ex-officio* ou a partir de denúncias ou de solicitação de partes interessadas, devendo manifestar-se em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

f) rever responsabilidades, proibir ou interromper pesquisas, definitiva ou temporariamente, podendo requisitar protocolos para revisão ética inclusive, os já aprovados pelo CEP;

g) constituir um sistema de informação e acompanhamento dos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos em todo o território nacional, mantendo atualizados os bancos de dados;

h) informar e assessorar o MS, o CNS e outras instâncias do SUS, bem como do governo e da sociedade, sobre questões éticas relativas à pesquisa em seres humanos;

i) divulgar esta e outras normas relativas à ética em pesquisa envolvendo seres humanos;

j) a CONEP juntamente com outros setores do Ministério da Saúde, estabelecerá normas e critérios para o credenciamento de Centros de Pesquisa. Este credenciamento deverá ser proposto pelos setores do Ministério da Saúde, de acordo com suas necessidades, e aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde; e

l) estabelecer suas próprias normas de funcionamento.

VIII.5 - A CONEP submeterá ao CNS para sua deliberação:

a) propostas de normas gerais a serem aplicadas às pesquisas envolvendo seres humanos, inclusive modificações desta norma;

b) plano de trabalho anual;

c) relatório anual de suas atividades, incluindo sumário dos CEP estabelecidos e dos projetos analisados.

IX - OPERACIONALIZAÇÃO

IX.1 - Todo e qualquer projeto de pesquisa envolvendo seres humanos deverá obedecer às recomendações desta Resolução e dos documentos endossados em seu preâmbulo. A responsabilidade do pesquisador é indelegável, indeclinável e compreende os aspectos éticos e legais.

IX.2 - Ao pesquisador cabe:

a) apresentar o protocolo, devidamente instruído ao CEP, aguardando o pronunciamento deste, antes de iniciar a pesquisa;

b) desenvolver o projeto conforme delineado;

c) elaborar e apresentar os relatórios parciais e final;

d) apresentar dados solicitados pelo CEP, a qualquer momento;

e) manter em arquivo, sob sua guarda, por 5 anos, os dados da pesquisa, contendo fichas individuais e todos os demais documentos recomendados pelo CEP;

f) encaminhar os resultados para publicação, com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico participante do projeto;

g) justificar, perante o CEP, interrupção do projeto ou a não publicação dos resultados.

IX.3 - O Comitê de Ética em Pesquisa institucional deverá estar registrado junto à CONEP/MS.

IX.4 - Uma vez aprovado o projeto, o CEP passa a ser co-responsável no que se refere aos aspectos éticos da pesquisa.

IX.5 - Consideram-se autorizados para execução, os projetos aprovados pelo CEP, exceto os que se enquadrarem nas áreas temáticas especiais, os quais, após aprovação pelo CEP institucional deverão ser enviados à CONEP/MS, que dará o devido encaminhamento.

IX.6 - Pesquisas com novos medicamentos, vacinas, testes diagnósticos, equipamentos e dispositivos para a saúde deverão ser encaminhados do CEP à CONEP/MS e desta, após parecer, à Secretaria de Vigilância Sanitária.

IX.7 - As agências de fomento à pesquisa e o corpo editorial das revistas científicas deverão exigir documentação comprobatória de aprovação do projeto pelo CEP e/ou CONEP, quando for o caso.

IX.8 - Os CEP institucionais deverão encaminhar trimestralmente à CONEP/MS a relação dos projetos de pesquisa analisados, aprovados e concluídos, bem como dos projetos em andamento e, imediatamente, aqueles suspensos.

X. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

X.1 - O Grupo Executivo de Trabalho-GET, constituído através da Resolução CNS 170/95, assumirá as atribuições da CONEP até a sua constituição, responsabilizando-se por:

a) tomar as medidas necessárias ao processo de criação da CONEP/MS;

b) estabelecer normas para registro dos CEP institucionais;

X.2 - O GET terá 180 dias para finalizar as suas tarefas.

X.3 - Os CEP das instituições devem proceder, no prazo de 90 (noventa) dias, ao levantamento e análise, se for o caso, dos projetos de pesquisa em seres humanos já em andamento, devendo encaminhar à CONEP/MS, a relação dos mesmos.

X.4 - Fica revogada a Resolução 01/88.

ADIB D. JATENE

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 196, de 10 de outubro de 1996, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

ADIB D. JATENE

Ministro de Estado da Saúde

ANEXO 2

Parecer 275/2011 do Comitê de Ética da UFSCar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

Fones: (016) 3351-8028 Fax (016) 3351-8025 Telex 162369 - SCUF - BR

cephumanos@power.ufscar.br

<http://www.propq.ufscar.br>

Parecer Nº. 275/2011

Título do projeto: Pesquisa em Educação: Aspectos Éticos sob o Estudo Bibliométrico à Luz da resolução CNS 196/96

Área de conhecimento: 7.00 - Ciências Humanas / 7.08 - Educação

Pesquisador Responsável: SONIA APARECIDA SIQUELLI

Orientador: Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi

CAAE: 0063.0.135.000-11

Processo número: 23112.001155/2011-57

Grupo: III

Conclusão

As pendências apontadas no Parecer nº. 266/2011 foram satisfatoriamente resolvidas. **Projeto aprovado.** Atende as exigências contidas na Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde.

Normas a serem seguidas

- O sujeito da pesquisa tem a liberdade de recusar-se a participar ou de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado (Res. CNS 196/96 – Item IV.1.f) e deve receber uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, na íntegra, por ele assinado (Item IV.2.d).
 - O pesquisador deve desenvolver a pesquisa conforme delineada no protocolo aprovado e descontinuar o estudo somente após análise das razões da descontinuidade pelo CEP que o aprovou (Res. CNS Item III.3.z), aguardando seu parecer, exceto quando perceber risco ou dano não previsto ao sujeito participante ou quando constatar a superioridade de regime oferecido a um dos grupos da pesquisa (Item V.3) que requeiram ação imediata.
 - O CEP deve ser informado de todos os efeitos adversos ou fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo (Res. CNS Item V.4). É papel do pesquisador assegurar medidas imediatas adequadas frente a evento adverso grave ocorrido (mesmo que tenha sido em outro centro) e enviar notificação ao CEP e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – junto com seu posicionamento.
 - Eventuais modificações ou emendas ao protocolo devem ser apresentadas ao CEP de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas. Em caso de projetos do Grupo I ou II apresentados anteriormente à ANVISA, o pesquisador ou patrocinador deve enviá-las também à mesma, junto com o parecer aprobatório do CEP, para serem juntadas ao protocolo inicial (Res. 251/97, item III.2.e).
 - Relatórios parciais e final devem ser apresentados ao CEP, inicialmente dentro de 1 (um) ano a partir desta data e ao término do estudo.
- São Carlos, 11 de maio de 2011.


Prof. Dr. Daniel Vendruscolo
Coordenador do CEP/UFSCar

APÊNDICE 1

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS(AS)
PESQUISADORES(RAS), RESPONDENTES DO QUESTIONÁRIO**

Prezado Senhor (a):

1. Você está sendo convidado a participar da pesquisa PESQUISA EM EDUCAÇÃO: ASPECTOS ÉTICOS SOB O ESTUDO BIBLIOMÉTRICO À LUZ DA RESOLUÇÃO CNS 196/96

2. a) Você foi selecionado para participar dessa pesquisa devido ao fato sua tese e ou dissertação fazer parte do banco de teses da UFSCar.

c) A sua participação nesta pesquisa consistirá em responder o questionário composto por questões que abordarão como foi todo o processo realizado na sua pesquisa no momento da pesquisa de campo, que envolvia seres humanos.

3) Com relação aos riscos: •Ao responder o questionário você poderá refletir sobre o todo o processo realizado ao abordar seus sujeitos de pesquisa e, se houver alguma dúvida quanto as questões, a pesquisadora estará disponível para conversar com você durante ou após a coleta de informações. •Caso você não tenha tempo para responder o questionário também poderá desistir de participar da pesquisa. Portanto, todo e qualquer risco será evitado ao máximo.

4) O acompanhamento da pesquisa e a aplicação do questionário será feita pela pesquisadora Sônia Aparecida Siquelli, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos.

5) A qualquer momento você poderá desistir de participar e retirar o seu consentimento. Portanto, a sua participação na pesquisa não é obrigatória, sendo que você poderá sair da pesquisa quando desejar e sem penalização. Dessa forma, sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

6) As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação. Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação, uma vez que durante a pesquisa você não será identificado pois não será necessário colocar o seu nome no questionário.

7) Não haverá gastos financeiros para os participantes durante o estudo.

8) Você receberá uma cópia deste termo onde conta o telefone e o endereço da pesquisadora principal, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento. O telefone para contato é (19) 3633 8031 e 19- 9154 8009e o endereço residencial está situado à Rua Albina Vieira Claro, 291-Apto 11B-Parque das Nações-São João da Boa Vista/SP.

Sônia Aparecida Siquelli

Endereço: Albina Vieira Claro, 291-Apto 11B- Parque das Nações-São João da Boa Vista/SP- Fone: (19) 3633 8031 e (19) 9154 8009 - Email: ssiquelli@ufscar.br

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios da minha participação na pesquisa. Tenho igualmente ciência de que posso cancelar o consentimento para minha participação a qualquer momento sem nenhuma consequência, e de que todos os dados coletados serão anônimos e protegidos. Estou ciente de que não há gastos previstos. Também fui informado que uma vez encerrada a coleta de dados, a pesquisa não prevê coletas futuras, porém dou meu consentimento para que os pesquisadores possam entrar em contato comigo no futuro se necessitarem de dados de acompanhamento da pesquisa. O pesquisador me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFSCar que funciona na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Carlos, localizada na Rodovia Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676 - CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil. Fone (16) 3351-8110. Endereço eletrônico: cephumanos@ufscar.

São Carlos, ___/___/___

Assinatura do participante

APÊNDICE 2
Questionário Aplicado aos Pesquisadores e Autores das Dissertações de
Mestrado e Teses de Doutorado PPGE/UFSCar

NOME: _____

- SOU EX-ALUNO DO PPGE
 SOU ORIENTADOR(A)/CO-ORIENTADOR NO PPGE/UFSCAR

1. Quando você realizou (e/ou orientou) pesquisa de mestrado e/ou doutorado possuía conhecimentos sobre os aspectos éticos em pesquisa?

- SIM
 NÃO

2. Qual o conhecimento que você tem hoje sobre a Resolução CNS 196/96?

- Conheço
 Desconheço
 Nenhuma
 Conheço Pouco

3. Durante a graduação ou pós-graduação foi oferecida alguma disciplina e/ou conteúdos que abordassem aspectos éticos em pesquisa?

- NÃO
 SIM.

Qual? _____

4. Considera importante uma disciplina que aborde esses aspectos em cursos de graduação e/ou pós-graduação

- SIM
 NÃO

5. Se você submeteu seu projeto ao Comitê de Ética, teve dificuldades em obter a aprovação?

- SIM
 NÃO
 Não submeti

6. Você tem conhecimento sobre os riscos (possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano) e benefícios em qualquer fase da pesquisa e dela decorrente?

- SIM
 NÃO

7. Tem conhecimento sobre o uso de grupos vulneráveis (compostos por menores de 18 anos, portadores de necessidades especiais, portadores de sofrimento mental, comunidades culturalmente diferenciadas) e como se procede para obter o termo de consentimento de participação na pesquisa com estes sujeitos?

- SIM
 NÃO

8 Os sujeitos (e/ou responsáveis) de sua pesquisa (ou da pesquisa que você orientou) foram esclarecidos sobre as medidas de proteção ou minimização de qualquer risco eventual (físico, mental, social, psicológico e outros) da pesquisa?

APÊNDICE 3

RELAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES DE MESTRADO E DAS TESES DE DOUTORADO DEFENDIDAS NO PERÍODO ENTRE JANEIRO/2009 A DEZEMBRO DE 2010 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DISSERTAÇÕES

ALMEIDA, Rafael Neves **Modelagem matemática nas atividades de estágio: saberes revelados por futuros professores.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

AMARAL, Débora M. **Pedagogia da Terra: olhar dos/as educandos/as em relação à primeira turma do estado de São Paulo.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

BERTINI, Luciane de Fátima. **Compartilhando conhecimentos no ensino de matemática nas séries iniciais: uma professora no contexto de tarefas investigativas.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

BERTUCCI, Monike Cristina Silva. **Formação continuada de professores que ensinam Matemática nas séries iniciais: uma experiência em grupo.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

CAIRES, Sueli de Fátima Barbosa. **A participação da comunidade escolar em uma escola transformada em comunidade de aprendizagem.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

CARAM, Adriana Maria, **Crises das idades: os entraves nas práticas docentes e as implicações no desenvolvimento da criança: uma leitura a partir de Vygotski.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

CASTRO, Adriana de. **A escola de tempo integral: a implantação do projeto em uma escola do interior paulista.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

CHERFEM, Carolina Orquiza Chermem. **Mulheres marceneiras e autogestão na economia solidária: aspectos transformadores e obstáculos a serem transpostos na incubação em assentamento rural.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

CONSTANTINO, Francisca de Lima. **Comunidades de aprendizagem: contribuições da perspectiva dialógica para a construção positiva das identidades das crianças negras na escola.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

COSTA, Vanderlei Balbino da Costa. **A prática social da convivência escolar entre estudantes deficientes visuais e seus docentes: o estreito caminho em direção à inclusão.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da. **Os debates do significado de educar para as relações étnico-raciais na educação brasileira.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

CULHARI, Patrícia Polizel. **A escolha do ensino técnico: o que revelam as trajetórias de seis ex-alunos concluintes do curso de eletrônica (1984 – 1995) sobre a Escola Técnica Estadual Paulino Botelho.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

DINIZ, Ana Aleixo. **A avaliação e os processos de ensino e de aprendizagem no contexto universitário: um estudo de caso.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

FELIPE, Rodrigo José Oliveira. **Escola profissionalizante: solução ou problema?** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

GIANELLI, Juliana Gimenes. **A educação profissional e os fundamentos da escola unitária gramsciana: o caso do Campus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

GONÇALVES, Arlete de Souza Ferreira. **Memórias de professoras de música: um olhar para práticas escolares entre as décadas de 1950 a 1980.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

HELMER, Ester Almeida. **A construção de instrumentos avaliativos para compreensão do processo de aquisição da língua materna em crianças do 1º Ano de Ensino Fundamental.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

LOPES, Ana Lucia Masson. **Aquisição da Língua Materna: estudo do processo da avaliação das crianças do primeiro ano do ensino fundamental em comunidades de aprendizagem.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

MACHADO, Lucia Helena de Assis. **Pedagogias anti-racistas: as estratégias dos professores negros de Pires do Rio - Goiás frente às experiências de discriminação e racismo.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

MAGALHÃES, Elisa Gomes. **Estágio supervisionado e aprendizagens da docência.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

MARANHÃO, Fabiano. **Jogos africanos e afro-brasileiros nas aulas de Educação Física: processos educativos das relações étnico-raciais.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

MARIGO, Adriana Fernandes Coimbra. **Roda com arte: aprendizagem dialógica em comunidades de aprendizagem.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

MONTEZUMA, Luci de Fátima. **Saberes mobilizados por um grupo de professoras diante do desafio de integrar a Literatura infantil e a Matemática.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

MORAES, Fabiana Aparecida de. **A mediação pedagógica como elemento potencializador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento infantis.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

MOREIRA, Raquel. **Diversidade cultural e educação escolar: perspectiva comunicativo-dialógica para o trabalho pedagógico.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

OLIVEIRA, Cristiane Fontes de. **Educação em direitos humanos para o combate ao sexismo: contribuições do letramento na disciplina de Língua Portuguesa.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

OLIVEIRA, Ricardo Castro de. **Química e cidadania: uma abordagem a partir do desenvolvimento de atividades experimentais investigativas.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

OVIGLI, Daniel Fernando Bovolenta. **Os saberes da mediação humana em centros de ciências:** contribuições à formação inicial de professores. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

PEDRINO, Mariana Cristina. **Processos de formação de professoras alfabetizadoras:** construção de saberes docentes. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

PEREIRA, Kelci Anne. **Economia solidária e aprendizagem dialógica:** práticas de participação e autogestão e necessidade de uma outra EJA. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

PERES, Ana Paula Franzini. **Análise da atuação dos diretores de escola na perspectiva do patrimonialismo.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

PIERI, Glaciele dos Santos. **Experiências de Ensino e Aprendizagem:** estratégia para a formação online de professores iniciantes no Programa de Mentoria da UFSCar. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

PINHEIRO, Ednéia Virgínia. **Caracterização e análise da participação e dos conflitos em uma escola transformada em comunidades de aprendizagem.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

PIUNTI, Juliana Cristina Perlotti. **Diferentes aprendizagens na perspectiva de alunos de um curso pré-vestibular comunitário.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

PRUDÊNCIO, Christiana Andrea Vianna **Divulgação científica em Museus de Ciências:** diálogos possíveis entre as concepções dos responsáveis e a montagem das exposições. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

RAMAL, Camila Timpani. **A educação do campo e a realidade do município de Vitória da Conquista (BA).** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

REIS, Denise Maria. **A participação social na perspectiva dos(as) jovens protagonistas da ONG SOS adolescente.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

REZENDE, Janaína R. **Os sentidos da formação em Pedagogia da Terra:** o caso das militantes do MST no estado de São Paulo. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

RIBEIRO JÚNIOR, Djalma. **Criação audiovisual na convivência dialógica em um grupo de dança de rua como processo de educação humanizadora.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

RIBEIRO, Caroline Lins. **Educação ambiental e aprendizagem dialógica:** possibilidades e limites para a transformação da escola e seu entorno. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

SANCHEZ, Melina Fernandes. **Dança e música: por uma educação humanizadora em prática musical coletiva.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

SANTOS, Mariana dos. **Os saberes docentes de licenciandos e a busca da identidade profissional.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

SILVA, Regina Helena da. **Formação continuada de professores em serviço: em busca de um currículo em ação intermulticultural.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

SILVA, Robson Amaral da. **Lazer e processos educativos no contexto de trabalhadores/as rurais do MST.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

SOUZA, Erivelto Santiago. **Formação de intelectuais negros e negras: a experiência de assessores/as educacionais para assuntos da comunidade negra no estado de São Paulo.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009

SOUZA, Paulo César Antonini de. **Lazer e processos educativos: mergulhos culturais na Bacia do Salto.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

TRAJBER, Natalia Keller de Almeida. **Oficinas de atividades como processos educativos e instrumento para o fortalecimento de jovens em situação de vulnerabilidade social.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

ZINGARELLI, Joice Eliete Boter. **A ampliação do ensino fundamental de nove anos na escola pública e na escola privada: a experiência de Araraquara.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

TESES

ARAUJO, Juliana Pereira de. **A docência em uma escola do campo: narrativas de seus professores.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

ARAUJO, Viviane Patrícia Colloca. **A multiculturalidade nas políticas educacionais e a formação de professores: Brasil e Portugal.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

ASSIS, Muriane Sirlene Silva de. **Desenvolvimento cultural da criança na Educação Infantil: contribuições da Teoria Histórico-Cultural.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

BARROS, Aparecida Maria Almeida. **No altar e na sala de aula: vestígios da catequese e educação franciscanas no sudeste goiano (1944-1963).** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

BARRETO, Selva Maria Guimarães. **As condições subjetivas e objetivas do trabalho docente no processo de inclusão de crianças na educação infantil: uma análise sob a perspectiva da Defectologia de Vigotsky.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

CAMARGO, Cristiane Cordeiro de. **Dilemas vividos por duas professoras da escola pública ao ensinarem ciências em uma perspectiva de formação para a cidadania.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

CARVALHO, Isamara Alves. **Potencialidades e limites de uma disciplina do curso de Educação Musical a distância na UFSCar.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

CAVALCANTE, Fred Siqueira. **Trocas de saberes musicais: um olhar para os processos educativos do grupo vocal “Entre Amigos”.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

CUNHA, Alessandro Marques da. **Produção textual: o que dizem e escrevem educandos do 3º ano sobre o gênero fábula.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

DAL FORNO, Josiene Pozzati. **Formação de formadores e educação inclusiva: análise de uma experiência via internet.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

DALTRO, Renato Ribeiro. **Movimentos sociais, reforma agrária e escolaridade: o caso dos alunos do projeto Ceta na Bahia.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

FORNAZARI, Glaucia. **Formação de professores em serviço ou controle? Problematização a partir da bibliografia dos Projetos Especiais de Ação (PEA) desenvolvidos entre 1993 e 2007 numa escola de ensino fundamental da rede educacional da cidade de São Paulo.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

GABASSA, Vanessa. **Comunidades de aprendizagem: a construção da dialogicidade na sala de aula.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

GARCIA, Stella de Lourdes. **Os gêneros do discurso e a prática da produção textual: dialogando sobre os conhecimentos necessários aos educadores dos anos iniciais do ensino fundamental.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

GONÇALVES, Ademir Nunes. **Uma análise das políticas educacionais do Paraná nas décadas de 1980 e 1990.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

GUIMARO, Maria Luiza de Oliveira. **A formação na linha de fogo: videogames de guerra e a psique danificada.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

MAGALHÃES, Carlos Henrique Ferreira. **Limites de desafios para objetivação da pedagogia histórica-crítica na prática escolar.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

MARCOLINO, Tais Quevedo. **A porta está aberta: aprendizagem colaborativa, prática iniciante, raciocínio clínico e terapia ocupacional.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

MARIANO, André Luiz Sena. **A pesquisa sobre formação de professores e multiculturalismo no Brasil: tendências e desafios.** São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira. **O Programa Universidade para Todos e a inserção de negros na educação superior**: a experiência de duas instituições de educação superior de Mato Grosso do Sul-2005-2008. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

MIGLIORANÇA, Fernanda. **Programa de Mentoria da UFSCar e desenvolvimento profissional de três professoras iniciantes**. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

MONTEIRO, Rosana Batista. **A educação para as relações étnico-raciais em um curso de Pedagogia**: estudo de caso sobre a implantação da resolução CNE/CP 01/2004. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

PALOMINO, Thais Juliana. **A aprendizagem da docência de uma professora iniciante**: um olhar com foco na intermulticulturalidade. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

RINALDI, Renata Portela. **Desenvolvimento profissional de formadores em exercício**: contribuições de um programa online. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

RODRIGUES, Eglén Sílvia Pípi. **Grupos Interativos**: uma proposta educativa. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

SARTÓRIO, Lucia Aparecida Valadares. **A trajetória do anti-humanismo pragmatista na educação brasileira**: os programas de ensino no estado de São Paulo e nos municípios de São Bernardo do Campo e Diadema (1940-2008). São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2010.

SILVA, Douglas Verrangia Corrêa. **A educação das relações étnico-raciais no ensino de Ciências**: diálogos possíveis entre Brasil e Estados Unidos. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.

TARGAS, Keila de Mello. **Canções, diálogos e educação**: caminhos para uma prática escolar humanizadora. São Carlos/SP. PPGE-UFSCar, 2009.